



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68733/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Várzea

DATA DE ENTRADA: 28/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00015/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB.

INTERESSADOS: Maristela Rocha de Medeiros
Paulo Nobrega de Medeiros

PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



JOÃO PESSOA - PB, 15 DE MAIO DE 2025.

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB.
DISPENSA Nº: 00015/2025.
DIA DA ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2025.
HORÁRIO: 17HRS00MIN.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME.
CNPJ: 09.196.974/0001-67.
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE.
TELEFONE: (83) 3241 – 9973.
EMAIL: ETICONSLICITA@OUTLOOK.COM
CEP: 58.015-130. CIDADE: JOÃO PESSOA. ESTADO: PARAÍBA.

SÓCIO ADMINISTRADOR:
JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES.
CPF: 789.521.824-72.
RG: 1506161 - SSP/PB.
DADOS BANCARIOS:
BANCO: 001 AGENCIA: 1681-0.
CONTA CORRENTE: 21.762-X.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES.
CPF: 789.521.824-72.
RG: 1506161 - SSP/PB.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FEITOSA PALITOT, 50. BLOCO A. APTº. 203. AERoclUBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.036-448.

DADOS PARA ENVIO DE PEDIDOS
RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME.
TELEFONE: (83) 3241 – 9973.
EMAIL: ETICONSLICITA@OUTLOOK.COM

PREZADO SENHORES,

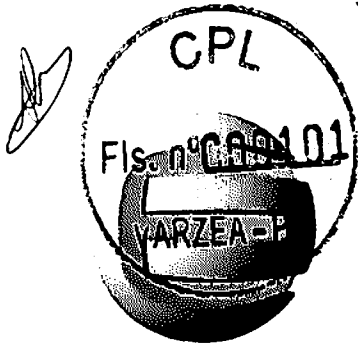
A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, ESTABELECEIDA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.015-130. TELEFONE: (83) 3241 – 9973. E-MAIL: ETICONSLICITA@OUTLOOK.COM, INSCRITA NO CNPJ Nº: 09.196.974/0001-67, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DO DISPENSA Nº: Nº: 00015/2025/ Nº: , INFORMAMOS A SEGUIR OS NOSSOS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA (CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE E FARMÁCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SOFTWARES	UNITÁRIO	TOTAL
1	12	MESES	O SIAFIC INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO 10.540 DE 05/11/2020: SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUCAO	R\$ 1.299,04	R\$ 15.588,48

Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe
CEP: 58015-130
João Pessoa – PB.

(83)3241-9973 | (83) 98828-0109
suporte@e-ticons.com.br
eticons.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



			ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE. É O SOFTWARE ÚNICO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA QUE DEVE SER ADOTADO OBRIGATORIAMENTE PELAS ENTIDADES PÚBLICAS. EM LINHAS GERAIS, O SIAFC É SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE VISA REGISTRAR OS ATOS E FATOS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SISCONTÁBIL: O SOFTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, GARANTINDO O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O APLICATIVO REALIZA A ESCRITURAÇÃO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS REGISTRANDO-OS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
2	12	MESES	SISFOLHA E CONTRACHEQUE ONLINE: SISTEMA DE ROTINA AUTOMATIZADO À PARTIR DO SEU DESKTOP, NOTEBOOK, TABLET OU SMARTPHONE PARA O SEU DEPARTAMENTO PESSOAL. DIFERENCIAIS: • AGILIDADE DOS PROCESSOS • OBRIGAÇÕES ASSESSORIAIS • GESTÃO DE BENEFÍCIOS • DCTF WEB • E-SOCIAL • PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO • CÁLCULOS DE RESCISÕES • ROTINAS DE PAGAMENTOS O SISFOLHA AJUDA A ENTIDADE A PROMOVER UMA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS COM UMA FOLHA DE PAGAMENTO ALTAMENTE CONFIGURÁVEL, ATENDENDO ROTINAS DE CÁLCULOS, CONTROLE DE PROCESSOS EFICIENTES, MANTENDO TODA DOCUMENTAÇÃO SEMPRE DISPONÍVEL. O SISTEMA SE ADAPTA ÀS CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE, FACILITANDO O CONTROLE DE COLABORADORES, DE PROCESSOS E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSESSORIAIS. GERENCIA TODOS OS PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS COM TOTAL INTEGRAÇÃO COM A ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA, TUDO ISSO, UTILIZANDO UM SOFTWARE INTUITIVO E TERMINAL SEVER 100% WEB. O SISTEMA DE EMISSÃO DE CONTRACHEQUES ONLINE E-TICONS, TEM COMO OBJETIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DOS SERVIDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) E CONVERGINDO EM UMA ÚNICA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EFICIÊNCIA, COMODIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA. ALÉM DE GERENCIAR O SISTEMA E-SOCIAL (SPED), PLATAFORMA ON LINE DO GOVERNO FEDERAL QUE TRATA DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DE INFORMAÇÕES TRABALHISTAS COM AGILIDADE E FACILIDADE DE ENVIO DE EVENTOS.	R\$ 1.082,53	R\$ 12.990,36

Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe
CEP: 58015-130
João Pessoa - PB.

(83)3241-9973 | (83) 98828-0109
suporte@e-ticons.com.br
etirons.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



3	12	MESES	SISARRECADAÇÃO: POSSIBILITA O CONTROLE DE TODA A ARRECADAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, TAIS COMO: IPTU, ITBI, ENTRE OUTROS, FACILITANDO O PROCESSO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS. TAMBÉM OFERECE A POSSIBILIDADE DE INTEGRAR O SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.	R\$ 849,52	R\$ 10.194,24
4	12	MESES	SISPORTAL DO CONTRIBUINTE: É O SERVIÇO DISPONIBILIZADO PELAS PREFEITURAS ONDE O CONTRIBUINTE PODE CONSULTAR SEUS DADOS CONSTANTES NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES, BEM COMO VISUALIZAR SUAS DECLARAÇÕES E PAGAMENTOS DE TRIBUTOS EFETUADO, AUTÊNTICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS UTILIZANDO O QRCODE, NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS E CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO	R\$ 324,76	R\$ 3.897,12
5	12	MESES	SISFARMA: SISTEMA COMPLETO PARA CONTROLE DE FARMÁCIA, COM CADASTRO DE MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS POR GRUPO, CONTROLE DE COMPRAS POR ESTOQUE MÍNIMO, ENTRADA DE ITENS PELA NOTA FISCAL, DISTRIBUIÇÃO POR SETOR, E PARA OS BENEFICIÁRIOS. RELATÓRIOS COMPLETOS COMO RESULTADOS DOS EXAMES COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E PDF, IMPORTAÇÃO DE XML PARA SAGRES TCE – PB.	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
TOTAL					R\$ 51070,20

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 4255,85 (QUATRO MIL , DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 51070,20 (CINQUENTA E UM MIL, SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL;
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL;
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

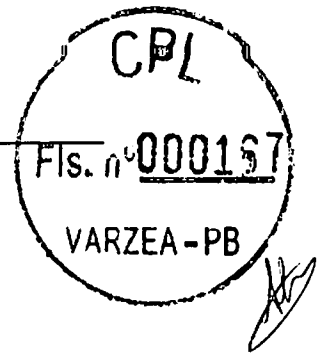
- A) INICIAREI A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME EDITAL;
- B) DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTELIGENTE;
- C) DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDAS TODAS E QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS NECESSÁRIAS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SE RELACIONEM COM O FIEL CUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DAS OBRIGAÇÕES;
- D) DECLARO MANTER OS PREÇOS PARA PEDIDOS COM APENAS UMA UNIDADE, SEM PEDIDO MÍNIMO PARA DESPACHO;
- E) DECLARO TER TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL DE DISPENSA E SEUS ANEXOS.

ETICONS – EMPRESA DE

CNPJ 09.196.974/0001-67
E-TICONS EMP. DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA
E-TICONS EMP. DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA
Rua Cecília Miranda, 84
Jaguaribe - CEP: 58.015-130
João Pessoa - PB

Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe
CEP: 58015-130
João Pessoa – PB.

(83)3241-9973 | (83) 98828-0109
suporte@e-ticons.com.br
eticons.com.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025
ORIGEM: SETOR JURÍDICO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Município de Varzea-PB, atendendo solicitação do Exmo. Sr. Agente de Contratação deste Município emite parecer sobre viabilidade jurídica da dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender à demanda do município de Varzea/PB, pelo que *emito o seguinte parecer*”:

No caso é dever da Assessoria Jurídica analisar a contratação sem licitação em razão da dispensa, o aviso da mesma ou edital quando for caso e ainda analisar a minuta de contrato e justificativa da comissão.

Quanto à dispensa: Escolha do fornecedor: o caso é de contratação com a finalidade de fornecimento/prestação de serviços com o fornecedor: - ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda 84 - CEP: 58.015-130 – Jaguaribe – João Pessoa – PB.

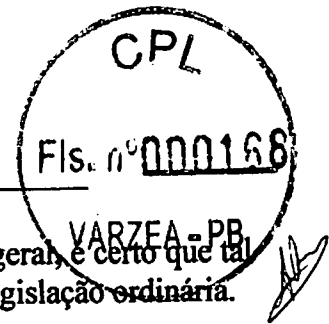
O objeto acima descrito encontra fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o qual apresentou nos autos toda documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, dentro dos ditames legais.

Do preço: Procedeu-se com a consulta com 03 (três) fornecedores em condições de atender a tais fornecimentos. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação, sendo que apenas uma empresa apresentou proposta dentro do prazo estimado no edital e, conciliando com o preço médio, verificado pela Comissão de Contratação, com base em pesquisa de preço de mercado, o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

Dessa forma, a escolha com base no menor preço, recaiu sobre o fornecedor: **ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda 84 - CEP: 58.015-130 – Jaguaribe – João Pessoa – PB, com o valor total estimado de R\$ 51.070,20 (cinquenta e um mil, setenta reais e vinte centavos), vencendo todos os itens. A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de 12 (doze) meses.**

Levando em conta as pesquisas de preços que ora juntamos para o valor estimado do processo. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

A exigência de realização de procedimento licitatório como providência preliminar à celebração de contratos pela Administração Pública tem sólidos fundamentos



constitucionais. Entretanto, embora a exigência de licitação seja a regra geral, é certo que tal regra não é absoluta, comportando exceções que são disciplinadas pela legislação ordinária.

Para os efeitos deste estudo, o principal dispositivo sobre esse assunto é o que consta do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Quanto a Justificativa – Com arrimo no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Secretário bem justificou no seu ofício, o qual transcrevo a seguir:

A modernização da administração pública municipal exige o uso de ferramentas tecnológicas que assegurem eficiência, transparência, controle, integração de dados e conformidade legal com as normas vigentes, especialmente no que diz respeito à contabilidade pública, à gestão fiscal e à administração de pessoal. Tais exigências encontram respaldo em legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e demais normativos dos Tribunais de Contas.

A locação de softwares integrados e atualizados é essencial para garantir o adequado planejamento, execução orçamentária, prestação de contas e arrecadação tributária, além de oferecer ao cidadão acesso digital a informações fiscais e serviços, por meio de um portal do contribuinte funcional e acessível.

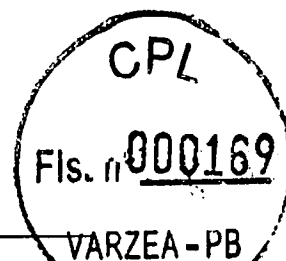
Além disso, o sistema de controle de estoque da farmácia visa assegurar uma gestão eficiente dos insumos e medicamentos distribuídos à população, evitando perdas, desperdícios e desabastecimento, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município.

A contratação por meio de locação, em vez da aquisição definitiva, garante que os sistemas estejam sempre atualizados conforme mudanças legais e tecnológicas, com suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, reduzindo os custos com infraestrutura e pessoal especializado.

Portanto, a contratação da empresa para fornecimento, implantação, suporte e manutenção dos referidos sistemas justifica-se como medida imprescindível para a efetividade da gestão pública municipal, assegurando conformidade legal, melhoria da prestação dos serviços à população e fortalecimento da governança digital no âmbito do Município de Várzea/PB.

De todo modo, ambas são efetivamente contempladas, expressa ou implicitamente, pela prescrição constante do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.

Quanto à minuta de Contrato - A minuta de Contrato foi feita com observância ao Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Os preceitos de direito público estão evidenciados, entre eles a possibilidade do poder público modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir, em alguns casos o cumprimento das prestações alheias sem



observância ao princípio da *excetio non adimpleti contractus*, pelo que neste sentido afirmo que o contrato está perfeito.

O Contrato contém, ainda, as cláusulas previstas Art. 92 da Lei já citada, pelo que não merece qualquer correção, assim podendo ser formalizado com segurança.

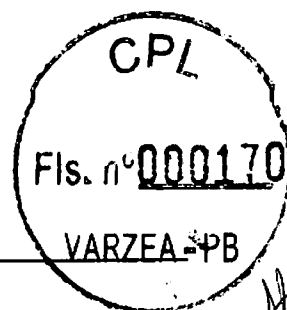
Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade dispensa de licitação, que é o correto, visto que atende ao exposto no Art. 75, e inciso I, Lei nº. 14.133/2021, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o presente Processo pode e deva ter o curso normal. **SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.**

Varzea/PB, 19 de Maio de 2025.


POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA
Assessoria Jurídica
OAB-PB 12.801



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Contratação Direta - Dispensa nº 00015/2025- LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Varzea/PB.

O Prefeito do Município de Varzea, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado, em consequência, fica CONVOCADO o licitante vencedor: LICITANTE VENCEDOR: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, VALOR: R\$ 51.070,20 (cinquenta e um mil, setenta reais e vinte centavos), para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

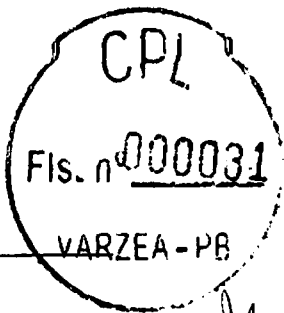
O fornecedor vencedor será convocado.

Publique-se

Cumpra-se

Varzea-PB, 19 de Maio de 2025.

Paulo Nobrega de Medeiros
PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:**
1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB.
- 2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**
2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.
- 3. DA ESPECIFICAÇÃO**
3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA - Que registre e controle informações de natureza Orçamentária, Extra Orçamentária, Financeira, Não Financeira (Patrimonial), Planejamento, e que esteja atualizado com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais e demais ditames legais: Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, ou seja, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde; Controle de acesso e limite de ação do usuário; Estoque. Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório, permitindo exportar para PDF, Word, Excel; Impressão de relatório/gráfico de controle interno com o demonstrativo do atendimento aos limites constitucionais e legais, evolução da receita e despesa orçamentária, demonstrativo de acompanhamento da abertura dos créditos adicionais e controle sobre a base de cálculo e contribuições para o PASEP; O sistema deve assinar digitalmente todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil.; O sistema deve emitir demonstrativos gerenciais dos cadastros realizados pelo usuário (relatório de receitas, despesas, conciliações, etc) com opções de filtros, que lhe proporcione um relatório mais preciso; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, PCA - Prestação de Contas Anual e demais demonstrações; Gerar e emitir todos os demonstrativos de Planejamento: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual no mesmo sistema de Contabilidade (contido no mesmo EXE), além do Cronograma Mensal de Desembolso – CMD e as Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA; O sistema deve controlar a despesa a partir da definição do cronograma mensal de desembolso, permitindo o ajuste do mesmo durante a execução orçamentária; O sistema deve possibilitar a reserva de dotação orçamentária, quando tratar de despesa vinculada a processo licitatório; O sistema deve conter controle sobre a abertura de créditos adicionais bem como controle sobre a emissão de notas de empenho através de solicitações registradas no sistema e autorizadas na própria ferramenta por usuário habilitado; O Sistema deve ser capaz de realizar o download automático de NFES, CTes, NFSes (em arquivos XML e PDF), emitidas contra o município/órgão integrando-se ao(s) processo(s) de empenhamento, liquidação e pagamento; O sistema deve ser capaz de realizar automaticamente a manifestação do destinatário para autenticação e captura das NFES, CTes, NFSes através do uso	Mês	12	R\$ 1.378,33	R\$ 16.540,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

CPL
Fls. nº **000032**
VARZEA - PB

	de certificado digital e-CNPJ (município/órgão) tipo A1; O sistema deve ser capaz de integrar as notas fiscais capturadas com o processo de liquidação das notas de empenho, validando valores e informações dos fornecedores; O sistema deve integrar com o sistema de protocolo, condicionando a tramitação do processo no sistema de protocolo a realização do registro no sistema contábil; Importar dados do Sistema de arrecadação através de layout específico; Permitir o controle total dos processos licitatórios, como cadastro completo de licitações, especificando cada participante e os respectivos contratos dos vencedores, vinculando os documentos do processo licitatório (edital, contrato, ata, etc); Controle sobre o vencimento do contrato e processo licitatório; Acompanhar e controlar a execução orçamentária de despesa vinculada ao processo licitatório, os valores empenhados, liquidados e pagos e os respectivos saldos a empenhar; Utilizar PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adaptado às especificidades do TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal de Transparência via WEB, atendendo as normas da Lei Complementar nº 131 de 27/05/2009, através de layout específico; O sistema deve realizar automaticamente os lançamentos contábeis no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, possibilitando ao usuário a consulta do lançamento contábil; Emissão de Balancete de Verificação, Diário e Razão analítico Execução do movimento orçamentário e extra orçamentário em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Conciliação automática de cheques do Banco do Brasil, por meio de arquivo "bbt"; Gerar em arquivo PDF e publicar automaticamente no Portal da Transparência do Órgão todos os Demonstrativos Contábeis, tais como: Balancetes Mensais, RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Balanços Anuais, usando Certificação Digital de órgão certificadores; Aproveitar histórico do último empenho do fornecedor e/ou cadastro de histórico padrão por fornecedor; Criação de modelos de lançamentos na receita orçamentária e extra orçamentária; Diagnóstico dos Balancetes Mensais, PCA e LOA; Emitir relatórios com a publicação do Diário Oficial Municipal; Sistema integrado com o sistema do Portal da Transparência, possibilitando a publicação de informações contábeis de forma tempestiva; O sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações patrimoniais, como exemplo: (Avaliação inicial, reavaliação, impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação, exaustão, doações recebidas e realizadas); O Sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações de estoque, tais como: entradas (realizadas no momento da liquidação da despesa), saídas do estoque e ajustes; Integração e lançamento automático das transferências constitucionais recebidas na receita do município, classificando-as automaticamente conforme as rubricas, Os lançamentos automáticos da receita devem ser diários ou periódicos conforme regras das transferências constitucionais; Integração com o sistema de Arrecadação e tributos municipais, realizando o lançamento da receita concomitante com o fato gerador e inscrição/baixa da dívida ativa tributária de forma tempestiva; Sistema integrado com o sistema de Licitação, realizando o cadastro das licitações homologadas de forma tempestiva. Permitindo a publicação automática de todos os documentos do processo licitatório; Ferramentas do Sistema: Exportação de Dados para os Sistemas do TCE-PB; Exportação de Dados para SIOPS/SIOPE; Exportação para o SICONFI (Instância XBRL): DCA, RREO e RGF; Exportar DIRF e SEFIP de prestadores de serviço; Exportar dados do MANAD; assinatura digital por meio de certificado digital, captura de nota fiscal na emissão do fornecedor.				
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PESSOAL – Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente todas as etapas do gerenciamento de pessoal. Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros. Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional. Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários. Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo. Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única instalação, na mesma base de dados. Cadastro de Dependentes dos servidores, Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais, Saídas de contracheques de pensionistas, Cadastro do vínculo dos servidores com a	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

[Handwritten signature]
CPL
FIS. nº 000033
VARZEA-PB

instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único). Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador). Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes, previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial. Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial. Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores. Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação. Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença. Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor. Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante: Código do Órgão, Descrição, Nomenclatura, Endereço. Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais. Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar. Possibilidade de realização de consultas através da Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada. Possibilitar o empenho da folha. O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento; Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores, O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema; Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco); Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais; Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante; Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF; Possibilitar emitir o relatório mensal da SEFIP; da RAIS, Manad; Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Resumos. Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Eventos. Deverá ser emitida relação de eventos (proventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária. Deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária; Contra-cheque. Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente; Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário; Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF. Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado. O sistema deve assinar todos os documentos, relatórios (individualmente ou em lotes), com certificado digital, seguindo padrão ICP-Brasil. Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória. Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

CPL

Fis. n°000034

VARZEA-PB

	parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato. Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais). Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia. Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação. Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função. Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional. Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo. Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil – Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF; Caixa Econômica Federal/INSS – Layout atualizado para a exportação de dados para o aplicativo SEFIP; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica; Das Previdência: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção. O sistema deverá ter um módulo de Inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de recursos humanos nos municípios. Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.				
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – E-GESTÃO TRIBUTÁRIA – Sistema de Arrecadação Tributária deve conter uma estrutura ágil e eficiente para a emissão, controle e cobrança dos tributos municipais. Deve seguir as seguintes Funcionalidades: sistema para ambiente Windows; Sistema deve funcionar através de ambiente Web necessitando apenas de conexão com a internet, podendo ser utilizado navegadores padrões como: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer ou aplicativo e navegador próprio, Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro, Alterado ou Excluído no Banco de Dados se um registro for alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Emissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema à partir do gerenciador de relatórios, permitindo a exportação de arquivos para os formatos; Banco de dados hospedado em nuvens. Relatório gerencial com a relação dos maiores devedores, podendo ser filtrado por tributo e ordenando a quantidade de registros a serem apresentados no relatório; CONEXÃO on-line com o Portal de NOTAS FISCAIS Eletrônicas – NFS-e (Portal do Contribuinte) do município via WEB, possibilitando a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; Cálculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Integração com a contabilidade no lançamento da receita, criando na contabilidade a previsão de receita, e baixa na receita com o reconhecimento do crédito através da baixa de retorno bancário. Integração com a Contabilidade no lançamento da dívida ativa, e baixa da mesma quando o crédito do retorno bancário, for de receita de dívida ativa. Integração com portais para solicitação e emissão de alvarás, envolvendo todo o processo incluindo a emissão de guias de DAM; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Importação de arquivos contábeis de sistemas financeiros de contabilidade, contendo as fichas de receitas orçamentárias, com a possibilidade de vincular cada receita aos devidos impostos e taxas; Sincronização com o sistema contábil com o intuito de registrar diariamente as receitas orçamentárias próprias oriundas da arrecadação dos impostos e taxas, podendo ser realizado a importação pelo sistema contábil e exportação pelo sistema tributário através de arquivo com leiaute específico ou integração automatizada entre os sistemas; Ferramenta de consolidação de pessoas físicas e jurídicas cadastradas em duplicidade, unificando os dados registrados nos vários cadastros no único cadastro selecionado, Impedimento de ser realizado cadastro duplo de contribuintes, identificando pelo CPF ou CNPJ. O sistema deve ser parametrizável de acordo com o Código Tributário Municipal – CTM. Reajuste automático dos índices inflacionários, índices de correção como IPCA etc. Integração com órgão de protestos de títulos, para inscrição e cobrança de	Mês	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00



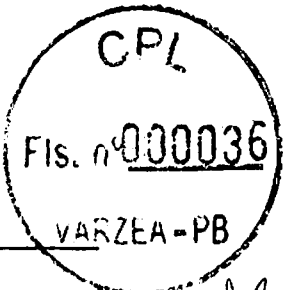
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

CPL
Fis. nº 000035
VARZEA - PB

dívidas ativas em cartório. Emissão de relatórios gerenciais para atender as necessidades da administração pública; **MÓDULO IMOBILIÁRIO:** Controle da localização cartográfica, com cadastro de quadra, lote, setor, distrito, face de quadra. Impedimento de cadastro de localização cartográfica em duplicidade Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais; Boletim de Cadastro Imobiliário Geoprocessado - BCIG: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais através de dados de geoprocessamento; Cadastro e a manutenção dos Logradouros, Bairros e Distritos do Município. Cadastro e manutenção dos equipamentos urbanos, características de urbanização e pavimentação por logradouro. Possibilidade de anexar documentos no cadastro dos imóveis; Emissão de Ficha de cadastro imobiliário; Cadastro e manutenção de Loteamento e afins; Gerenciamento de isenções de IPTU e TCR dos imóveis; Emissão de ITBI's (transmissão de imóveis) e respectivos pagamentos correlatos, como a vinculação do novo adquirente ao imóvel transmitido após a baixa do Dam; Processo de Avaliação e reavaliação de Imóveis, registrando o fiscal avaliador e gerando um histórico de avaliações; Emissão da solicitação das licenças; Emissão de Boletins de Construção; Emissão de Alvarás de Construção, reforma, demolição, remembramento, desmembramento; Emissão de licença para Loteamento; Emissão de Licença de Habite-se; Cancelamento de todo o lançamento de IPTU ou de imóvel específico através de ferramenta; Lançamento automático do IPTU de todos os imóveis ou de imóveis específicos, selecionando por contribuinte, Rua, Loteamento, Bairro, Distrito, Quadra, Setor. Ferramenta de consolidação de cadastro de logradouros cadastrados em duplicidade, unificando os dados registrados, imóveis; **MÓDULO MERCANTIL** - Gerenciamento do Cadastro Mercantil de Pessoas Físicas e Jurídicas, mediante Atividade Mercantil / Econômica e composições societárias; Possibilidade de integração dos Cadastros Mercantil e Imobiliário quanto a posição do Uso do solo e área edificada do imóvel para fins de cálculo do alvará de funcionamento; Emissão e manutenção das Notas Fiscais de Serviços Avulsas (NFS- a); Cadastro dos descontos de INSS e IRRF para serem utilizados nas notas fiscais avulsas (NF-a). Manutenção de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos Contribuintes via web, oferecendo também a funcionalidade de WebService, atendendo os modelos e padrões da ABRASF. Emissão dos alvarás de funcionamento dos contribuintes, Vigilância Sanitária, Ocupação de Áreas Públicas, Licenças para Veículos, Feira Livre, Licença para Taxi e Moto Taxi. Calculo de alvarás por fator de correção e localização do estabelecimento. Emissão automática dos alvarás Mercantis baseado em lançamentos anteriores. Emissão de Declarações de Serviços; Modulo de cobrança do ISS dos cartórios. Modulo para repasse do ISS retido por terceiros. Modulo de cobrança do ISS dos Bancos Modulo de fiscalização do Simples Nacional. Cadastro e controle dos feirantes e boxes do mercado público. Lançamento através de ferramenta do ISSQN Fixo dos profissionais autônomos inscritos no município, gerando todos os boletos; Emissão de Guia de Sepultamento; Emissão de taxa de abate de animais; **MÓDULO DAM:** Possibilidade de emissão e manutenção de guias para pagamento por Categoria Imobiliária e Mercantil: IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás, Certidões e Taxas diversas; Manutenção dos DAM's emitidos: alteração de vencimento, impressão de 2ª via e anulação dos DAM's emitidos; Adaptação aos leiautes dos bancos para emissão de boletos com códigos de barras; **MÓDULO ARRECADAÇÃO:** Gerenciamento dos arquivos de pagamentos de DAM's da arrecadação; Controle do Simples Nacional: baixa dos arquivos DAS e DAF; Gerenciamento da Tesouraria; Baixa de arquivos de retorno enviados pelo banco conveniado a recebimento de boletos. Caixa - com registro de abertura, movimento e encerramento, para recebimento de títulos em tesouraria, e adaptado para leitura do código de barras. Emissão de comprovante fechamento de caixa. Emissão de comprovante de pagamento adaptável a impressoras fixas e portáteis. Relatório de movimentação e arrecadação, por conta bancária, tipo de conta bancaria, tipo de tributo, período, tipo de baixa. Relatório de movimentação Geração de arquivo de remessa bancário com os boletos gerados, atendendo as novas regras de cobrança bancária da Febraban; **MÓDULO CERTIDÕES:** Emissão de Certidões Negativas de Débitos Imobiliários, Mercantis e Geral. Emissão de Certidões Negativas com Efeito de Positiva Imobiliárias e Mercantis; Emissão de Certidões Negativas de Débitos de Imóveis Rurais; Emissão de Certidões da Dívida Ativa Municipal Certidões Diversas. Certidão de Regularidade de Fiscal; Lançamento através de ferramenta gerenciável de CDAS para contribuintes devedores, sendo possível selecionar filtros como; contribuinte, loteamento, tipo de tributo ou lançamento geral de todos os devedores. **MÓDULO DÍVIDA:** Controle absoluto das Dívidas



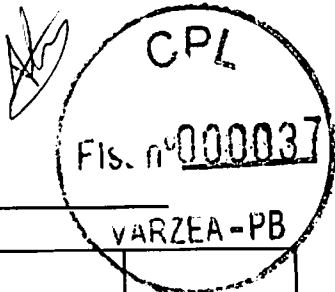
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



	Ativas Imobiliária e Mercantil; Vinculação por tipo de Dívida; Gerenciamento das Dívidas Executadas; Gerenciamentos de Acordos; Reparcimento de Acordos. Consolidação de débitos de um mesmo contribuinte para realização de um único acordo. Ferramenta de inscrição de créditos tributários em dívida ativa; Impressão de Termo de início, petição inicial e certidão de dívida ativa; Exportação de arquivo em leiaute específico determinado pelos TJs, contendo os dados dos contribuintes inadimplentes e inscritos em dívida, para execução em lote; Integração com o sistema de Protesto em cartório do Brasil. MÓDULO FISCALIZAÇÃO: Manutenção de Cadastro de Fiscais; Emissão e manutenção de Documentos; Emissão e manutenção de Ordens de Serviço; Emissão e manutenção de Termo de Início; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração detalhado, contendo o registro das notas eletrônicas emitidas pelos contribuintes; Emissão de Auto de Infração; Emissão de Termo de Encerramento; Emissão e manutenção de Ordens de Serviços – Fiscais; Emissão do livro fiscal dos contribuintes por mês, e com a possibilidade de emitir no livro fiscal apenas as notas retidas; Tela para controle e bloqueio de tomadores de serviço cadastrados no portal pelos contribuintes prestadores; Gerenciamento CRP – Contas de Receitas Próprias (integrado ao Sistema de Contabilidade gerando todas as guias de receitas na Contabilidade do Município. Vinculação dos tributos as fichas de receitas contábeis. Ferramenta de fiscalização das empresas optantes pelo simples nacional.				
4	LOCAÇÃO SOFTWARE PORTAL DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO VIA WEB – Sistema que possibilite a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; calculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Conexão on-line com o sistema de Arrecadação e Tributos.	Mês	12	R\$ 491,67	R\$ 5.900,00
5	SISTEMA DE CONTROLE DE FARMÁCIA – O sistema E-Farmácia, tem como finalidade principal controle de saídas e entradas de medicamentos, registrando informações sobre os produtos, notas fiscais, lotes e datas de vencimento, além do gerenciamento de cadastros de medicamentos, pacientes, fornecedores e profissionais. Listagem de Alertas Informações de Estoque, registra entradas de medicamentos com informações sobre nota fiscal, valores unitários, lotes, fornecedor e vencimento, cadastra a saída para um determinado paciente, gravando a data, profissional e receita da medicação; Possibilidade de apenas reservar o medicamento; Registro do histórico de saídas do paciente e geração de alertas, registra saídas para setores da entidade. Para tramitações internas de produtos. Consulta as saídas por Paciente, Produto, Lote e Situação. Cadastro – Gerencia o cadastro de farmácias. Gerencia o cadastro de fornecedores. Gerencia o cadastro de medicamentos; Importação via CSV; Consulta por NCM, Código de Barras, Descrição e Grupo. Gerencia o cadastro de pacientes; Consulta por CPF, Cartão SUS e Nome. Gerencia o cadastro de profissionais; Consulta por Nome e Registro; Criação de acesso contextualizado. Registro de Usuário contextualizado e com definição de perfil; Exibe a listagem dos Usuários com informações de identificação. Registro e listagem de atendimentos de internação (AIH). Exibição do boletim de produção ambulatorial por profissional. Emissão de receituário simples e de controle especial. Registro e listagem de laudos ambulatoriais. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Setor, Grupo, status de Estoque e Vencimento, exibindo todas as informações dos produtos inclusive quantidade em estoque. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Fornecedor, Setor Destino, Intervalo de Datas, Nota Fiscal e por Responsável. Exibe as informações das entradas com informações gerais e específicas sobre produtos, lotes. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Tipo de Saída, Paciente, Intervalo de Datas e por Responsável. Exibe as informações da saída informando data, paciente, profissional, produtos, lots e quantidades. Exporta a listagem complete de produtos no format CSV. Gerencia o cadastro de grupos de produtos. Gerencia o cadastro de tipos de atendimentos e exames. Gerenciamento das informações e configurações da Entidade. Função para alterar / resetar a senha do usuário da sessão. Exibe as informações sobre o versionamento da aplicação e suas atualizações. Envio dos arquivos TXT no layout exigido pelo TCE. Consulta de informações nas tabelas de registros; Exportação da listagem dos registros em diversos formatos.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



VALOR GLOBAL MÉDIO	R\$ 57.840,00
---------------------------	----------------------

4. DA JUSTIFICATIVA

A modernização da administração pública municipal exige o uso de ferramentas tecnológicas que assegurem eficiência, transparência, controle, integração de dados e conformidade legal com as normas vigentes, especialmente no que diz respeito à contabilidade pública, à gestão fiscal e à administração de pessoal. Tais exigências encontram respaldo em legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e demais normativos dos Tribunais de Contas.

A locação de softwares integrados e atualizados é essencial para garantir o adequado planejamento, execução orçamentária, prestação de contas e arrecadação tributária, além de oferecer ao cidadão acesso digital a informações fiscais e serviços, por meio de um portal do contribuinte funcional e acessível.

Além disso, o sistema de controle de estoque da farmácia visa assegurar uma gestão eficiente dos insumos e medicamentos distribuídos à população, evitando perdas, desperdícios e desabastecimento, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município.

A contratação por meio de locação, em vez da aquisição definitiva, garante que os sistemas estejam sempre atualizados conforme mudanças legais e tecnológicas, com suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, reduzindo os custos com infraestrutura e pessoal especializado.

Portanto, a contratação da empresa para fornecimento, implantação, suporte e manutenção dos referidos sistemas justifica-se como medida imprescindível para a efetividade da gestão pública municipal, assegurando conformidade legal, melhoria da prestação dos serviços à população e fortalecimento da governança digital no âmbito do Município de Várzea/PB.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

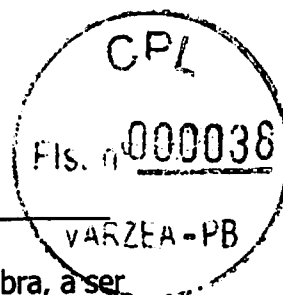
5.1. A alternativa da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de softwares de gestão pública, se mostra vantajosa pois transfere para a contratada uma série de serviços descritos na especificação do objeto e controles agregados que são incorporados, tomando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de pessoal com a expertise e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

5.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer por meio da locação de sistemas informatizados de gestão pública, com acesso via web (nuvem), garantindo total disponibilidade, segurança e integridade das informações. A empresa contratada será responsável pela implantação, parametrização, migração de dados, capacitação dos usuários, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas durante todo o período contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



6.1. Trata-se de um serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A aquisição se refere a serviços contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais;

6.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal;

6.4. A instalação, importação de dados e o treinamento de servidores deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, de forma presencial no município de Várzea, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

6.5. É de responsabilidade da contratada, importar os dados do sistema CONTABIL e outros anterior do município em sua totalidade de imediato, contendo todos os dados que foram inseridos nos últimos anos;

6.6. É de responsabilidade do contratado, adequar o sistema às leis e normas que regem a contabilidade aplicada ao setor público, em consonância com as atualizações do Tribunal de Contas - TCE e a exportação de dados para os sistemas do TCE, no prazo máximo de 05 (dias);

6.7. A contratada deverá oferecer suporte presencial no período de instalação e treinamento, e oferecer durante o contrato atendimento via chat online, e-mail, e telefone durante o período de expediente da contratante.

6.8. As demandas passadas ao suporte da contratada que necessitem de uma análise de dados, ou que seja feito testes no sistema, devem ser respondidas no prazo máximo de 12 (doze) horas;

6.9. A Administração poderá solicitar a licitante vencedora a demonstração do Software compatível ao Termo de Referência do objeto da licitação da seguinte forma:

6.9.1. após julgamento da documentação de habilitação, a licitante vencedora poderá ser convocada para submeter-se à demonstração dos módulos que compõem a solução ofertada, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis se for o caso, será marcada data para avaliação, a realizar-se durante o horário de expediente do órgão, perante a Comissão Técnica a ser designada para este fim, onde a vencedora deverá simular, a funcionalidade exigida pelo Termo de Referência;

6.10. A possibilidade de avaliação dos itens do licitante vencedor justifica-se pelo princípio da celeridade e da eficiência, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 04/2009/TCU;

6.11. Caso seja requisitada a amostra e a licitante primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência, esta será desclassificada, com posterior convocação da segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda aos requisitos do edital;

6.12. A validade mínima da contratação para aquisição deverá ser de 12 (doze) meses.

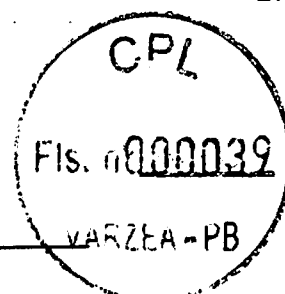
7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão da ordem de serviço.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será realizado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

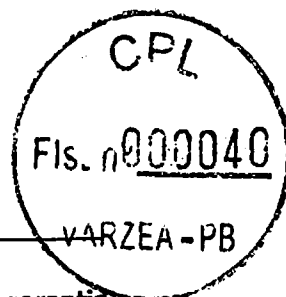
10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

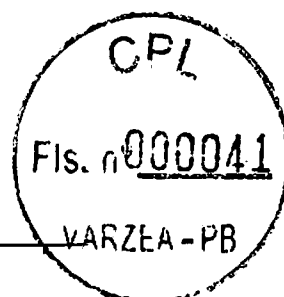
12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

13.2. Para encontrar o valor referencial optou-se pela consulta formal a fornecedores, haja vista que para o tipo de contratação não foram encontradas cotações na plataforma "Cesta de Preços".

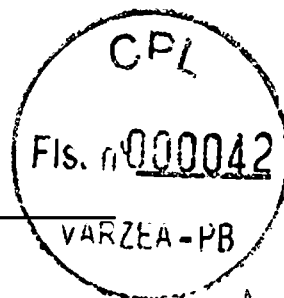
14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04 123 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF – ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Varzea/PB, 05 de Maio de 2025.



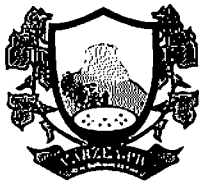
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



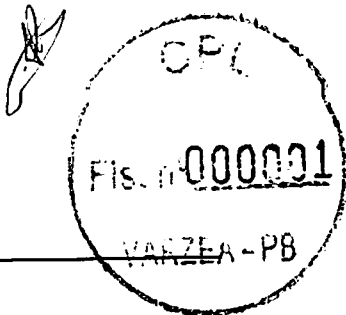
José Jubson Souto Dantas

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

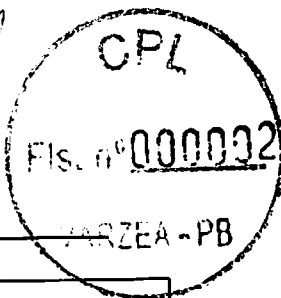
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO	
De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação	
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Planejamento e Finanças
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	José Jubson Souto Dantas
3. OBJETO:	
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender à demanda do município de Várzea/PB.	
4. JUSTIFICATIVA:	
A modernização da administração pública municipal exige o uso de ferramentas tecnológicas que assegurem eficiência, transparência, controle, integração de dados e conformidade legal com as normas vigentes, especialmente no que diz respeito à contabilidade pública, à gestão fiscal e à administração de pessoal. Tais exigências encontram respaldo em legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e demais normativos dos Tribunais de Contas. A locação de softwares integrados e atualizados é essencial para garantir o adequado planejamento, execução orçamentária, prestação de contas e arrecadação tributária, além de oferecer ao cidadão acesso digital a informações fiscais e serviços, por meio de um portal do contribuinte funcional e acessível. Além disso, o sistema de controle de estoque da farmácia visa assegurar uma gestão eficiente dos insumos e medicamentos distribuídos à população, evitando perdas, desperdícios e desabastecimento, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município. A contratação por meio de locação, em vez da aquisição definitiva, garante que os sistemas estejam sempre atualizados conforme mudanças legais e tecnológicas, com suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, reduzindo os custos com infraestrutura e pessoal especializado. Portanto, a contratação da empresa para fornecimento, implantação, suporte e manutenção dos referidos sistemas justifica-se como medida imprescindível para a efetividade da gestão pública municipal, assegurando conformidade legal, melhoria da prestação dos serviços à população e fortalecimento da governança digital no âmbito do Município de Várzea/PB.	
5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.	
Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.	



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

[Handwritten signature]

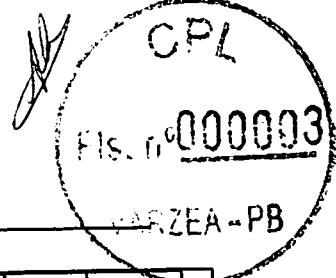


6.MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA - Que registre e controle informações de natureza Orçamentária, Extra Orçamentária, Financeira, Não Financeira (Patrimonial), Planejamento, e que esteja atualizado com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais e demais ditames legais: Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, ou seja, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde; Controle de acesso e limite de ação do usuário; Estoque. Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório, permitindo exportar para PDF, Word, Excel; Impressão de relatório/gráfico de controle interno com o demonstrativo do atendimento aos limites constitucionais e legais, evolução da receita e despesa orçamentária, demonstrativo de acompanhamento da abertura dos créditos adicionais e controle sobre a base de cálculo e contribuições para o PASEP; O sistema deve assinar digitalmente todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil.; O sistema deve emitir demonstrativos gerenciais dos cadastros realizados pelo usuário (relatório de receitas, despesas, conciliações, etc) com opções de filtros, que lhe proporcione um relatório mais preciso; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, PCA - Prestação de Contas Anual e demais demonstrações; Gerar e emitir todos os demonstrativos de Planejamento: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual no mesmo sistema de Contabilidade (contido no mesmo EXE), além do Cronograma Mensal de Desembolso – CMD e as Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA; O sistema deve controlar a despesa a partir da definição do cronograma mensal de desembolso, permitindo o ajuste do mesmo durante a execução orçamentária; O sistema deve possibilitar a reserva de dotação orçamentária, quando tratar de despesa vinculada a processo licitatório; O sistema deve conter controle sobre a abertura de créditos adicionais bem como controle sobre a emissão de notas de empenho através de solicitações registradas no sistema e autorizadas na própria ferramenta por usuário habilitado; O Sistema deve ser capaz de realizar o download automático de NFes, CTes, NFSes (em arquivos XML e PDF), emitidas contra o município/órgão integrando-se ao(s) processo(s) de empenhamento, liquidação e pagamento; O sistema deve ser capaz de realizar automaticamente a manifestação do destinatário para autenticação e captura das NFes, CTes, NFSes através do uso de certificado digital e-CNPJ (município/órgão) tipo A1; O sistema deve ser capaz de integrar as notas fiscais capturadas com o processo de liquidação das notas de empenho, validando valores e informações dos fornecedores; O sistema deve integrar com o sistema de protocolo, condicionando a tramitação do processo no sistema de protocolo a realização do registro no sistema contábil; Importar dados do Sistema de arrecadação através de layout específico; Permitir o controle total dos processos licitatórios, como cadastro completo de licitações, especificando cada participante e os respectivos contratos dos vencedores, vinculando os documentos do processo licitatório (edital, contrato, ata, etc); Controle sobre o vencimento do contrato e processo licitatório; Acompanhar e controlar a execução orçamentária de despesa vinculada ao processo licitatório, os valores empenhados, liquidados e pagos e os respectivos saldos a empenhar; Utilizar PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adaptado às especificidades do TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal de Transparência via WEB, atendendo as normas da Lei Complementar nº 131 de 27/05/2009, através de layout específico; O sistema deve realizar automaticamente os lançamentos contábeis no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, possibilitando ao usuário a consulta do lançamento contábil; Emissão de Balancete de Verificação, Diário e Razão analítico Execução do movimento orçamentário e extra orçamentário em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Conciliação automática de cheques do Banco do Brasil, por meio de arquivo "bbt"; Gerar em arquivo PDF e publicar automaticamente no Portal da Transparência do Órgão todos os Demonstrativos Contábeis, tais como: Balancetes Mensais, RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Balanços Anuais, usando Certificação Digital de órgão certificadores; Aproveitar histórico do último empenho do fornecedor e/ou cadastro de histórico padrão por	Mês	12



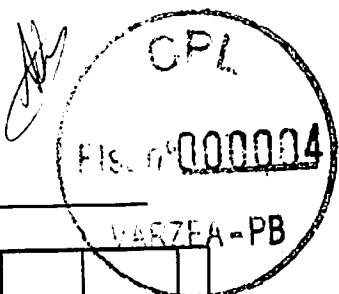
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



	fornecedor; Criação de modelos de lançamentos na receita orçamentária e extra orçamentária; Diagnóstico dos Balancetes Mensais, PCA e LOA; Emitir relatórios com a publicação do Diário Oficial Municipal; Sistema integrado com o sistema do Portal da Transparência, possibilitando a publicação de informações contábeis de forma tempestiva; O sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações patrimoniais, como exemplo: (Avaliação inicial, reavaliação, impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação, exaustão, doações recebidas e realizadas); O Sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações de estoque, tais como: entradas (realizadas no momento da liquidação da despesa), saídas do estoque e ajustes; Integração e lançamento automático das transferências constitucionais recebidas na receita do município, classificando-as automaticamente conforme as rubricas. Os lançamentos automáticos da receita devem ser diários ou periódicos conforme regras das transferências constitucionais; Integração com o sistema de Arrecadação e tributos municipais, realizando o lançamento da receita concomitante com o fato gerador e inscrição/baixa da dívida ativa tributária de forma tempestiva; Sistema integrado com o sistema de Licitação, realizando o cadastro das licitações homologadas de forma tempestiva. Permitindo a publicação automática de todos os documentos do processo licitatório; Ferramentas do Sistema: Exportação de Dados para os Sistemas do TCE-PB; Exportação de Dados para SIOPS/SIOPE; Exportação para o SICONFI (Instância XBRL): DCA, RREO e RGF; Exportar DIRF e SEFIP de prestadores de serviço; Exportar dados do MANAD; assinatura digital por meio de certificado digital, captura de nota fiscal na emissão do fornecedor.		
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PESSOAL – Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente todas as etapas do gerenciamento de pessoal. Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros. Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional. Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários. Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo. Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única Instalação, na mesma base de dados. Cadastro de Dependentes dos servidores, Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais, Saídas de contracheques de pensionistas, Cadastro do vínculo dos servidores com a instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único). Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador). Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes, previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial. Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial. Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores. Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação. Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença. Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor. Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante: Código do Órgão, Descrição, Nomendatura, Endereço. Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais. Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar. Possibilidade de realização de consultas através da Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada. Possibilitar o empenho da folha. O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento; Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores, O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema; Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco); Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais; Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante; Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF;	Mês	12



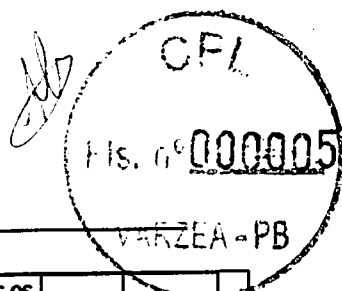
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



	Possibilitar emitir o relatório mensal da SEFIP; da RAIS, Manad; Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Resumos. Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Eventos. Deverá ser emitida relação de eventos (proventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária. Deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária; Contra-cheque. Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente; Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário; Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF. Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado. O sistema deve assinar todos os documentos, relatórios (individualmente ou em lotes), com certificado digital, seguindo padrão ICP-Brasil. Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória. Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo, parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato. Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais). Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia. Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação. Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função. Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional. Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo. Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil – Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF; Caixa Econômica Federal/INSS – Layout atualizado para a exportação de dados para o aplicativo SEFIP; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica; Das Previdências: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção. O sistema deverá ter um módulo de Inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de recursos humanos nos municípios. Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.		
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – E-GESTÃO TRIBUTÁRIA – Sistema de Arrecadação Tributária deve conter uma estrutura ágil e eficiente para a emissão, controle e cobrança dos tributos municipais. Deve seguir as seguintes Funcionalidades: sistema para ambiente Windows; Sistema deve funcionar através de ambiente Web necessitando apenas de conexão com a internet, podendo ser utilizado navegadores padrões como: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer ou aplicativo e navegador próprio, Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro, Alterado ou Excluído no Banco de Dados se um registro for alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Emissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema à partir do gerenciador de relatórios, permitindo a exportação de arquivos para os formatos; Banco de dados hospedado em nuvens. Relatório gerencial com a relação dos maiores devedores, podendo ser filtrado por tributo e ordenando a quantidade de registros a serem apresentados no relatório; CONEXÃO on-line com o Portal de NOTAS FISCAIS Eletrônicas – NFS-e (Portal do Contribuinte) do município via WEB, possibilitando a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; Cálculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Integração com a contabilidade no lançamento da receita, criando na contabilidade a previsão de receita, e baixa na receita com o reconhecimento do crédito através da baixa de retorno bancário. Integração com a Contabilidade no lançamento da dívida ativa, e baixa da mesma quando o crédito do retorno bancário, for de receita de dívida ativa. Integração com portais para solicitação e emissão de alvarás, envolvendo todo o processo incluindo a emissão de guias de DAM; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade	Mês	12



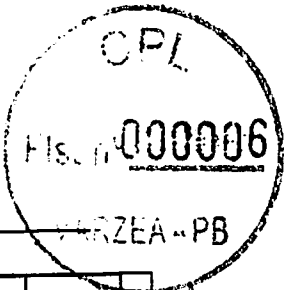
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Importação de arquivos contábeis de sistemas financeiros de contabilidade, contendo as fichas de receitas orçamentárias, com a possibilidade de vincular cada receita aos devidos impostos e taxas; Sincronização com o sistema contábil com o intuito de registrar diariamente as receitas orçamentárias próprias oriundas da arrecadação dos impostos e taxas, podendo ser realizado a importação pelo sistema contábil e exportação pelo sistema tributário através de arquivo com leiaute específico ou integração automatizada entre os sistemas; Ferramenta de consolidação de pessoas físicas e jurídicas cadastradas em duplicidade, unificando os dados registrados nos vários cadastros no único cadastro selecionado, Impedimento de ser realizado cadastro duplo de contribuintes, identificando pelo CPF ou CNPJ. O sistema deve ser parametrizável de acordo com o Código Tributário Municipal - CTM. Reajuste automático dos índices inflacionários, índices de correção como IPCA etc. Integração com órgão de protestos de títulos, para inscrição e cobrança de dívidas ativas em cartório. Emissão de relatórios gerenciais para atender as necessidades da administração pública; MÓDULO IMOBILIÁRIO: Controle da localização cartográfica, com cadastro de quadra, lote, setor, distrito, face de quadra. Impedimento de cadastro de localização cartográfica em duplicidade Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais; Boletim de Cadastro Imobiliário Geoprocessado - BCIG: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais através de dados de geoprocessamento; Cadastro e a manutenção dos Logradouros, Bairros e Distritos do Município. Cadastro e manutenção dos equipamentos urbanos, características de urbanização e pavimentação por logradouro. Possibilidade de anexar documentos no cadastro dos imóveis; Emissão de Ficha de cadastro imobiliário; Cadastro e manutenção de Loteamento e afins; Gerenciamento de isenções de IPTU e TCR dos imóveis; Emissão de ITBI's (transmissão de imóveis) e respectivos pagamentos correlatos, como a vinculação do novo adquirente ao imóvel transmitido após a baixa do Dam; Processo de Avaliação e reavaliação de Imóveis, registrando o fiscal avaliador e gerando um histórico de avaliações; Emissão da solicitação das licenças; Emissão de Boletins de Construção; Emissão de Alvarás de Construção, reforma, demolição, remembramento, desmembramento; Emissão de licença para Loteamento; Emissão de Licença de Habite-se; Cancelamento de todo o lançamento de IPTU ou de imóvel específico através de ferramenta; Lançamento automático do IPTU de todos os imóveis ou de imóveis específicos, selecionando por contribuinte, Rua, Loteamento, Bairro, Distrito, Quadra, Setor. Ferramenta de consolidação de cadastro de logradouros cadastrados em duplicidade, unificando os dados registrados, imóveis; MÓDULO MERCANTIL - Gerenciamento do Cadastro Mercantil de Pessoas Físicas e Jurídicas, mediante Atividade Mercantil / Econômica e composições societárias; Possibilidade de integração dos Cadastros Mercantil e Imobiliário quanto a posição do Uso do solo e área edificada do imóvel para fins de cálculo do alvará de funcionamento; Emissão e manutenção das Notas Fiscais de Serviços Avulsas (NFS- a); Cadastro dos descontos de INSS e IRRF para serem utilizados nas notas fiscais avulsas (NF-a). Manutenção de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos Contribuintes via web, oferecendo também a funcionalidade de WebService, atendendo os modelos e padrões da ABRASF. Emissão dos alvarás de funcionamento dos contribuintes, Vigilância Sanitária, Ocupação de Áreas Públicas, Licenças para Veículos, Feira Livre, Licença para Taxi e Moto Taxi. Cálculo de alvarás por fator de correção e localização do estabelecimento. Emissão automática dos alvarás Mercantis baseado em lançamentos anteriores. Emissão de Declarações de Serviços; Modulo de cobrança do ISS dos cartórios. Modulo para repasse do ISS retido por terceiros. Modulo de cobrança do ISS dos Bancos Modulo de fiscalização do Simples Nacional. Cadastro e controle dos feirantes e boxes do mercado público. Lançamento através de ferramenta do ISSQN Fixo dos profissionais autônomos inscritos no município, gerando todos os boletos; Emissão de Guia de Sepultamento; Emissão de taxa de abate de animais; MÓDULO DAM: Possibilidade de emissão e manutenção de guias para pagamento por Categoria Imobiliária e Mercantil: IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás, Certidões e Taxas diversas; Manutenção dos DAM's emitidos: alteração de vencimento, impressão de 2ª via e anulação dos DAM's emitidos; Adaptação aos leiautes dos bancos para emissão de boletos com códigos de barras; MÓDULO ARRECADAÇÃO: Gerenciamento dos arquivos de pagamentos de DAM's da arrecadação; Controle do Simples Nacional: baixa dos arquivos DAS e DAF; Gerenciamento da Tesouraria; Baixa de arquivos de retorno enviados pelo banco conveniado a recebimento de boletos. Caixa - com registro de abertura, movimento e encerramento, para recebimento de títulos em tesouraria, e adaptado para leitura do código de barras. Emissão de comprovante fechamento de caixa. Emissão de comprovante de pagamento adaptável a impressoras fixas e portáteis. Relatório de movimentação e arrecadação, por conta bancária, tipo de conta bancária, tipo de tributo, período, tipo de baixa. Relatório de movimentação Geração de arquivo de remessa bancário com os boletos gerados, atendendo as novas regras de cobrança bancária da Febraban; MÓDULO CERTIDÕES: Emissão de Certidões Negativas de Débitos Imobiliários, Mercantis e Geral. Emissão de Certidões Negativas com Efeito de Positiva Imobiliárias e Mercantis; Emissão de Certidões Negativas de Débitos de imóveis Rurais; Emissão de Certidões da Dívida Ativa Municipal Certidões Diversas. Certidão de Regularidade de Fiscal;



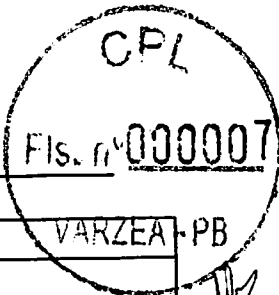
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

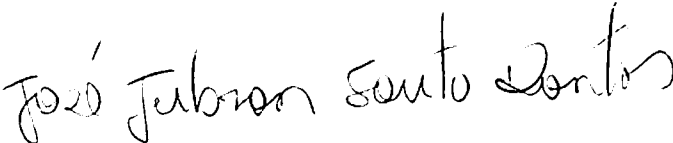


	Lançamento através de ferramenta gerenciável de CDAS para contribuintes devedores, sendo possível selecionar filtros como; contribuinte, loteamento, tipo de tributo ou lançamento geral de todos os devedores. MÓDULO DÍVIDA: Controle absoluto das Dívidas Ativas Imobiliária e Mercantil; Vinculação por tipo de Dívida; Gerenciamento das Dívidas Executadas; Gerenciamentos de Acordos; Reparcèlement de Acordos. Consolidação de débitos de um mesmo contribuinte para realização de um único acordo. Ferramenta de inscrição de créditos tributários em dívida ativa; Impressão de Termo de início, petição inicial e certidão de dívida ativa; Exportação de arquivo em leiaute específico determinado pelos TJs, contendo os dados dos contribuintes inadimplentes e inscritos em dívida, para execução em lote; Integração com o sistema de Protesto em cartório do Brasil. MÓDULO FISCALIZAÇÃO: Manutenção de Cadastro de Fiscais; Emissão e manutenção de Documentos; Emissão e manutenção de Ordens de Serviço; Emissão e manutenção de Termo de Início; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração detalhado, contendo o registro das notas eletrônicas emitidas pelos contribuintes; Emissão de Auto de Infração; Emissão de Termo de Encerramento; Emissão e manutenção de Ordens de Serviços – Fiscais; Emissão do livro fiscal dos contribuintes por mês, e com a possibilidade de emitir no livro fiscal apenas as notas retidas; Tela para controle e bloqueio de tomadores de serviço cadastrados no portal pelos contribuintes prestadores; Gerenciamento CRP – Contas de Receitas Próprias (integrado ao Sistema de Contabilidade gerando todas as guias de receitas na Contabilidade do Município. Vinculação dos tributos as fichas de receitas contábeis. Ferramenta de fiscalização das empresas optantes pelo simples nacional.		
4	LOCAÇÃO SOFTWARE PORTAL DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO VIA WEB – Sistema que possibilite a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; calculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Conexão on-line com o sistema de Arrecadação e Tributos.	Mês	12
5	SISTEMA DE CONTROLE DE FARMÁCIA – O sistema E-Farmácia, tem como finalidade principal controle de saídas e entradas de medicamentos, registrando informações sobre os produtos, notas fiscais, lotes e datas de vencimento, além do gerenciamento de cadastros de medicamentos, pacientes, fornecedores e profissionais. Listagem de Alertas Informações de Estoque, registra entradas de medicamentos com informações sobre nota fiscal, valores unitários, lotes, fornecedor e vencimento, cadastra a saída para um determinado paciente, gravando a data, profissional e receita da medicação; Possibilidade de apenas reservar o medicamento; Registro do histórico de saídas do paciente e geração de alertas, registra saídas para setores da entidade. Para tramitações internas de produtos. Consulta as saídas por Paciente, Produto, Lote e Situação. Cadastro – Gerencia o cadastro de farmácias. Gerencia o cadastro de fornecedores. Gerencia o cadastro de medicamentos; Importação via CSV; Consulta por NCM, Código de Barras, Descrição e Grupo. Gerencia o cadastro de pacientes; Consulta por CPF, Cartão SUS e Nome. Gerencia o cadastro de profissionais; Consulta por Nome e Registro; Criação de acesso contextualizado. Registro de Usuário contextualizado e com definição de perfil; exibe a listagem dos Usuários com informações de identificação. Registro e listagem de atendimentos de internação (AIH). Exibição do boletim de produção ambulatorial por profissional. Emissão de receituário simples e de controle especial. Registro e listagem de laudos ambulatoriais. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Setor, Grupo, status de Estoque e Vencimento, exibindo todas as informações dos produtos inclusive quantidade em estoque. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Fornecedor, Setor Destino, Intervalo de Datas, Nota Fiscal e por Responsável. Exibe as informações das entradas com informações gerais e específicas sobre produtos, lotes. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Tipo de Saída, Paciente, Intervalo de Datas e por Responsável. Exibe as informações da saída informando data, paciente, profissional, produtos, lots e quantidades. Exporta a listagem completa de produtos no format CSV. Gerencia o cadastro de grupos de produtos. Gerencia o cadastro de tipos de atendimentos e exames. Gerenciamento das informações e configurações da Entidade. Função para alterar / resetar a senha do usuário da sessão. Exibe as informações sobre o versionamento da aplicação e suas atualizações. Envio dos arquivos TXT no layout exigido pelo TCE. Consulta de informações nas tabelas de registros; Exportação da listagem dos registros em diversos formatos.	Mês	12
7.TIPO DE OBJETO: () Serviço não continuado (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo			



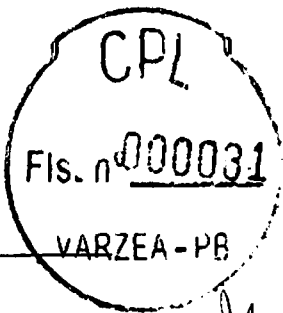
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



() Material permanente / equipamento 8.PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração. 9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () baixo () médio (x) alto 10. FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Várzea/PB, para exercício de 2025 11.PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: a) A contratada deverá iniciar o objeto deste certame em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviços. b) O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração. 12. LOCAL DE ENTREGA: A entrega será realizada de acordo com o endereço da Unidade Solicitante e informada mediante pedido. Várzea/PB, 02 de Maio de 2025.  JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS Secretário de Planejamento e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:**
1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Varzea/PB.
- 2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**
2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.
- 3. DA ESPECIFICAÇÃO**
3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA - Que registre e controle informações de natureza Orçamentária, Extra Orçamentária, Financeira, Não Financeira (Patrimonial), Planejamento, e que esteja atualizado com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais e demais ditames legais: Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, ou seja, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde; Controle de acesso e limite de ação do usuário; Estoque. Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório, permitindo exportar para PDF, Word, Excel; Impressão de relatório/gráfico de controle interno com o demonstrativo do atendimento aos limites constitucionais e legais, evolução da receita e despesa orçamentária, demonstrativo de acompanhamento da abertura dos créditos adicionais e controle sobre a base de cálculo e contribuições para o PASEP; O sistema deve assinar digitalmente todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil.; O sistema deve emitir demonstrativos gerenciais dos cadastros realizados pelo usuário (relatório de receitas, despesas, conciliações, etc) com opções de filtros, que lhe proporcione um relatório mais preciso; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, PCA - Prestação de Contas Anual e demais demonstrações; Gerar e emitir todos os demonstrativos de Planejamento: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual no mesmo sistema de Contabilidade (contido no mesmo EXE), além do Cronograma Mensal de Desembolso – CMD e as Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA; O sistema deve controlar a despesa a partir da definição do cronograma mensal de desembolso, permitindo o ajuste do mesmo durante a execução orçamentária; O sistema deve possibilitar a reserva de dotação orçamentária, quando tratar de despesa vinculada a processo licitatório; O sistema deve conter controle sobre a abertura de créditos adicionais bem como controle sobre a emissão de notas de empenho através de solicitações registradas no sistema e autorizadas na própria ferramenta por usuário habilitado; O Sistema deve ser capaz de realizar o download automático de NFES, CTes, NFSes (em arquivos XML e PDF), emitidas contra o município/órgão integrando-se ao(s) processo(s) de empenhamento, liquidação e pagamento; O sistema deve ser capaz de realizar automaticamente a manifestação do destinatário para autenticação e captura das NFES, CTes, NFSes através do uso	Mês	12	R\$ 1.378,33	R\$ 16.540,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

CPL
Fls. nº **000032**
VARZEA - PB

	de certificado digital e-CNPJ (município/órgão) tipo A1; O sistema deve ser capaz de integrar as notas fiscais capturadas com o processo de liquidação das notas de empenho, validando valores e informações dos fornecedores; O sistema deve integrar com o sistema de protocolo, condicionando a tramitação do processo no sistema de protocolo a realização do registro no sistema contábil; Importar dados do Sistema de arrecadação através de layout específico; Permitir o controle total dos processos licitatórios, como cadastro completo de licitações, especificando cada participante e os respectivos contratos dos vencedores, vinculando os documentos do processo licitatório (edital, contrato, ata, etc); Controle sobre o vencimento do contrato e processo licitatório; Acompanhar e controlar a execução orçamentária de despesa vinculada ao processo licitatório, os valores empenhados, liquidados e pagos e os respectivos saldos a empenhar; Utilizar PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adaptado às especificidades do TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal de Transparência via WEB, atendendo as normas da Lei Complementar nº 131 de 27/05/2009, através de layout específico; O sistema deve realizar automaticamente os lançamentos contábeis no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, possibilitando ao usuário a consulta do lançamento contábil; Emissão de Balancete de Verificação, Diário e Razão analítico Execução do movimento orçamentário e extra orçamentário em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Conciliação automática de cheques do Banco do Brasil, por meio de arquivo "bbt"; Gerar em arquivo PDF e publicar automaticamente no Portal da Transparência do Órgão todos os Demonstrativos Contábeis, tais como: Balancetes Mensais, RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Balanços Anuais, usando Certificação Digital de órgão certificadores; Aproveitar histórico do último empenho do fornecedor e/ou cadastro de histórico padrão por fornecedor; Criação de modelos de lançamentos na receita orçamentária e extra orçamentária; Diagnóstico dos Balancetes Mensais, PCA e LOA; Emitir relatórios com a publicação do Diário Oficial Municipal; Sistema integrado com o sistema do Portal da Transparência, possibilitando a publicação de informações contábeis de forma tempestiva; O sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações patrimoniais, como exemplo: (Avaliação inicial, reavaliação, impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação, exaustão, doações recebidas e realizadas); O Sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações de estoque, tais como: entradas (realizadas no momento da liquidação da despesa), saídas do estoque e ajustes; Integração e lançamento automático das transferências constitucionais recebidas na receita do município, classificando-as automaticamente conforme as rubricas, Os lançamentos automáticos da receita devem ser diários ou periódicos conforme regras das transferências constitucionais; Integração com o sistema de Arrecadação e tributos municipais, realizando o lançamento da receita concomitante com o fato gerador e inscrição/baixa da dívida ativa tributária de forma tempestiva; Sistema integrado com o sistema de Licitação, realizando o cadastro das licitações homologadas de forma tempestiva. Permitindo a publicação automática de todos os documentos do processo licitatório; Ferramentas do Sistema: Exportação de Dados para os Sistemas do TCE-PB; Exportação de Dados para SIOPS/SIOPE; Exportação para o SICONFI (Instância XBRL): DCA, RREO e RGF; Exportar DIRF e SEFIP de prestadores de serviço; Exportar dados do MANAD; assinatura digital por meio de certificado digital, captura de nota fiscal na emissão do fornecedor.				
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PESSOAL – Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente todas as etapas do gerenciamento de pessoal. Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros. Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional. Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários. Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo. Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única instalação, na mesma base de dados. Cadastro de Dependentes dos servidores, Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais, Saídas de contracheques de pensionistas, Cadastro do vínculo dos servidores com a	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

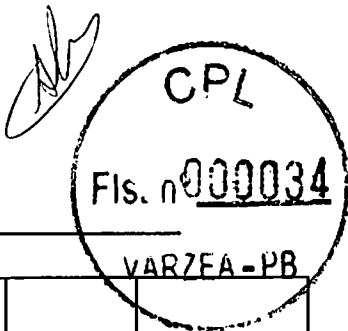
[Handwritten signature]

CPL
FIS. nº 000033
VARZEA-PB

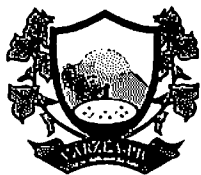
instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único). Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador). Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes, previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial. Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial. Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores. Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação. Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença. Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor. Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante: Código do Órgão, Descrição, Nomenclatura, Endereço. Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais. Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar. Possibilidade de realização de consultas através da Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada. Possibilitar o empenho da folha. O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento; Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores, O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema; Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco); Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais; Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante; Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF; Possibilitar emitir o relatório mensal da SEFIP; da RAIS, Manad; Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Resumos. Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Eventos. Deverá ser emitida relação de eventos (proventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária. Deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária; Contra-cheque. Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente; Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário; Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF. Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado. O sistema deve assinar todos os documentos, relatórios (individualmente ou em lotes), com certificado digital, seguindo padrão ICP-Brasil. Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória. Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



	parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato. Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais). Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia. Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação. Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função. Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional. Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo. Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil – Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF; Caixa Econômica Federal/INSS – Layout atualizado para a exportação de dados para o aplicativo SEFIP; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica; Das Previdência: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção. O sistema deverá ter um módulo de Inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de recursos humanos nos municípios. Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.				
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – E-GESTÃO TRIBUTÁRIA – Sistema de Arrecadação Tributária deve conter uma estrutura ágil e eficiente para a emissão, controle e cobrança dos tributos municipais. Deve seguir as seguintes Funcionalidades: sistema para ambiente Windows; Sistema deve funcionar através de ambiente Web necessitando apenas de conexão com a internet, podendo ser utilizado navegadores padrões como: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer ou aplicativo e navegador próprio, Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro, Alterado ou Excluído no Banco de Dados se um registro for alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Emissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema à partir do gerenciador de relatórios, permitindo a exportação de arquivos para os formatos; Banco de dados hospedado em nuvens. Relatório gerencial com a relação dos maiores devedores, podendo ser filtrado por tributo e ordenando a quantidade de registros a serem apresentados no relatório; CONEXÃO on-line com o Portal de NOTAS FISCAIS Eletrônicas – NFS-e (Portal do Contribuinte) do município via WEB, possibilitando a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; Cálculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Integração com a contabilidade no lançamento da receita, criando na contabilidade a previsão de receita, e baixa na receita com o reconhecimento do crédito através da baixa de retorno bancário. Integração com a Contabilidade no lançamento da dívida ativa, e baixa da mesma quando o crédito do retorno bancário, for de receita de dívida ativa. Integração com portais para solicitação e emissão de alvarás, envolvendo todo o processo incluindo a emissão de guias de DAM; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Importação de arquivos contábeis de sistemas financeiros de contabilidade, contendo as fichas de receitas orçamentárias, com a possibilidade de vincular cada receita aos devidos impostos e taxas; Sincronização com o sistema contábil com o intuito de registrar diariamente as receitas orçamentárias próprias oriundas da arrecadação dos impostos e taxas, podendo ser realizado a importação pelo sistema contábil e exportação pelo sistema tributário através de arquivo com leiaute específico ou integração automatizada entre os sistemas; Ferramenta de consolidação de pessoas físicas e jurídicas cadastradas em duplicidade, unificando os dados registrados nos vários cadastros no único cadastro selecionado, Impedimento de ser realizado cadastro duplo de contribuintes, identificando pelo CPF ou CNPJ. O sistema deve ser parametrizável de acordo com o Código Tributário Municipal – CTM. Reajuste automático dos índices inflacionários, índices de correção como IPCA etc. Integração com órgão de protestos de títulos, para inscrição e cobrança de	Mês	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00



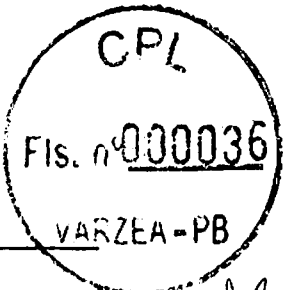
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

CPL
Fis. nº 000035
VARZEA - PB

dívidas ativas em cartório. Emissão de relatórios gerenciais para atender as necessidades da administração pública; **MÓDULO IMOBILIÁRIO:** Controle da localização cartográfica, com cadastro de quadra, lote, setor, distrito, face de quadra. Impedimento de cadastro de localização cartográfica em duplicidade Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais; Boletim de Cadastro Imobiliário Geoprocessado - BCIG: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais através de dados de geoprocessamento; Cadastro e a manutenção dos Logradouros, Bairros e Distritos do Município. Cadastro e manutenção dos equipamentos urbanos, características de urbanização e pavimentação por logradouro. Possibilidade de anexar documentos no cadastro dos imóveis; Emissão de Ficha de cadastro imobiliário; Cadastro e manutenção de Loteamento e afins; Gerenciamento de isenções de IPTU e TCR dos imóveis; Emissão de ITBI's (transmissão de imóveis) e respectivos pagamentos correlatos, como a vinculação do novo adquirente ao imóvel transmitido após a baixa do Dam; Processo de Avaliação e reavaliação de Imóveis, registrando o fiscal avaliador e gerando um histórico de avaliações; Emissão da solicitação das licenças; Emissão de Boletins de Construção; Emissão de Alvarás de Construção, reforma, demolição, remembramento, desmembramento; Emissão de licença para Loteamento; Emissão de Licença de Habite-se; Cancelamento de todo o lançamento de IPTU ou de imóvel específico através de ferramenta; Lançamento automático do IPTU de todos os imóveis ou de imóveis específicos, selecionando por contribuinte, Rua, Loteamento, Bairro, Distrito, Quadra, Setor. Ferramenta de consolidação de cadastro de logradouros cadastrados em duplicidade, unificando os dados registrados, imóveis; **MÓDULO MERCANTIL** - Gerenciamento do Cadastro Mercantil de Pessoas Físicas e Jurídicas, mediante Atividade Mercantil / Econômica e composições societárias; Possibilidade de integração dos Cadastros Mercantil e Imobiliário quanto a posição do Uso do solo e área edificada do imóvel para fins de cálculo do alvará de funcionamento; Emissão e manutenção das Notas Fiscais de Serviços Avulsas (NFS-a); Cadastro dos descontos de INSS e IRRF para serem utilizados nas notas fiscais avulsas (NF-a). Manutenção de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos Contribuintes via web, oferecendo também a funcionalidade de Webservice, atendendo os modelos e padrões da ABRASF. Emissão dos alvarás de funcionamento dos contribuintes, Vigilância Sanitária, Ocupação de Áreas Públicas, Licenças para Veículos, Feira Livre, Licença para Taxi e Moto Taxi. Calculo de alvarás por fator de correção e localização do estabelecimento. Emissão automática dos alvarás Mercantis baseado em lançamentos anteriores. Emissão de Declarações de Serviços; Modulo de cobrança do ISS dos cartórios. Modulo para repasse do ISS retido por terceiros. Modulo de cobrança do ISS dos Bancos Modulo de fiscalização do Simples Nacional. Cadastro e controle dos feirantes e boxes do mercado público. Lançamento através de ferramenta do ISSQN Fixo dos profissionais autônomos inscritos no município, gerando todos os boletos; Emissão de Guia de Sepultamento; Emissão de taxa de abate de animais; **MÓDULO DAM:** Possibilidade de emissão e manutenção de guias para pagamento por Categoria Imobiliária e Mercantil: IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás, Certidões e Taxas diversas; Manutenção dos DAM's emitidos: alteração de vencimento, impressão de 2ª via e anulação dos DAM's emitidos; Adaptação aos leiautes dos bancos para emissão de boletos com códigos de barras; **MÓDULO ARRECADAÇÃO:** Gerenciamento dos arquivos de pagamentos de DAM's da arrecadação; Controle do Simples Nacional: baixa dos arquivos DAS e DAF; Gerenciamento da Tesouraria; Baixa de arquivos de retorno enviados pelo banco conveniado a recebimento de boletos. Caixa - com registro de abertura, movimento e encerramento, para recebimento de títulos em tesouraria, e adaptado para leitura do código de barras. Emissão de comprovante fechamento de caixa. Emissão de comprovante de pagamento adaptável a impressoras fixas e portáteis. Relatório de movimentação e arrecadação, por conta bancária, tipo de conta bancaria, tipo de tributo, período, tipo de baixa. Relatório de movimentação Geração de arquivo de remessa bancário com os boletos gerados, atendendo as novas regras de cobrança bancária da Febraban; **MÓDULO CERTIDÕES:** Emissão de Certidões Negativas de Débitos Imobiliários, Mercantis e Geral. Emissão de Certidões Negativas com Efeito de Positiva Imobiliárias e Mercantis; Emissão de Certidões Negativas de Débitos de Imóveis Rurais; Emissão de Certidões da Dívida Ativa Municipal Certidões Diversas. Certidão de Regularidade de Fiscal; Lançamento através de ferramenta gerenciável de CDAS para contribuintes devedores, sendo possível selecionar filtros como; contribuinte, loteamento, tipo de tributo ou lançamento geral de todos os devedores. **MÓDULO DÍVIDA:** Controle absoluto das Dívidas



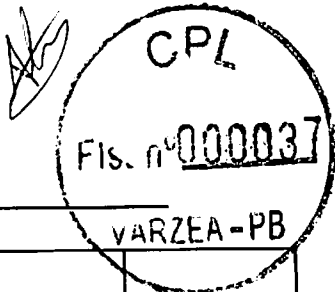
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



	Ativas Imobiliária e Mercantil; Vinculação por tipo de Dívida; Gerenciamento das Dívidas Executadas; Gerenciamentos de Acordos; Reparcamento de Acordos. Consolidação de débitos de um mesmo contribuinte para realização de um único acordo. Ferramenta de inscrição de créditos tributários em dívida ativa; Impressão de Termo de início, petição inicial e certidão de dívida ativa; Exportação de arquivo em leiaute específico determinado pelos TJs, contendo os dados dos contribuintes inadimplentes e inscritos em dívida, para execução em lote; Integração com o sistema de Protesto em cartório do Brasil. MÓDULO FISCALIZAÇÃO: Manutenção de Cadastro de Fiscais; Emissão e manutenção de Documentos; Emissão e manutenção de Ordens de Serviço; Emissão e manutenção de Termo de Início; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração detalhado, contendo o registro das notas eletrônicas emitidas pelos contribuintes; Emissão de Auto de Infração; Emissão de Termo de Encerramento; Emissão e manutenção de Ordens de Serviços – Fiscais; Emissão do livro fiscal dos contribuintes por mês, e com a possibilidade de emitir no livro fiscal apenas as notas retidas; Tela para controle e bloqueio de tomadores de serviço cadastrados no portal pelos contribuintes prestadores; Gerenciamento CRP – Contas de Receitas Próprias (integrado ao Sistema de Contabilidade gerando todas as guias de receitas na Contabilidade do Município. Vinculação dos tributos as fichas de receitas contábeis. Ferramenta de fiscalização das empresas optantes pelo simples nacional.				
4	LOCAÇÃO SOFTWARE PORTAL DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO VIA WEB – Sistema que possibilite a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; calculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Conexão on-line com o sistema de Arrecadação e Tributos.	Mês	12	R\$ 491,67	R\$ 5.900,00
5	SISTEMA DE CONTROLE DE FARMÁCIA – O sistema E-Farmácia, tem como finalidade principal controle de saídas e entradas de medicamentos, registrando informações sobre os produtos, notas fiscais, lotes e datas de vencimento, além do gerenciamento de cadastros de medicamentos, pacientes, fornecedores e profissionais. Listagem de Alertas Informações de Estoque, registra entradas de medicamentos com informações sobre nota fiscal, valores unitários, lotes, fornecedor e vencimento, cadastra a saída para um determinado paciente, gravando a data, profissional e receita da medicação; Possibilidade de apenas reservar o medicamento; Registro do histórico de saídas do paciente e geração de alertas, registra saídas para setores da entidade. Para tramitações internas de produtos. Consulta as saídas por Paciente, Produto, Lote e Situação. Cadastro – Gerencia o cadastro de farmácias. Gerencia o cadastro de fornecedores. Gerencia o cadastro de medicamentos; Importação via CSV; Consulta por NCM, Código de Barras, Descrição e Grupo. Gerencia o cadastro de pacientes; Consulta por CPF, Cartão SUS e Nome. Gerencia o cadastro de profissionais; Consulta por Nome e Registro; Criação de acesso contextualizado. Registro de Usuário contextualizado e com definição de perfil; Exibe a listagem dos Usuários com informações de identificação. Registro e listagem de atendimentos de internação (AIH). Exibição do boletim de produção ambulatorial por profissional. Emissão de receituário simples e de controle especial. Registro e listagem de laudos ambulatoriais. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Setor, Grupo, status de Estoque e Vencimento, exibindo todas as informações dos produtos inclusive quantidade em estoque. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Fornecedor, Setor Destino, Intervalo de Datas, Nota Fiscal e por Responsável. Exibe as informações das entradas com informações gerais e específicas sobre produtos, lotes. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Tipo de Saída, Paciente, Intervalo de Datas e por Responsável. Exibe as informações da saída informando data, paciente, profissional, produtos, lots e quantidades. Exporta a listagem complete de produtos no format CSV. Gerencia o cadastro de grupos de produtos. Gerencia o cadastro de tipos de atendimentos e exames. Gerenciamento das informações e configurações da Entidade. Função para alterar / resetar a senha do usuário da sessão. Exibe as informações sobre o versionamento da aplicação e suas atualizações. Envio dos arquivos TXT no layout exigido pelo TCE. Consulta de informações nas tabelas de registros; Exportação da listagem dos registros em diversos formatos.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



VALOR GLOBAL MÉDIO	R\$ 57.840,00
---------------------------	----------------------

4. DA JUSTIFICATIVA

A modernização da administração pública municipal exige o uso de ferramentas tecnológicas que assegurem eficiência, transparência, controle, integração de dados e conformidade legal com as normas vigentes, especialmente no que diz respeito à contabilidade pública, à gestão fiscal e à administração de pessoal. Tais exigências encontram respaldo em legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e demais normativos dos Tribunais de Contas.

A locação de softwares integrados e atualizados é essencial para garantir o adequado planejamento, execução orçamentária, prestação de contas e arrecadação tributária, além de oferecer ao cidadão acesso digital a informações fiscais e serviços, por meio de um portal do contribuinte funcional e acessível.

Além disso, o sistema de controle de estoque da farmácia visa assegurar uma gestão eficiente dos insumos e medicamentos distribuídos à população, evitando perdas, desperdícios e desabastecimento, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município.

A contratação por meio de locação, em vez da aquisição definitiva, garante que os sistemas estejam sempre atualizados conforme mudanças legais e tecnológicas, com suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, reduzindo os custos com infraestrutura e pessoal especializado.

Portanto, a contratação da empresa para fornecimento, implantação, suporte e manutenção dos referidos sistemas justifica-se como medida imprescindível para a efetividade da gestão pública municipal, assegurando conformidade legal, melhoria da prestação dos serviços à população e fortalecimento da governança digital no âmbito do Município de Várzea/PB.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

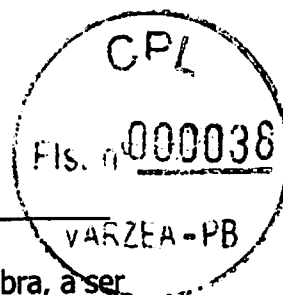
5.1. A alternativa da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de softwares de gestão pública, se mostra vantajosa pois transfere para a contratada uma série de serviços descritos na especificação do objeto e controles agregados que são incorporados, tomando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de pessoal com a expertise e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

5.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer por meio da locação de sistemas informatizados de gestão pública, com acesso via web (nuvem), garantindo total disponibilidade, segurança e integridade das informações. A empresa contratada será responsável pela implantação, parametrização, migração de dados, capacitação dos usuários, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas durante todo o período contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



6.1. Trata-se de um serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A aquisição se refere a serviços contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais;

6.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal;

6.4. A instalação, importação de dados e o treinamento de servidores deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, de forma presencial no município de Varzea, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

6.5. É de responsabilidade da contratada, importar os dados do sistema CONTABIL e outros anterior do município em sua totalidade de imediato, contendo todos os dados que foram inseridos nos últimos anos;

6.6. É de responsabilidade do contratado, adequar o sistema às leis e normas que regem a contabilidade aplicada ao setor público, em consonância com as atualizações do Tribunal de Contas - TCE e a exportação de dados para os sistemas do TCE, no prazo máximo de 05 (dias);

6.7. A contratada deverá oferecer suporte presencial no período de instalação e treinamento, e oferecer durante o contrato atendimento via chat online, e-mail, e telefone durante o período de expediente da contratante.

6.8. As demandas passadas ao suporte da contratada que necessitem de uma análise de dados, ou que seja feito testes no sistema, devem ser respondidas no prazo máximo de 12 (doze) horas;

6.9. A Administração poderá solicitar a licitante vencedora a demonstração do Software compatível ao Termo de Referência do objeto da licitação da seguinte forma:

6.9.1. após julgamento da documentação de habilitação, a licitante vencedora poderá ser convocada para submeter-se à demonstração dos módulos que compõem a solução ofertada, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis se for o caso, será marcada data para avaliação, a realizar-se durante o horário de expediente do órgão, perante a Comissão Técnica a ser designada para este fim, onde a vencedora deverá simular, a funcionalidade exigida pelo Termo de Referência;

6.10. A possibilidade de avaliação dos itens do licitante vencedor justifica-se pelo princípio da celeridade e da eficiência, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 04/2009/TCU;

6.11. Caso seja requisitada a amostra e a licitante primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência, esta será desclassificada, com posterior convocação da segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda aos requisitos do edital;

6.12. A validade mínima da contratação para aquisição deverá ser de 12 (doze) meses.

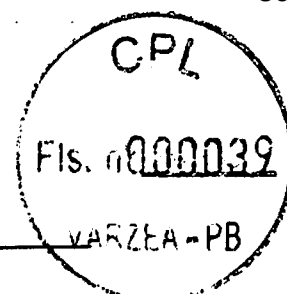
7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão da ordem de serviço.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será realizado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

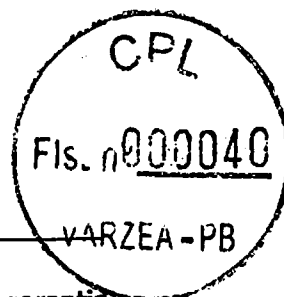
10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

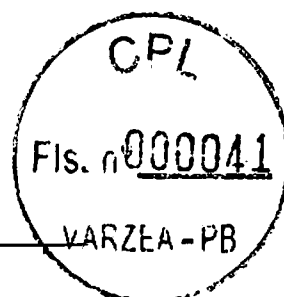
12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

13.2. Para encontrar o valor referencial optou-se pela consulta formal a fornecedores, haja vista que para o tipo de contratação não foram encontradas cotações na plataforma "Cesta de Preços".

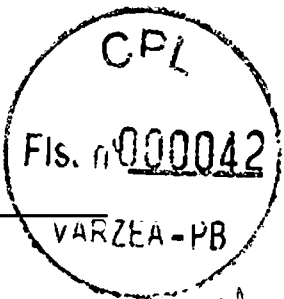
14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04 123 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF – ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Varzea/PB, 05 de Maio de 2025.



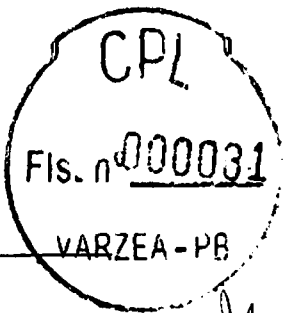
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



José Jubson Souto Dantas

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças

[Handwritten signature]



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:**
1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB.
- 2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**
2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.
- 3. DA ESPECIFICAÇÃO**
3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA - Que registre e controle informações de natureza Orçamentária, Extra Orçamentária, Financeira, Não Financeira (Patrimonial), Planejamento, e que esteja atualizado com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais e demais ditames legais: Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, ou seja, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde; Controle de acesso e limite de ação do usuário; Estoque. Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório, permitindo exportar para PDF, Word, Excel; Impressão de relatório/gráfico de controle interno com o demonstrativo do atendimento aos limites constitucionais e legais, evolução da receita e despesa orçamentária, demonstrativo de acompanhamento da abertura dos créditos adicionais e controle sobre a base de cálculo e contribuições para o PASEP; O sistema deve assinar digitalmente todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil.; O sistema deve emitir demonstrativos gerenciais dos cadastros realizados pelo usuário (relatório de receitas, despesas, conciliações, etc) com opções de filtros, que lhe proporcione um relatório mais preciso; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, PCA - Prestação de Contas Anual e demais demonstrações; Gerar e emitir todos os demonstrativos de Planejamento: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual no mesmo sistema de Contabilidade (contido no mesmo EXE), além do Cronograma Mensal de Desembolso – CMD e as Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA; O sistema deve controlar a despesa a partir da definição do cronograma mensal de desembolso, permitindo o ajuste do mesmo durante a execução orçamentária; O sistema deve possibilitar a reserva de dotação orçamentária, quando tratar de despesa vinculada a processo licitatório; O sistema deve conter controle sobre a abertura de créditos adicionais bem como controle sobre a emissão de notas de empenho através de solicitações registradas no sistema e autorizadas na própria ferramenta por usuário habilitado; O Sistema deve ser capaz de realizar o download automático de NFES, CTes, NFSes (em arquivos XML e PDF), emitidas contra o município/órgão integrando-se ao(s) processo(s) de empenhamento, liquidação e pagamento; O sistema deve ser capaz de realizar automaticamente a manifestação do destinatário para autenticação e captura das NFES, CTes, NFSes através do uso	Mês	12	R\$ 1.378,33	R\$ 16.540,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

CPL
Fls. nº **000032**
VARZEA - PB

	de certificado digital e-CNPJ (município/órgão) tipo A1; O sistema deve ser capaz de integrar as notas fiscais capturadas com o processo de liquidação das notas de empenho, validando valores e informações dos fornecedores; O sistema deve integrar com o sistema de protocolo, condicionando a tramitação do processo no sistema de protocolo a realização do registro no sistema contábil; Importar dados do Sistema de arrecadação através de layout específico; Permitir o controle total dos processos licitatórios, como cadastro completo de licitações, especificando cada participante e os respectivos contratos dos vencedores, vinculando os documentos do processo licitatório (edital, contrato, ata, etc); Controle sobre o vencimento do contrato e processo licitatório; Acompanhar e controlar a execução orçamentária de despesa vinculada ao processo licitatório, os valores empenhados, liquidados e pagos e os respectivos saldos a empenhar; Utilizar PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adaptado às especificidades do TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal de Transparência via WEB, atendendo as normas da Lei Complementar nº 131 de 27/05/2009, através de layout específico; O sistema deve realizar automaticamente os lançamentos contábeis no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, possibilitando ao usuário a consulta do lançamento contábil; Emissão de Balancete de Verificação, Diário e Razão analítico Execução do movimento orçamentário e extra orçamentário em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Conciliação automática de cheques do Banco do Brasil, por meio de arquivo "bbt"; Gerar em arquivo PDF e publicar automaticamente no Portal da Transparência do Órgão todos os Demonstrativos Contábeis, tais como: Balancetes Mensais, RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Balanços Anuais, usando Certificação Digital de órgão certificadores; Aproveitar histórico do último empenho do fornecedor e/ou cadastro de histórico padrão por fornecedor; Criação de modelos de lançamentos na receita orçamentária e extra orçamentária; Diagnóstico dos Balancetes Mensais, PCA e LOA; Emitir relatórios com a publicação do Diário Oficial Municipal; Sistema integrado com o sistema do Portal da Transparência, possibilitando a publicação de informações contábeis de forma tempestiva; O sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações patrimoniais, como exemplo: (Avaliação inicial, reavaliação, impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação, exaustão, doações recebidas e realizadas); O Sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações de estoque, tais como: entradas (realizadas no momento da liquidação da despesa), saídas do estoque e ajustes; Integração e lançamento automático das transferências constitucionais recebidas na receita do município, classificando-as automaticamente conforme as rubricas, Os lançamentos automáticos da receita devem ser diários ou periódicos conforme regras das transferências constitucionais; Integração com o sistema de Arrecadação e tributos municipais, realizando o lançamento da receita concomitante com o fato gerador e inscrição/baixa da dívida ativa tributária de forma tempestiva; Sistema integrado com o sistema de Licitação, realizando o cadastro das licitações homologadas de forma tempestiva. Permitindo a publicação automática de todos os documentos do processo licitatório; Ferramentas do Sistema: Exportação de Dados para os Sistemas do TCE-PB; Exportação de Dados para SIOPS/SIOPE; Exportação para o SICONFI (Instância XBRL): DCA, RREO e RGF; Exportar DIRF e SEFIP de prestadores de serviço; Exportar dados do MANAD; assinatura digital por meio de certificado digital, captura de nota fiscal na emissão do fornecedor.				
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PESSOAL – Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente todas as etapas do gerenciamento de pessoal. Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros. Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional. Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários. Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo. Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única instalação, na mesma base de dados. Cadastro de Dependentes dos servidores, Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais, Saídas de contracheques de pensionistas, Cadastro do vínculo dos servidores com a	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

[Handwritten signature]

CPL

FIS. nº 000033

VARZEA-PB

instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único). Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador). Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes, previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial. Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial. Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores. Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação. Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença. Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor. Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante: Código do Órgão, Descrição, Nomenclatura, Endereço. Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais. Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar. Possibilidade de realização de consultas através da Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada. Possibilitar o empenho da folha. O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento; Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores, O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema; Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco); Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais; Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante; Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF; Possibilitar emitir o relatório mensal da SEFIP; da RAIS, Manad; Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Resumos. Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Eventos. Deverá ser emitida relação de eventos (proventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária. Deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária; Contra-cheque. Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente; Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário; Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF. Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado. O sistema deve assinar todos os documentos, relatórios (individualmente ou em lotes), com certificado digital, seguindo padrão ICP-Brasil. Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória. Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

[Handwritten signature]

CPL

Fis. nº 000034

VARZEA-PB

	parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato. Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais). Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia. Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação. Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função. Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional. Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo. Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil – Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF; Caixa Econômica Federal/INSS – Layout atualizado para a exportação de dados para o aplicativo SEFIP; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica; Das Previdência: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção. O sistema deverá ter um módulo de Inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de recursos humanos nos municípios. Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.				
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – E-GESTÃO TRIBUTÁRIA – Sistema de Arrecadação Tributária deve conter uma estrutura ágil e eficiente para a emissão, controle e cobrança dos tributos municipais. Deve seguir as seguintes Funcionalidades: sistema para ambiente Windows; Sistema deve funcionar através de ambiente Web necessitando apenas de conexão com a internet, podendo ser utilizado navegadores padrões como: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer ou aplicativo e navegador próprio, Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro, Alterado ou Excluído no Banco de Dados se um registro for alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Emissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema à partir do gerenciador de relatórios, permitindo a exportação de arquivos para os formatos; Banco de dados hospedado em nuvens. Relatório gerencial com a relação dos maiores devedores, podendo ser filtrado por tributo e ordenando a quantidade de registros a serem apresentados no relatório; CONEXÃO on-line com o Portal de NOTAS FISCAIS Eletrônicas – NFS-e (Portal do Contribuinte) do município via WEB, possibilitando a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; Cálculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Integração com a contabilidade no lançamento da receita, criando na contabilidade a previsão de receita, e baixa na receita com o reconhecimento do crédito através da baixa de retorno bancário. Integração com a Contabilidade no lançamento da dívida ativa, e baixa da mesma quando o crédito do retorno bancário, for de receita de dívida ativa. Integração com portais para solicitação e emissão de alvarás, envolvendo todo o processo incluindo a emissão de guias de DAM; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Importação de arquivos contábeis de sistemas financeiros de contabilidade, contendo as fichas de receitas orçamentárias, com a possibilidade de vincular cada receita aos devidos impostos e taxas; Sincronização com o sistema contábil com o intuito de registrar diariamente as receitas orçamentárias próprias oriundas da arrecadação dos impostos e taxas, podendo ser realizado a importação pelo sistema contábil e exportação pelo sistema tributário através de arquivo com leiaute específico ou integração automatizada entre os sistemas; Ferramenta de consolidação de pessoas físicas e jurídicas cadastradas em duplicidade, unificando os dados registrados nos vários cadastros no único cadastro selecionado, Impedimento de ser realizado cadastro duplo de contribuintes, identificando pelo CPF ou CNPJ. O sistema deve ser parametrizável de acordo com o Código Tributário Municipal – CTM. Reajuste automático dos índices inflacionários, índices de correção como IPCA etc. Integração com órgão de protestos de títulos, para inscrição e cobrança de	Mês	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00



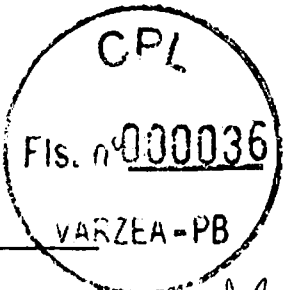
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

CPL
Fis. nº 000035
VARZEA - PB

dívidas ativas em cartório. Emissão de relatórios gerenciais para atender as necessidades da administração pública; **MÓDULO IMOBILIÁRIO:** Controle da localização cartográfica, com cadastro de quadra, lote, setor, distrito, face de quadra. Impedimento de cadastro de localização cartográfica em duplicidade Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais; Boletim de Cadastro Imobiliário Geoprocessado - BCIG: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais através de dados de geoprocessamento; Cadastro e a manutenção dos Logradouros, Bairros e Distritos do Município. Cadastro e manutenção dos equipamentos urbanos, características de urbanização e pavimentação por logradouro. Possibilidade de anexar documentos no cadastro dos imóveis; Emissão de Ficha de cadastro imobiliário; Cadastro e manutenção de Loteamento e afins; Gerenciamento de isenções de IPTU e TCR dos imóveis; Emissão de ITBI's (transmissão de imóveis) e respectivos pagamentos correlatos, como a vinculação do novo adquirente ao imóvel transmitido após a baixa do Dam; Processo de Avaliação e reavaliação de Imóveis, registrando o fiscal avaliador e gerando um histórico de avaliações; Emissão da solicitação das licenças; Emissão de Boletins de Construção; Emissão de Alvarás de Construção, reforma, demolição, remembramento, desmembramento; Emissão de licença para Loteamento; Emissão de Licença de Habite-se; Cancelamento de todo o lançamento de IPTU ou de imóvel específico através de ferramenta; Lançamento automático do IPTU de todos os imóveis ou de imóveis específicos, selecionando por contribuinte, Rua, Loteamento, Bairro, Distrito, Quadra, Setor. Ferramenta de consolidação de cadastro de logradouros cadastrados em duplicidade, unificando os dados registrados, imóveis; **MÓDULO MERCANTIL** - Gerenciamento do Cadastro Mercantil de Pessoas Físicas e Jurídicas, mediante Atividade Mercantil / Econômica e composições societárias; Possibilidade de integração dos Cadastros Mercantil e Imobiliário quanto a posição do Uso do solo e área edificada do imóvel para fins de cálculo do alvará de funcionamento; Emissão e manutenção das Notas Fiscais de Serviços Avulsas (NFS- a); Cadastro dos descontos de INSS e IRRF para serem utilizados nas notas fiscais avulsas (NF-a). Manutenção de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos Contribuintes via web, oferecendo também a funcionalidade de WebService, atendendo os modelos e padrões da ABRASF. Emissão dos alvarás de funcionamento dos contribuintes, Vigilância Sanitária, Ocupação de Áreas Públicas, Licenças para Veículos, Feira Livre, Licença para Taxi e Moto Taxi. Calculo de alvarás por fator de correção e localização do estabelecimento. Emissão automática dos alvarás Mercantis baseado em lançamentos anteriores. Emissão de Declarações de Serviços; Modulo de cobrança do ISS dos cartórios. Modulo para repasse do ISS retido por terceiros. Modulo de cobrança do ISS dos Bancos Modulo de fiscalização do Simples Nacional. Cadastro e controle dos feirantes e boxes do mercado público. Lançamento através de ferramenta do ISSQN Fixo dos profissionais autônomos inscritos no município, gerando todos os boletos; Emissão de Guia de Sepultamento; Emissão de taxa de abate de animais; **MÓDULO DAM:** Possibilidade de emissão e manutenção de guias para pagamento por Categoria Imobiliária e Mercantil: IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás, Certidões e Taxas diversas; Manutenção dos DAM's emitidos: alteração de vencimento, impressão de 2ª via e anulação dos DAM's emitidos; Adaptação aos leiautes dos bancos para emissão de boletos com códigos de barras; **MÓDULO ARRECADAÇÃO:** Gerenciamento dos arquivos de pagamentos de DAM's da arrecadação; Controle do Simples Nacional: baixa dos arquivos DAS e DAF; Gerenciamento da Tesouraria; Baixa de arquivos de retorno enviados pelo banco conveniado a recebimento de boletos. Caixa - com registro de abertura, movimento e encerramento, para recebimento de títulos em tesouraria, e adaptado para leitura do código de barras. Emissão de comprovante fechamento de caixa. Emissão de comprovante de pagamento adaptável a impressoras fixas e portáteis. Relatório de movimentação e arrecadação, por conta bancária, tipo de conta bancaria, tipo de tributo, período, tipo de baixa. Relatório de movimentação Geração de arquivo de remessa bancário com os boletos gerados, atendendo as novas regras de cobrança bancária da Febraban; **MÓDULO CERTIDÕES:** Emissão de Certidões Negativas de Débitos Imobiliários, Mercantis e Geral. Emissão de Certidões Negativas com Efeito de Positiva Imobiliárias e Mercantis; Emissão de Certidões Negativas de Débitos de Imóveis Rurais; Emissão de Certidões da Dívida Ativa Municipal Certidões Diversas. Certidão de Regularidade de Fiscal; Lançamento através de ferramenta gerenciável de CDAS para contribuintes devedores, sendo possível selecionar filtros como; contribuinte, loteamento, tipo de tributo ou lançamento geral de todos os devedores. **MÓDULO DÍVIDA:** Controle absoluto das Dívidas



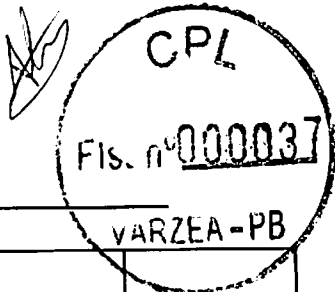
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



	Ativas Imobiliária e Mercantil; Vinculação por tipo de Dívida; Gerenciamento das Dívidas Executadas; Gerenciamentos de Acordos; Reparcimento de Acordos. Consolidação de débitos de um mesmo contribuinte para realização de um único acordo. Ferramenta de inscrição de créditos tributários em dívida ativa; Impressão de Termo de início, petição inicial e certidão de dívida ativa; Exportação de arquivo em leiaute específico determinado pelos TJs, contendo os dados dos contribuintes inadimplentes e inscritos em dívida, para execução em lote; Integração com o sistema de Protesto em cartório do Brasil. MÓDULO FISCALIZAÇÃO: Manutenção de Cadastro de Fiscais; Emissão e manutenção de Documentos; Emissão e manutenção de Ordens de Serviço; Emissão e manutenção de Termo de Início; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração detalhado, contendo o registro das notas eletrônicas emitidas pelos contribuintes; Emissão de Auto de Infração; Emissão de Termo de Encerramento; Emissão e manutenção de Ordens de Serviços – Fiscais; Emissão do livro fiscal dos contribuintes por mês, e com a possibilidade de emitir no livro fiscal apenas as notas retidas; Tela para controle e bloqueio de tomadores de serviço cadastrados no portal pelos contribuintes prestadores; Gerenciamento CRP – Contas de Receitas Próprias (integrado ao Sistema de Contabilidade gerando todas as guias de receitas na Contabilidade do Município. Vinculação dos tributos as fichas de receitas contábeis. Ferramenta de fiscalização das empresas optantes pelo simples nacional.				
4	LOCAÇÃO SOFTWARE PORTAL DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO VIA WEB – Sistema que possibilite a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; calculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Conexão on-line com o sistema de Arrecadação e Tributos.	Mês	12	R\$ 491,67	R\$ 5.900,00
5	SISTEMA DE CONTROLE DE FARMÁCIA – O sistema E-Farmácia, tem como finalidade principal controle de saídas e entradas de medicamentos, registrando informações sobre os produtos, notas fiscais, lotes e datas de vencimento, além do gerenciamento de cadastros de medicamentos, pacientes, fornecedores e profissionais. Listagem de Alertas Informações de Estoque, registra entradas de medicamentos com informações sobre nota fiscal, valores unitários, lotes, fornecedor e vencimento, cadastra a saída para um determinado paciente, gravando a data, profissional e receita da medicação; Possibilidade de apenas reservar o medicamento; Registro do histórico de saídas do paciente e geração de alertas, registra saídas para setores da entidade. Para tramitações internas de produtos. Consulta as saídas por Paciente, Produto, Lote e Situação. Cadastro – Gerencia o cadastro de farmácias. Gerencia o cadastro de fornecedores. Gerencia o cadastro de medicamentos; Importação via CSV; Consulta por NCM, Código de Barras, Descrição e Grupo. Gerencia o cadastro de pacientes; Consulta por CPF, Cartão SUS e Nome. Gerencia o cadastro de profissionais; Consulta por Nome e Registro; Criação de acesso contextualizado. Registro de Usuário contextualizado e com definição de perfil; Exibe a listagem dos Usuários com informações de identificação. Registro e listagem de atendimentos de internação (AIH). Exibição do boletim de produção ambulatorial por profissional. Emissão de receituário simples e de controle especial. Registro e listagem de laudos ambulatoriais. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Setor, Grupo, status de Estoque e Vencimento, exibindo todas as informações dos produtos inclusive quantidade em estoque. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Fornecedor, Setor Destino, Intervalo de Datas, Nota Fiscal e por Responsável. Exibe as informações das entradas com informações gerais e específicas sobre produtos, lotes. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Tipo de Saída, Paciente, Intervalo de Datas e por Responsável. Exibe as informações da saída informando data, paciente, profissional, produtos, lots e quantidades. Exporta a listagem complete de produtos no format CSV. Gerencia o cadastro de grupos de produtos. Gerencia o cadastro de tipos de atendimentos e exames. Gerenciamento das informações e configurações da Entidade. Função para alterar / resetar a senha do usuário da sessão. Exibe as informações sobre o versionamento da aplicação e suas atualizações. Envio dos arquivos TXT no layout exigido pelo TCE. Consulta de informações nas tabelas de registros; Exportação da listagem dos registros em diversos formatos.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



VALOR GLOBAL MÉDIO	R\$ 57.840,00
---------------------------	----------------------

4. DA JUSTIFICATIVA

A modernização da administração pública municipal exige o uso de ferramentas tecnológicas que assegurem eficiência, transparência, controle, integração de dados e conformidade legal com as normas vigentes, especialmente no que diz respeito à contabilidade pública, à gestão fiscal e à administração de pessoal. Tais exigências encontram respaldo em legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e demais normativos dos Tribunais de Contas.

A locação de softwares integrados e atualizados é essencial para garantir o adequado planejamento, execução orçamentária, prestação de contas e arrecadação tributária, além de oferecer ao cidadão acesso digital a informações fiscais e serviços, por meio de um portal do contribuinte funcional e acessível.

Além disso, o sistema de controle de estoque da farmácia visa assegurar uma gestão eficiente dos insumos e medicamentos distribuídos à população, evitando perdas, desperdícios e desabastecimento, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município.

A contratação por meio de locação, em vez da aquisição definitiva, garante que os sistemas estejam sempre atualizados conforme mudanças legais e tecnológicas, com suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, reduzindo os custos com infraestrutura e pessoal especializado.

Portanto, a contratação da empresa para fornecimento, implantação, suporte e manutenção dos referidos sistemas justifica-se como medida imprescindível para a efetividade da gestão pública municipal, assegurando conformidade legal, melhoria da prestação dos serviços à população e fortalecimento da governança digital no âmbito do Município de Várzea/PB.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

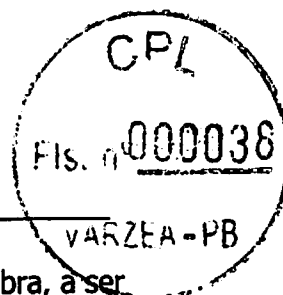
5.1. A alternativa da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de softwares de gestão pública, se mostra vantajosa pois transfere para a contratada uma série de serviços descritos na especificação do objeto e controles agregados que são incorporados, tomando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de pessoal com a expertise e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

5.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer por meio da locação de sistemas informatizados de gestão pública, com acesso via web (nuvem), garantindo total disponibilidade, segurança e integridade das informações. A empresa contratada será responsável pela implantação, parametrização, migração de dados, capacitação dos usuários, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas durante todo o período contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



6.1. Trata-se de um serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A aquisição se refere a serviços contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais;

6.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal;

6.4. A instalação, importação de dados e o treinamento de servidores deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, de forma presencial no município de Várzea, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

6.5. É de responsabilidade da contratada, importar os dados do sistema CONTABIL e outros anterior do município em sua totalidade de imediato, contendo todos os dados que foram inseridos nos últimos anos;

6.6. É de responsabilidade do contratado, adequar o sistema às leis e normas que regem a contabilidade aplicada ao setor público, em consonância com as atualizações do Tribunal de Contas - TCE e a exportação de dados para os sistemas do TCE, no prazo máximo de 05 (dias);

6.7. A contratada deverá oferecer suporte presencial no período de instalação e treinamento, e oferecer durante o contrato atendimento via chat online, e-mail, e telefone durante o período de expediente da contratante.

6.8. As demandas passadas ao suporte da contratada que necessitem de uma análise de dados, ou que seja feito testes no sistema, devem ser respondidas no prazo máximo de 12 (doze) horas;

6.9. A Administração poderá solicitar a licitante vencedora a demonstração do Software compatível ao Termo de Referência do objeto da licitação da seguinte forma:

6.9.1. após julgamento da documentação de habilitação, a licitante vencedora poderá ser convocada para submeter-se à demonstração dos módulos que compõem a solução ofertada, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis se for o caso, será marcada data para avaliação, a realizar-se durante o horário de expediente do órgão, perante a Comissão Técnica a ser designada para este fim, onde a vencedora deverá simular, a funcionalidade exigida pelo Termo de Referência;

6.10. A possibilidade de avaliação dos itens do licitante vencedor justifica-se pelo princípio da celeridade e da eficiência, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 04/2009/TCU;

6.11. Caso seja requisitada a amostra e a licitante primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência, esta será desclassificada, com posterior convocação da segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda aos requisitos do edital;

6.12. A validade mínima da contratação para aquisição deverá ser de 12 (doze) meses.

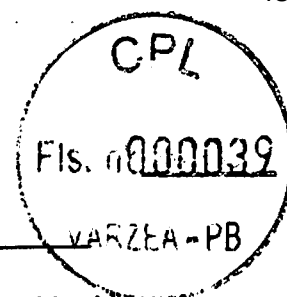
7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão da ordem de serviço.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será realizado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

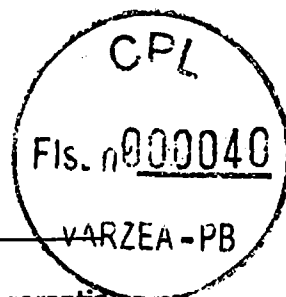
10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

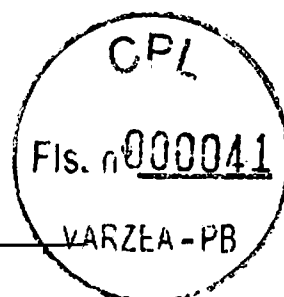
12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

13.2. Para encontrar o valor referencial optou-se pela consulta formal a fornecedores, haja vista que para o tipo de contratação não foram encontradas cotações na plataforma "Cesta de Preços".

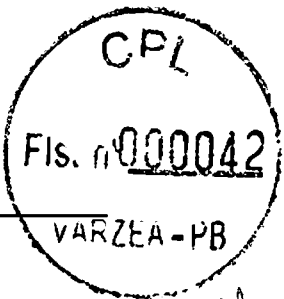
14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04 123 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF – ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Varzea/PB, 05 de Maio de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



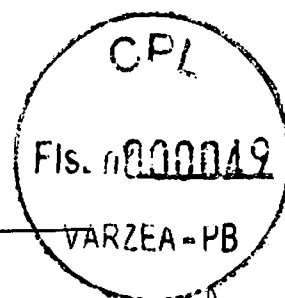
José Jubson Souto Dantas

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TESOURARIA

VÁRZEA/PB, 07 de maio de 2025.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB, conforme especificações a seguir, através da Dotação Orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses ou até o término de processo licitatório.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

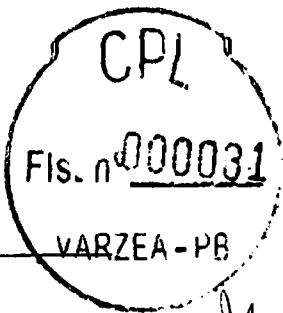
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04
123 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF – ELEMENTO DE DESPESA:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Atenciosamente,

Breno Rubens dos Santos Batista
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:**
1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB.
- 2. DA FUNDAMENTAÇÃO:**
2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.
- 3. DA ESPECIFICAÇÃO**
3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA - Que registre e controle informações de natureza Orçamentária, Extra Orçamentária, Financeira, Não Financeira (Patrimonial), Planejamento, e que esteja atualizado com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais e demais ditames legais: Possuir Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro Alterado ou Excluído no Banco de Dados, ou seja, se um registro for Alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for Excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Ferramenta de segurança com Log de Manutenção de Dados, onde qualquer alteração/exclusão de dados fique registrado, informando quem fez a operação, quando e onde; Controle de acesso e limite de ação do usuário; Estoque. Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta; Relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório, permitindo exportar para PDF, Word, Excel; Impressão de relatório/gráfico de controle interno com o demonstrativo do atendimento aos limites constitucionais e legais, evolução da receita e despesa orçamentária, demonstrativo de acompanhamento da abertura dos créditos adicionais e controle sobre a base de cálculo e contribuições para o PASEP; O sistema deve assinar digitalmente todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil.; O sistema deve emitir demonstrativos gerenciais dos cadastros realizados pelo usuário (relatório de receitas, despesas, conciliações, etc) com opções de filtros, que lhe proporcione um relatório mais preciso; Gerar e emitir todos os relatórios exigidos pela legislação: Balancetes Mensais, RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, PCA - Prestação de Contas Anual e demais demonstrações; Gerar e emitir todos os demonstrativos de Planejamento: PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual no mesmo sistema de Contabilidade (contido no mesmo EXE), além do Cronograma Mensal de Desembolso – CMD e as Metas Bimestrais de Arrecadação – MBA; O sistema deve controlar a despesa a partir da definição do cronograma mensal de desembolso, permitindo o ajuste do mesmo durante a execução orçamentária; O sistema deve possibilitar a reserva de dotação orçamentária, quando tratar de despesa vinculada a processo licitatório; O sistema deve conter controle sobre a abertura de créditos adicionais bem como controle sobre a emissão de notas de empenho através de solicitações registradas no sistema e autorizadas na própria ferramenta por usuário habilitado; O Sistema deve ser capaz de realizar o download automático de NFES, CTes, NFSes (em arquivos XML e PDF), emitidas contra o município/órgão integrando-se ao(s) processo(s) de empenhamento, liquidação e pagamento; O sistema deve ser capaz de realizar automaticamente a manifestação do destinatário para autenticação e captura das NFES, CTes, NFSes através do uso	Mês	12	R\$ 1.378,33	R\$ 16.540,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

CPL
Fls. nº **000032**
VARZEA - PB

	de certificado digital e-CNPJ (município/órgão) tipo A1; O sistema deve ser capaz de integrar as notas fiscais capturadas com o processo de liquidação das notas de empenho, validando valores e informações dos fornecedores; O sistema deve integrar com o sistema de protocolo, condicionando a tramitação do processo no sistema de protocolo a realização do registro no sistema contábil; Importar dados do Sistema de arrecadação através de layout específico; Permitir o controle total dos processos licitatórios, como cadastro completo de licitações, especificando cada participante e os respectivos contratos dos vencedores, vinculando os documentos do processo licitatório (edital, contrato, ata, etc); Controle sobre o vencimento do contrato e processo licitatório; Acompanhar e controlar a execução orçamentária de despesa vinculada ao processo licitatório, os valores empenhados, liquidados e pagos e os respectivos saldos a empenhar; Utilizar PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adaptado às especificidades do TCE-PB; O Sistema deve possuir conexão online com o Portal de Transparência via WEB, atendendo as normas da Lei Complementar nº 131 de 27/05/2009, através de layout específico; O sistema deve realizar automaticamente os lançamentos contábeis no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, possibilitando ao usuário a consulta do lançamento contábil; Emissão de Balancete de Verificação, Diário e Razão analítico Execução do movimento orçamentário e extra orçamentário em banco de dados único, permitindo a implantação, exclusão, estorno e a edição de lançamentos de acordo com a legislação pertinente; Conciliação automática de cheques do Banco do Brasil, por meio de arquivo "bbt"; Gerar em arquivo PDF e publicar automaticamente no Portal da Transparência do Órgão todos os Demonstrativos Contábeis, tais como: Balancetes Mensais, RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Balanços Anuais, usando Certificação Digital de órgão certificadores; Aproveitar histórico do último empenho do fornecedor e/ou cadastro de histórico padrão por fornecedor; Criação de modelos de lançamentos na receita orçamentária e extra orçamentária; Diagnóstico dos Balancetes Mensais, PCA e LOA; Emitir relatórios com a publicação do Diário Oficial Municipal; Sistema integrado com o sistema do Portal da Transparência, possibilitando a publicação de informações contábeis de forma tempestiva; O sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações patrimoniais, como exemplo: (Avaliação inicial, reavaliação, impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação, exaustão, doações recebidas e realizadas); O Sistema deve possibilitar os lançamentos de movimentações de estoque, tais como: entradas (realizadas no momento da liquidação da despesa), saídas do estoque e ajustes; Integração e lançamento automático das transferências constitucionais recebidas na receita do município, classificando-as automaticamente conforme as rubricas, Os lançamentos automáticos da receita devem ser diários ou periódicos conforme regras das transferências constitucionais; Integração com o sistema de Arrecadação e tributos municipais, realizando o lançamento da receita concomitante com o fato gerador e inscrição/baixa da dívida ativa tributária de forma tempestiva; Sistema integrado com o sistema de Licitação, realizando o cadastro das licitações homologadas de forma tempestiva. Permitindo a publicação automática de todos os documentos do processo licitatório; Ferramentas do Sistema: Exportação de Dados para os Sistemas do TCE-PB; Exportação de Dados para SIOPS/SIOPE; Exportação para o SICONFI (Instância XBRL): DCA, RREO e RGF; Exportar DIRF e SEFIP de prestadores de serviço; Exportar dados do MANAD; assinatura digital por meio de certificado digital, captura de nota fiscal na emissão do fornecedor.				
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PESSOAL – Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente todas as etapas do gerenciamento de pessoal. Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros. Possibilitar a informatização da Ficha Funcional do Servidor, permitindo anexar documentos diversos, servindo de complemento do assunto registrado na Ficha Funcional. Disponibilizar permissões de acesso diferenciado por perfil de uso e grupos de atividades, com gerenciamento adequado de atributos e facilidades, de forma a depender das senhas de Usuários. Cadastro Único de dados pessoais, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo. Suportar o processamento de diversas unidades organizacionais hierarquicamente relacionadas, ou não, em uma única instalação, na mesma base de dados. Cadastro de Dependentes dos servidores, Cadastro de Pensionistas das Pensões Alimentícias e Pensões Especiais, Saídas de contracheques de pensionistas, Cadastro do vínculo dos servidores com a	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

[Handwritten signature]

CPL

FIS. nº 000033

VARZEA-PB

instituição, permitindo que um colaborador tenha mais de um vínculo (concomitante ou não) com a Contratante, com a possibilidade de números de matrícula distintos (com mesmo número de registro único). Registro de informações dos Atos Legais: Ingresso de servidores (por prestadores de serviço, contratação temporária, nomeação de estatutários, transferência, cessão, nomeação para cargo em comissão, etc.), posse de servidores, entrada em exercício, alterações de cargo, alterações de jornada de trabalho, lotação de servidores (permitindo múltiplas lotações simultâneas para um mesmo colaborador). Para cada Ato Legal devem ficar registradas as informações pertinentes, previstas em Lei, como cargo efetivo, órgão de lotação, cargo em comissão, referência ou nível salarial. Para cada Ato Legal o sistema deve registrar os números do Ato e respectivo processo e a data de publicação no Diário Oficial. Viabilizar a visualização de toda a evolução da Vida Funcional dos servidores. Controle de afastamentos de celetistas, com o pagamento de Benefícios cabendo ao INSS, através de regras diferenciadas para cada situação. Execução de cálculos de Auxílio Maternidade, Auxílio Doença. Consulta de afastamentos de acordo com a natureza, período e servidor. Cadastro e Definição da Estrutura Orgânica da Contratante: Código do Órgão, Descrição, Nomenclatura, Endereço. Disponibilidade para inclusão de tabelas salariais, com caracterização por classes e referências salariais. Disponibilidade para lançamento de movimentos manuais, com a indicação de Verba, mês da Folha de Pagamento e valores a movimentar. Possibilidade de realização de consultas através da Internet/Intranet, utilizando o Portal do Servidor da Contratante, para verificação de dados funcionais atuais, dados do acervo Funcional, financeiros, históricos, contracheques, frequência, consulta e impressão do contracheque de qualquer mês, impressão da Certidão do Tempo de Serviço, impressão de formulários de modelos fornecidos pela Contratada. Possibilitar o empenho da folha. O sistema deverá gerenciar o processo de controle de férias, desde a geração, registro e lançamento; Possibilidade de criação de folhas extraordinárias, baseadas em dados de meses anteriores, O sistema permitirá simulação dos valores finais oriundos da geração de folha extra para aprovação prévia, podendo ser efetivada ou não nos dados do sistema; Possibilitar o pagamento automático em folha de pagamento dos Servidores, dos abonos/rendimentos do PIS/PASEP através de dados enviados pelo Banco, gerando como retorno para o Banco um arquivo com informações dos valores efetivamente pagos (arquivos conforme layout fornecido pelo Banco); Efetuar Despesas (consignações em folha) e Encargos Sociais; Prever na geração das informações do Imposto de Renda a inclusão de anos anteriores de acordo com a determinação da contratante; Possibilitar emitir os comprovantes para declaração de Imposto de Renda, inclusive o envio e atualização das informações da DIRF; Possibilitar emitir o relatório mensal da SEFIP; da RAIS, Manad; Deverá ser emitido mapa analítico com todas as informações funcionais e financeiras dos servidores, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Resumos. Deverá ser emitido resumo geral da folha por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Eventos. Deverá ser emitida relação de eventos (proventos e descontos) mensais, filtrados por empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, data de aniversário, valor, estabelecimento bancário, agência bancária; Relação bancária. Deverá ser emitida relação de créditos em conta correntes por empresa, estabelecimento bancário, agência bancária; Contra-cheque. Deverá ser emitido contra-cheque de funcionários e pensionistas em formulário padrão da contratante, contendo data de admissão, lotação, município, função/cargo, vínculo, situação, identidade, cpf, número de dependentes de IR, carga horária, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, conta-corrente; Os relatórios deverão ser cadastrados no sistema, com os diversos níveis de quebras, tais como empresa, vínculo empregatício, lotação, dotação, função, data de admissão, valor, estabelecimento bancário, agência bancária, para serem definidos pelo usuário; Os relatórios deverão ser visualizados em tela antes de serem impressos, podendo também ser gravados em vários formatos, como: Texto, CSV, XLS, PDF. Relação de servidores que possuam determinado tipo de ocorrência, em período de tempo especificado. O sistema deve assinar todos os documentos, relatórios (individualmente ou em lotes), com certificado digital, seguindo padrão ICP-Brasil. Relação de servidores com previsão de aposentadoria compulsória. Emissão individual ou coletiva de Atos e Portarias (Exemplos: Concessão de vantagens, designação para funções de confiança, etc.), com texto fixo,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

[Handwritten Signature]
CPL
Fis. nº 000034
VARZEA-PB

	parametrizável pelos Usuários por tipo de Ato. Relação geral de servidores ativos (dados cadastrais e dados funcionais). Relação de servidores ocupantes de cargos e funções de Chefia. Relação de servidores por cargo, por lotação e por cargo/lotação. Relação de cargos em comissão e funções gratificadas por órgão de lotação e por cargo/função. Relação de servidores por tipo de vínculo, regime jurídico e categoria funcional. Parametrização de um cadastro de tabelas de cálculos (INSS, IRRF, Salário Família, etc.), cujos valores e/ou percentuais sejam armazenados historicamente, sem limite de tempo. Geração de arquivos para o SAGRES TCE-PB, Receita Federal do Brasil – Layout atualizado para exportação de dados financeiros dos servidores para o aplicativo DIRF; Caixa Econômica Federal/INSS – Layout atualizado para a exportação de dados para o aplicativo SEFIP; Estabelecimentos Bancários Diversos – Layout atualizado dos seguintes estabelecimentos bancários: Banco do Brasil e Caixa Econômica; Das Previdências: O Sistema deverá suportar descontos previdenciários para os órgãos de previdência oficiais e próprias; As tabelas previdenciárias deverão estar atualizadas com a legislação vigente, observando os limites e faixas de isenção. O sistema deverá ter um módulo de Inteligência de dados (Business Intelligence) que apresenta análises e projeções da folha e análises críticas de todos os componentes intrínsecos a uma gestão de recursos humanos nos municípios. Suporte: Suporte técnico em horário comercial, a qual atenderá dúvidas e sugestões através sistema de atendimento que une recursos de Help Desk e Service Desk, abrindo ticket de atendimento, com acompanhamento em tempo real pelo usuário, armazenamento dos chamados com históricos, integração com canais de comunicação como E-mail, Telefone, WhatsApp, Chat online e gratuito disponível na ferramenta.				
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE – E-GESTÃO TRIBUTÁRIA – Sistema de Arrecadação Tributária deve conter uma estrutura ágil e eficiente para a emissão, controle e cobrança dos tributos municipais. Deve seguir as seguintes Funcionalidades: sistema para ambiente Windows; Sistema deve funcionar através de ambiente Web necessitando apenas de conexão com a internet, podendo ser utilizado navegadores padrões como: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer ou aplicativo e navegador próprio, Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro, Alterado ou Excluído no Banco de Dados se um registro for alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se um Registro for excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Emissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema à partir do gerenciador de relatórios, permitindo a exportação de arquivos para os formatos; Banco de dados hospedado em nuvens. Relatório gerencial com a relação dos maiores devedores, podendo ser filtrado por tributo e ordenando a quantidade de registros a serem apresentados no relatório; CONEXÃO on-line com o Portal de NOTAS FISCAIS Eletrônicas – NFS-e (Portal do Contribuinte) do município via WEB, possibilitando a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; Cálculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Integração com a contabilidade no lançamento da receita, criando na contabilidade a previsão de receita, e baixa na receita com o reconhecimento do crédito através da baixa de retorno bancário. Integração com a Contabilidade no lançamento da dívida ativa, e baixa da mesma quando o crédito do retorno bancário, for de receita de dívida ativa. Integração com portais para solicitação e emissão de alvarás, envolvendo todo o processo incluindo a emissão de guias de DAM; O sistema deve enviar para ser assinado digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil; Importação de arquivos contábeis de sistemas financeiros de contabilidade, contendo as fichas de receitas orçamentárias, com a possibilidade de vincular cada receita aos devidos impostos e taxas; Sincronização com o sistema contábil com o intuito de registrar diariamente as receitas orçamentárias próprias oriundas da arrecadação dos impostos e taxas, podendo ser realizado a importação pelo sistema contábil e exportação pelo sistema tributário através de arquivo com leiaute específico ou integração automatizada entre os sistemas; Ferramenta de consolidação de pessoas físicas e jurídicas cadastradas em duplicidade, unificando os dados registrados nos vários cadastros no único cadastro selecionado, Impedimento de ser realizado cadastro duplo de contribuintes, identificando pelo CPF ou CNPJ. O sistema deve ser parametrizável de acordo com o Código Tributário Municipal – CTM. Reajuste automático dos índices inflacionários, índices de correção como IPCA etc. Integração com órgão de protestos de títulos, para inscrição e cobrança de	Mês	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00



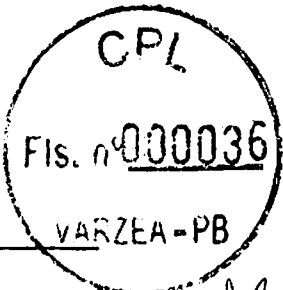
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01

CPL
Fis. nº 000035
VARZEA - PB

dívidas ativas em cartório. Emissão de relatórios gerenciais para atender as necessidades da administração pública; **MÓDULO IMOBILIÁRIO:** Controle da localização cartográfica, com cadastro de quadra, lote, setor, distrito, face de quadra. Impedimento de cadastro de localização cartográfica em duplicidade Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais; Boletim de Cadastro Imobiliário Geoprocessado - BCIG: gerenciamento de imóveis urbanos e imóveis rurais através de dados de geoprocessamento; Cadastro e a manutenção dos Logradouros, Bairros e Distritos do Município. Cadastro e manutenção dos equipamentos urbanos, características de urbanização e pavimentação por logradouro. Possibilidade de anexar documentos no cadastro dos imóveis; Emissão de Ficha de cadastro imobiliário; Cadastro e manutenção de Loteamento e afins; Gerenciamento de isenções de IPTU e TCR dos imóveis; Emissão de ITBI's (transmissão de imóveis) e respectivos pagamentos correlatos, como a vinculação do novo adquirente ao imóvel transmitido após a baixa do Dam; Processo de Avaliação e reavaliação de Imóveis, registrando o fiscal avaliador e gerando um histórico de avaliações; Emissão da solicitação das licenças; Emissão de Boletins de Construção; Emissão de Alvarás de Construção, reforma, demolição, remembramento, desmembramento; Emissão de licença para Loteamento; Emissão de Licença de Habite-se; Cancelamento de todo o lançamento de IPTU ou de imóvel específico através de ferramenta; Lançamento automático do IPTU de todos os imóveis ou de imóveis específicos, selecionando por contribuinte, Rua, Loteamento, Bairro, Distrito, Quadra, Setor. Ferramenta de consolidação de cadastro de logradouros cadastrados em duplicidade, unificando os dados registrados, imóveis; **MÓDULO MERCANTIL** - Gerenciamento do Cadastro Mercantil de Pessoas Físicas e Jurídicas, mediante Atividade Mercantil / Econômica e composições societárias; Possibilidade de integração dos Cadastros Mercantil e Imobiliário quanto a posição do Uso do solo e área edificada do imóvel para fins de cálculo do alvará de funcionamento; Emissão e manutenção das Notas Fiscais de Serviços Avulsas (NFS- a); Cadastro dos descontos de INSS e IRRF para serem utilizados nas notas fiscais avulsas (NF-a). Manutenção de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos Contribuintes via web, oferecendo também a funcionalidade de WebService, atendendo os modelos e padrões da ABRASF. Emissão dos alvarás de funcionamento dos contribuintes, Vigilância Sanitária, Ocupação de Áreas Públicas, Licenças para Veículos, Feira Livre, Licença para Taxi e Moto Taxi. Calculo de alvarás por fator de correção e localização do estabelecimento. Emissão automática dos alvarás Mercantis baseado em lançamentos anteriores. Emissão de Declarações de Serviços; Modulo de cobrança do ISS dos cartórios. Modulo para repasse do ISS retido por terceiros. Modulo de cobrança do ISS dos Bancos Modulo de fiscalização do Simples Nacional. Cadastro e controle dos feirantes e boxes do mercado público. Lançamento através de ferramenta do ISSQN Fixo dos profissionais autônomos inscritos no município, gerando todos os boletos; Emissão de Guia de Sepultamento; Emissão de taxa de abate de animais; **MÓDULO DAM:** Possibilidade de emissão e manutenção de guias para pagamento por Categoria Imobiliária e Mercantil: IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás, Certidões e Taxas diversas; Manutenção dos DAM's emitidos: alteração de vencimento, impressão de 2ª via e anulação dos DAM's emitidos; Adaptação aos leiautes dos bancos para emissão de boletos com códigos de barras; **MÓDULO ARRECADAÇÃO:** Gerenciamento dos arquivos de pagamentos de DAM's da arrecadação; Controle do Simples Nacional: baixa dos arquivos DAS e DAF; Gerenciamento da Tesouraria; Baixa de arquivos de retorno enviados pelo banco conveniado a recebimento de boletos. Caixa - com registro de abertura, movimento e encerramento, para recebimento de títulos em tesouraria, e adaptado para leitura do código de barras. Emissão de comprovante fechamento de caixa. Emissão de comprovante de pagamento adaptável a impressoras fixas e portáteis. Relatório de movimentação e arrecadação, por conta bancária, tipo de conta bancaria, tipo de tributo, período, tipo de baixa. Relatório de movimentação Geração de arquivo de remessa bancário com os boletos gerados, atendendo as novas regras de cobrança bancária da Febraban; **MÓDULO CERTIDÕES:** Emissão de Certidões Negativas de Débitos Imobiliários, Mercantis e Geral. Emissão de Certidões Negativas com Efeito de Positiva Imobiliárias e Mercantis; Emissão de Certidões Negativas de Débitos de Imóveis Rurais; Emissão de Certidões da Dívida Ativa Municipal Certidões Diversas. Certidão de Regularidade de Fiscal; Lançamento através de ferramenta gerenciável de CDAS para contribuintes devedores, sendo possível selecionar filtros como; contribuinte, loteamento, tipo de tributo ou lançamento geral de todos os devedores. **MÓDULO DÍVIDA:** Controle absoluto das Dívidas



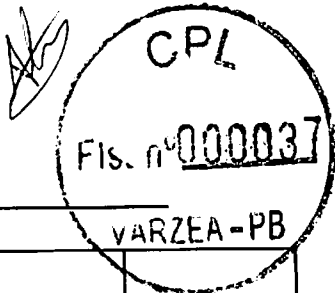
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



	Ativas Imobiliária e Mercantil; Vinculação por tipo de Dívida; Gerenciamento das Dívidas Executadas; Gerenciamentos de Acordos; Reparcamento de Acordos. Consolidação de débitos de um mesmo contribuinte para realização de um único acordo. Ferramenta de inscrição de créditos tributários em dívida ativa; Impressão de Termo de início, petição inicial e certidão de dívida ativa; Exportação de arquivo em leiaute específico determinado pelos TJs, contendo os dados dos contribuintes inadimplentes e inscritos em dívida, para execução em lote; Integração com o sistema de Protesto em cartório do Brasil. MÓDULO FISCALIZAÇÃO: Manutenção de Cadastro de Fiscais; Emissão e manutenção de Documentos; Emissão e manutenção de Ordens de Serviço; Emissão e manutenção de Termo de Início; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração; Emissão e manutenção de Mapa de Apuração detalhado, contendo o registro das notas eletrônicas emitidas pelos contribuintes; Emissão de Auto de Infração; Emissão de Termo de Encerramento; Emissão e manutenção de Ordens de Serviços – Fiscais; Emissão do livro fiscal dos contribuintes por mês, e com a possibilidade de emitir no livro fiscal apenas as notas retidas; Tela para controle e bloqueio de tomadores de serviço cadastrados no portal pelos contribuintes prestadores; Gerenciamento CRP – Contas de Receitas Próprias (integrado ao Sistema de Contabilidade gerando todas as guias de receitas na Contabilidade do Município. Vinculação dos tributos as fichas de receitas contábeis. Ferramenta de fiscalização das empresas optantes pelo simples nacional.				
4	LOCAÇÃO SOFTWARE PORTAL DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO VIA WEB – Sistema que possibilite a emissão de notas fiscais, e emitir todos os tipos de Certidões Municipais; calculo automático de impostos e taxas parametrizado de acordo com a lei municipal. Conexão on-line com o sistema de Arrecadação e Tributos.	Mês	12	R\$ 491,67	R\$ 5.900,00
5	SISTEMA DE CONTROLE DE FARMÁCIA – O sistema E-Farmácia, tem como finalidade principal controle de saídas e entradas de medicamentos, registrando informações sobre os produtos, notas fiscais, lotes e datas de vencimento, além do gerenciamento de cadastros de medicamentos, pacientes, fornecedores e profissionais. Listagem de Alertas Informações de Estoque, registra entradas de medicamentos com informações sobre nota fiscal, valores unitários, lotes, fornecedor e vencimento, cadastra a saída para um determinado paciente, gravando a data, profissional e receita da medicação; Possibilidade de apenas reservar o medicamento; Registro do histórico de saídas do paciente e geração de alertas, registra saídas para setores da entidade. Para tramitações internas de produtos. Consulta as saídas por Paciente, Produto, Lote e Situação. Cadastro – Gerencia o cadastro de farmácias. Gerencia o cadastro de fornecedores. Gerencia o cadastro de medicamentos; Importação via CSV; Consulta por NCM, Código de Barras, Descrição e Grupo. Gerencia o cadastro de pacientes; Consulta por CPF, Cartão SUS e Nome. Gerencia o cadastro de profissionais; Consulta por Nome e Registro; Criação de acesso contextualizado. Registro de Usuário contextualizado e com definição de perfil; Exibe a listagem dos Usuários com informações de identificação. Registro e listagem de atendimentos de internação (AIH). Exibição do boletim de produção ambulatorial por profissional. Emissão de receituário simples e de controle especial. Registro e listagem de laudos ambulatoriais. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Setor, Grupo, status de Estoque e Vencimento, exibindo todas as informações dos produtos inclusive quantidade em estoque. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Fornecedor, Setor Destino, Intervalo de Datas, Nota Fiscal e por Responsável. Exibe as informações das entradas com informações gerais e específicas sobre produtos, lotes. Geração do relatório padronizado para exportação e impressão filtrado por Tipo de Saída, Paciente, Intervalo de Datas e por Responsável. Exibe as informações da saída informando data, paciente, profissional, produtos, lots e quantidades. Exporta a listagem complete de produtos no format CSV. Gerencia o cadastro de grupos de produtos. Gerencia o cadastro de tipos de atendimentos e exames. Gerenciamento das informações e configurações da Entidade. Função para alterar / resetar a senha do usuário da sessão. Exibe as informações sobre o versionamento da aplicação e suas atualizações. Envio dos arquivos TXT no layout exigido pelo TCE. Consulta de informações nas tabelas de registros; Exportação da listagem dos registros em diversos formatos.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



VALOR GLOBAL MÉDIO	R\$ 57.840,00
---------------------------	----------------------

4. DA JUSTIFICATIVA

A modernização da administração pública municipal exige o uso de ferramentas tecnológicas que assegurem eficiência, transparência, controle, integração de dados e conformidade legal com as normas vigentes, especialmente no que diz respeito à contabilidade pública, à gestão fiscal e à administração de pessoal. Tais exigências encontram respaldo em legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e demais normativos dos Tribunais de Contas.

A locação de softwares integrados e atualizados é essencial para garantir o adequado planejamento, execução orçamentária, prestação de contas e arrecadação tributária, além de oferecer ao cidadão acesso digital a informações fiscais e serviços, por meio de um portal do contribuinte funcional e acessível.

Além disso, o sistema de controle de estoque da farmácia visa assegurar uma gestão eficiente dos insumos e medicamentos distribuídos à população, evitando perdas, desperdícios e desabastecimento, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município.

A contratação por meio de locação, em vez da aquisição definitiva, garante que os sistemas estejam sempre atualizados conforme mudanças legais e tecnológicas, com suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva, reduzindo os custos com infraestrutura e pessoal especializado.

Portanto, a contratação da empresa para fornecimento, implantação, suporte e manutenção dos referidos sistemas justifica-se como medida imprescindível para a efetividade da gestão pública municipal, assegurando conformidade legal, melhoria da prestação dos serviços à população e fortalecimento da governança digital no âmbito do Município de Várzea/PB.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

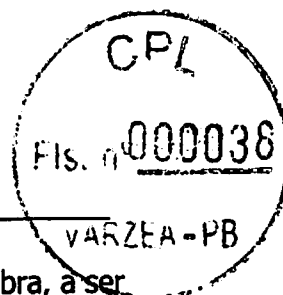
5.1. A alternativa da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de softwares de gestão pública, se mostra vantajosa pois transfere para a contratada uma série de serviços descritos na especificação do objeto e controles agregados que são incorporados, tomando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de pessoal com a expertise e equipamentos necessários para a realização dos serviços.

5.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer por meio da locação de sistemas informatizados de gestão pública, com acesso via web (nuvem), garantindo total disponibilidade, segurança e integridade das informações. A empresa contratada será responsável pela implantação, parametrização, migração de dados, capacitação dos usuários, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas durante todo o período contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



6.1. Trata-se de um serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A aquisição se refere a serviços contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais;

6.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do Decreto Municipal;

6.4. A instalação, importação de dados e o treinamento de servidores deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, de forma presencial no município de Várzea, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

6.5. É de responsabilidade da contratada, importar os dados do sistema CONTABIL e outros anterior do município em sua totalidade de imediato, contendo todos os dados que foram inseridos nos últimos anos;

6.6. É de responsabilidade do contratado, adequar o sistema às leis e normas que regem a contabilidade aplicada ao setor público, em consonância com as atualizações do Tribunal de Contas - TCE e a exportação de dados para os sistemas do TCE, no prazo máximo de 05 (dias);

6.7. A contratada deverá oferecer suporte presencial no período de instalação e treinamento, e oferecer durante o contrato atendimento via chat online, e-mail, e telefone durante o período de expediente da contratante.

6.8. As demandas passadas ao suporte da contratada que necessitem de uma análise de dados, ou que seja feito testes no sistema, devem ser respondidas no prazo máximo de 12 (doze) horas;

6.9. A Administração poderá solicitar a licitante vencedora a demonstração do Software compatível ao Termo de Referência do objeto da licitação da seguinte forma:

6.9.1. após julgamento da documentação de habilitação, a licitante vencedora poderá ser convocada para submeter-se à demonstração dos módulos que compõem a solução ofertada, cujo início se dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis se for o caso, será marcada data para avaliação, a realizar-se durante o horário de expediente do órgão, perante a Comissão Técnica a ser designada para este fim, onde a vencedora deverá simular, a funcionalidade exigida pelo Termo de Referência;

6.10. A possibilidade de avaliação dos itens do licitante vencedor justifica-se pelo princípio da celeridade e da eficiência, conforme estabelecido na Nota Técnica nº 04/2009/TCU;

6.11. Caso seja requisitada a amostra e a licitante primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência, esta será desclassificada, com posterior convocação da segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda aos requisitos do edital;

6.12. A validade mínima da contratação para aquisição deverá ser de 12 (doze) meses.

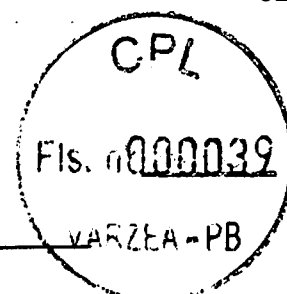
7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão da ordem de serviço.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será realizado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

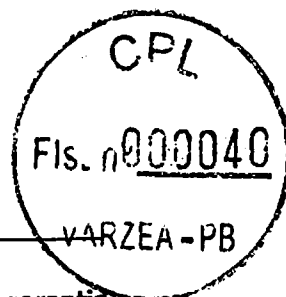
10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

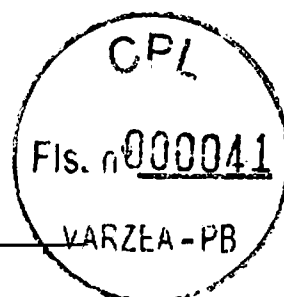
12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

13.2. Para encontrar o valor referencial optou-se pela consulta formal a fornecedores, haja vista que para o tipo de contratação não foram encontradas cotações na plataforma "Cesta de Preços".

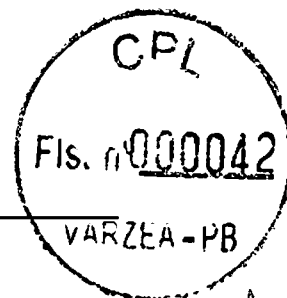
14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04 123 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF – ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Varzea/PB, 05 de Maio de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



José Jubson Souto Dantas

José Jubson Souto Dantas
Planejamento e Finanças

[Handwritten signature]



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 10:02:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 68733/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maristela Rocha de Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Número da Licitação: 00015/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 19/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Várzea

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 51.070,20

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 51.070,20

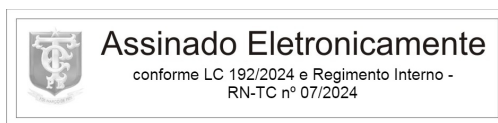
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E-Ticons - Empresa de Tecnologia Informação e Consultoria LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.196.974/0001-67

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	421c6433eb622236487def346c8d5da5
Autorização da autoridade competente	Sim	d62c88c3b5f3e5aa9154a0a8b9e1050f
Estimativa da despesa	Sim	6aed29a7ef50b7d2216ef3c34164b418
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	989c3e97e1ece3a2bac88714bce0812f
Justificativa de preço	Sim	6aed29a7ef50b7d2216ef3c34164b418
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	6aed29a7ef50b7d2216ef3c34164b418
Previsão Orçamentária	Sim	f1399fb739adee7487c9ef7f800691c7
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	6aed29a7ef50b7d2216ef3c34164b418
Proposta 1 - Proposta e Anexos - E-Ticons - Empresa de Tecnologia Informação e Consultoria LTDA - ME	Sim	90b5012c15e9ca3f0f77377470b2652b

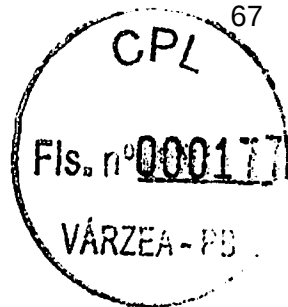
João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



CONTRATO Nº 20115/2025

DISPENSA Nº 00015/2025

O CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, TENDO POR OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB..

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.884.066/0001-01, com sede na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB - CEP Nº 58620-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Nobrega de Medeiros, brasileiro, casado, Professor, RG Nº 2366556 SSP/PB e CPF Nº 010.557.614-03, residente e domiciliado na Rua Izabel Leopoldina, nº 11 - Bairro Centro na cidade de Várzea-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, nº 84, CEP nº 58.015-130, Jaguaribe, João Pessoa/PB, neste ato representado por José Renato Pereira Correia Nunes, brasileiro, RG Nº 1506161 - SSP/PB e CPF Nº 789.521.824-72, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 75, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00015/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

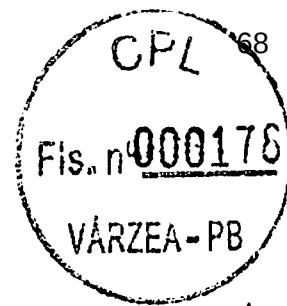
PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761

403

Assinado de forma digital
por PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20 09:59:13
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



[Handwritten signature]

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB.**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Proposta do contratado;

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a emissão da ordem de serviço.

3.2. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.070,20 (cinquenta e um mil, setenta reais e vinte centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04 123 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF – ELEMENTO DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

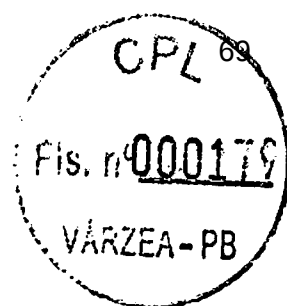
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS:01055761
Assinado de forma digital por
PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20 09:59:27
-03'00'

403



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



6.1. O pagamento será realizado de acordo com os serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da relação dos serviços e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente. O valor devido será depositado na conta corrente da licitante vencedora, mediante comprovação da entrega dos serviços conforme as especificações de qualidade e quantidade estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.2.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

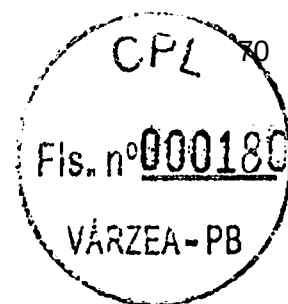
9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS:01055761
Assinado de forma digital
por PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20 09:59:43
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

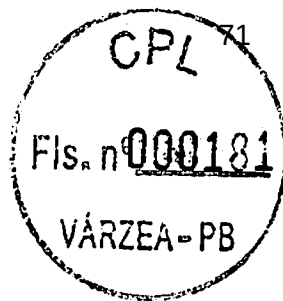
11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761
403
Assinado de forma digital
por PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20 10:00:02
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS:01055761
Assinado de forma digital
por PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20 10:00:19
-03'00'

403



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



[Handwritten signature]

- 12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;
- 12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761
403

Assinado de forma digital
por PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20 10:00:36
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

PAULO NOBREGA
DE
MEDEIROS:0105576
1403

Assinado de forma digital
por PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20
10:00:50 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

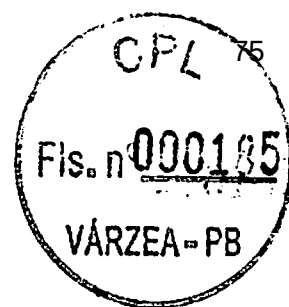
14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761
403

Assinado de forma digital
por PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20 10:01:11
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



[Handwritten signature]

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

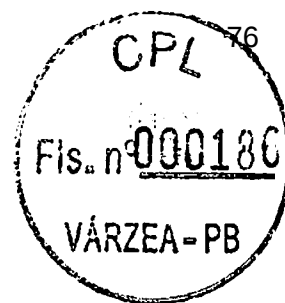
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761
403**

Assinado de forma digital
por PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20 10:01:33
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO

16.1. A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratada no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) -LGPD).

18.2. A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

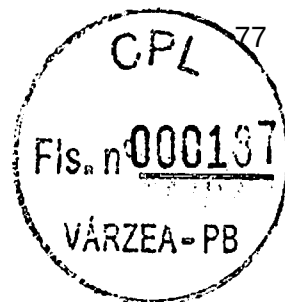
19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761
403

Assinado de forma digital por
PAULO NOBREGA DE
MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20 10:01:46
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea/PB, 20 de Maio de 2025.

PAULO NOBREGA DE Assinado de forma digital por PAULO
MEDEIROS:01055761403 NOBREGA DE MEDEIROS:01055761403
Dados: 2025.05.20 10:02:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CNPJ Nº 08.884.066/0001-01

CONTRATANTE

E T ICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA Assinado de forma digital por E T ICONS
DE INFORMACAO E EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E
CO:09196974000167 CO:09196974000167
Dados: 2025.05.20 09:29:39 -03'00'

ET ICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 09.196.974/0001-67

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____ CPF Nº. _____

2.º _____ CPF Nº. _____



DIÁRIO OFICIAL

CPL 78
Fls. nº 000205
VÁRZEA - PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 21 de maio de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 00003/2025 - LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea - PB, torna público que fará realizar, Chamamento Público, para: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para realização de coleta, análise e diagnóstico de amostras coletadas para o município de Várzea/PB. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ 06 DE JUNHO DE 2025. HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 08h00 - horário de Brasília. ENDEREÇO: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima. Várzea - PB, 20 de maio de 2025.

ANILZA NÓBREGA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20114/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01. CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, CNPJ nº 10.954.450/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, destinado à Prefeitura Municipal de Várzea/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo o único item, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20115/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01. CONTRATADA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.974/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 51.070,20 (cinquenta e um mil, setenta reais e vinte centavos), vencendo todos os itens, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40311/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, CNPJ nº 57.514.565/0001-04. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 375.480,00 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40411/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa DYEGO JOSE BEZERRA DE MEDEIROS CNPJ nº 32.400.318/0001-56. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40511/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais.). DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que tem como objeto: Confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea-PB, adjudico a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI, CNPJ nº 20.627.681/0001-20, Item(s): Lote 1 - Valor Total: R\$ 135.000,00. Várzea - PB, 20 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2025, que objetiva: Confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CENTER DENT SERVICOS DE PROTESE DENTARIA EIRELI, CNPJ nº 20.627.681/0001-20, Item(s): Lote 1 - Valor Total: R\$ 135.000,00. Publique-se e cumpra-se. Várzea- PB, 20 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado, destinado à Prefeitura Municipal de Várzea-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencendo o único item, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20115/2025 ORIGEM: DISPENSA Nº 00015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB. CNPJ Nº 08.884.066/0001-01. CONTRATADA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 09.196.974/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea-PB. VALOR GLOBAL: R\$ 51.070,20 (cinquenta e um mil, setenta reais e vinte centavos), vencendo todos os itens, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40311/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA. CNPJ nº 57.514.565/0001-90. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40411/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa DYEJO JOSE BEZERRA DE MEDEIROS CNPJ nº 32.460.318/0001-56. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40511/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025 - LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de serviços automotivos e de oficina em geral destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do Município de Várzea-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.184.984/0001-70. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO (CPL)
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.141/2025

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Reforma das Escolas José Francisco Gracia, João Xavier de Farias, João Francisco da Silva e Manoel Candido de Farias, localizadas no Município de Vista Serrana /PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL. Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 14.133/2021

Reunião: às 09h:00min do dia 05/06/2025 (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo site eletrônico oficial - www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

Vista Serrana, PB, 20 de maio de 2025

DENIS GARCIA XAVIER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de São Bento

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COFFEE BREAK, DECORAÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA CAPACITADA (GARÇONS, SEGURANÇAS), PARA DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO 02 - CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades Da Câmara 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ordinários .. VIGÊNCIA: até 19/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São Bento e: CT Nº 00027/2025 - 19.05.25 - EVIAN ALVES DA SILVA 70495165204 - R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Câmara Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2025

A Câmara Municipal de São José de Espinharas, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso da Dispensa de licitação publicada no Diário Oficial do Estado e Jornal a União/PB, no dia 20/05/2025. Onde lê-se: 21/05/2025. Leia-se: 26/05/2025.

São José de Espinharas/PB, 20 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA SÁTIRO SOARES DE SOUSA
REQUISITANTE

Câmara Municipal de Sumé

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E MÍDIA COM REGIME DE DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, VOLTADA ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 00101 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ 01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 0000838 - 33.90.39.99 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT Nº 00016/2025 - 20.05.25 - MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ 00.000.367/0001-00 - R\$ 62.840,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

ATO EMPRESARIAL

SINDICATO DOS TROCADORES E COMERCIANTES DE FEIRA LIVRE, BARRAQUEIROS E AMBULANTES DE FESTAS, POPULARES E AUTÔNOMOS DE PATOS-PB (SINTROFBAMP)

INFORMATIVO DE ELEIÇÃO SINDICAL

O presidente do Sindicato dos Trocadores e Comerciantes de Feira Livre, Barraqueiros e Ambulantes de Festas, populares e autônomos de Patos-PB (SINTROFBAMP), na pessoa do Sr. Espedito Lira Santos, vem por meio desta publicação informar que ficou registrado no plenário realizada no dia 16 maio de 2025, na Associação dos Sapateiros, localizada na Rua Dr. José Genuíno, nº 30, Centro, Patos-PB, às 19:00h, onde ficou registrado por todos os membros ali presentes foi registrada uma chapa concorrente para a eleição sindical do SINTROFBAMP 2025, denominada "A união faz a força", que tem como integrantes os seguintes nomes: PRESIDENTE: ESPEDITO LIRA SANTOS; VICE-PRESIDENTE: YANDRA AMANDA DE LIMA MEDEIROS; SECRETÁRIO GERAL: LUCIANO BEZERRA SALDANHA; SUPLENTE: MARIA JOELMA DE LIMA MEDEIROS; TESOUREIRO: KAMILA DA SILVA LÓCIO LIMA; SUPLENTE: RENELVA PEREIRA BARROS; SEC. DE FORM. SIND. ESP. E LAZER: MARIA DO SOCORRO F. LACERDA; SUPLENTE: ADIVANIA DE LUCENA CLEMENTINO; SEC. DE IMPRENSA E POLÍTICA SIND: STHEFANE SILVA LOPES HENRIQUE; SUPLENTE: JOÃO PEREIRA DE MORAIS; DITADOR DE PATRIMÔNIO: JOSÉ FLAUBERT MORAIS DINIZ; SUPLENTE: ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA DA SILVA. CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: SEBASTIÃO AZEVEDO DE LUCENA; JOSÉ ALBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA; FRANCISCA MEDEIROS ALVES. MEMBROS SUPLENTE: ANA PAULA GOMES CARNEIRO; MARIA DAS GRÇAS NOGUEIRA FERREIRA; MARIA DE LOURDES DE LIMA BATISTA.

Patos-PB, 19 de maio de 2025

ESPEDITO LIRA SANTOS
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

CP/1
Fls. nº 000208

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA VARZEA - PB

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 08 de maio de 2025

PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Legislação posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDUARDA MARINHEIRO OLIVEIRA**, em comissão a Função de Fiscal de Contrato e o Sr. **JEAN DE FIGUEIREDO PEREIRA**, na Função de Gestor de Contrato, conforme preceitua a Lei 14.133/21

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

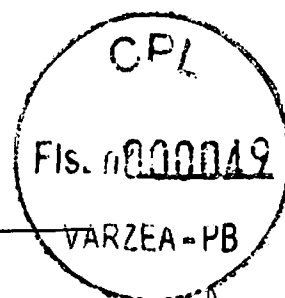
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 08 de maio de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



TESOURARIA

VÁRZEA/PB, 07 de maio de 2025.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB, conforme especificações a seguir, através da Dotação Orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses ou até o termino de processo licitatório.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

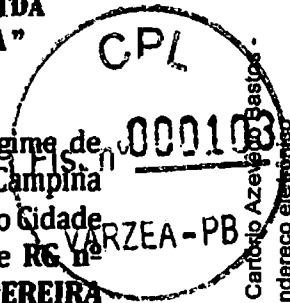
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04
 123 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAF – ELEMENTO DE DESPESA:
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Atenciosamente,

Breno Rubens dos S. Batista

Breno Rubens dos Santos Batista
 Tesoureiro

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"



Pelo presente instrumento os **AILTON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 05 de Agosto de 1971, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliado à Rua Maria Silvestre dos Santos, nº 19, Ap. 305 Bairro Cidade Universitária, CEP 58051-837, João Pessoa - PB, portador da cédula de Identidade de RG nº 1.476.208 - SSP - PB, inscrito na CPF sob nº 620.016.554-87, **JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Rita - PB, residente e domiciliada a Rua Delfin Moreira, nº 515, Ap. 201 Bairro do Bessa, CEP 58035-260, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade RG nº 1.506.161 - SSP - PB, inscrita no CPF sob Nº 789.521.824-72, **FÁBIO MOURA PESSOA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Campina Grande - PB, residente e domiciliada a Rua Presidente Ranieri Mazille, nº 1795, Bairro do Cristo Redentor, CEP 58071-000, João Pessoa - PB, portadora da cédula de identidade RG nº 1.066.692 - SSP - PB, inscrita no CPF sob Nº 498.760.584-87 únicos sócios da sociedade limitada denominada, **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na Praça Caldas Brandão, nº 18, Sala 101, Tambiá, João Pessoa/PB, 58.020-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200469143, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.196.974/0001-67,, resolvem consolidar o contrato social, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará enquadrada como Micro Empresa (ME) e sua razão social continua **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**. A sede da sociedade continuará na **Rua Cecília Miranda, nº 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB, 58.015-130**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade continua no seu valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) atribuídos aos sócios da seguinte forma:.

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	PARTIC.	VALOR
AILTON FERNANDES DA SILVA	30.000	30%	R\$ 30.000,00
JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES	40.000	40%	R\$ 40.000,00
FÁBIO MOURA PESSOA	30.000	30%	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	100.000	100%	R\$100.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA – A sociedade tem como Atividade principal 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Atividades Secundárias 62.01-5-01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet , 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente ,63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 62.09-1-00 – Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 85.99-6-03 - Treinamento em informática .

CLAÚSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497.
PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387693. NIRE: 25200469143.
E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA
LTDA

Maria de Fátima Ventura Vonâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2018
www.redeosin.pb.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901222865087434>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-1
Data: 19/01/2022 12:31:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60251-QUIX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



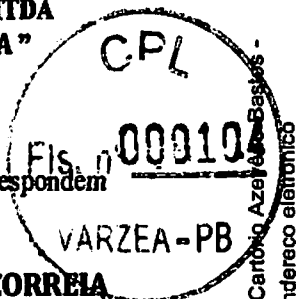
TJPB



Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 687.937.25. Data: 28/06/2025 16:01:11. Responsável: Maristela R. de Azevedo Bastos.
Impresso por convidado em 11/06/2025 12:32. Validação: 5782.DD49.F647.A3DB.FA45.1714.4A18.C3DB.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:45:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos.
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"**



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES e/ou AILTON FERNANDES DA SILVA**, que assinarão separadamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Os Sócios Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que, através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497.
PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387693. NIRE: 25200469143.
E TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2018
www.redeaim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901222865087434>



Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-2
Data: 18/01/2022 12:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60252-JGLB:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Valor Anual de R\$ 1.000,00



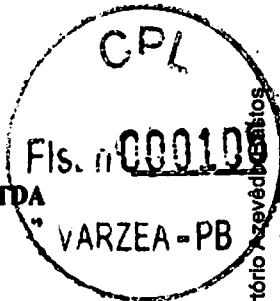
TJPB



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 68733/250 Data: 28/06/2025 16:16. Responsável: Manoel R. de Azevedo Bastos.
Impresso por convidado em 11/06/2025 12:32. Validação: 5782.DD49.F647.A3DB.FA45.1714.4A18.C3DB.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:45:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

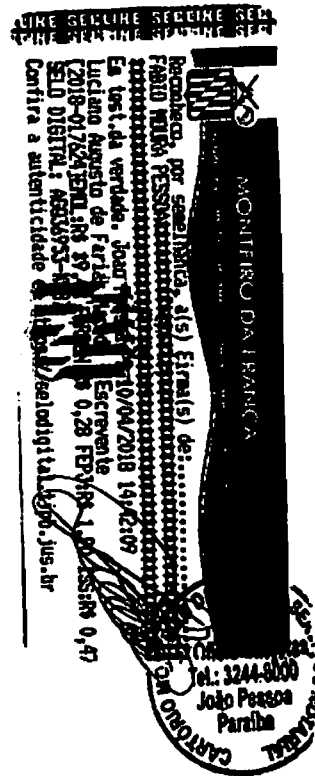
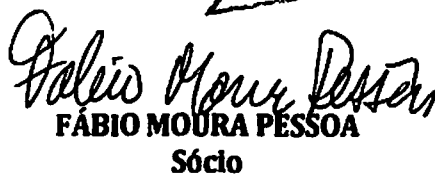
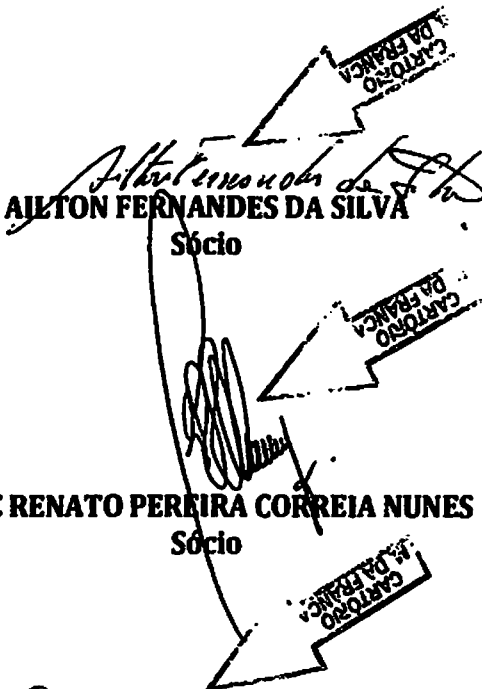
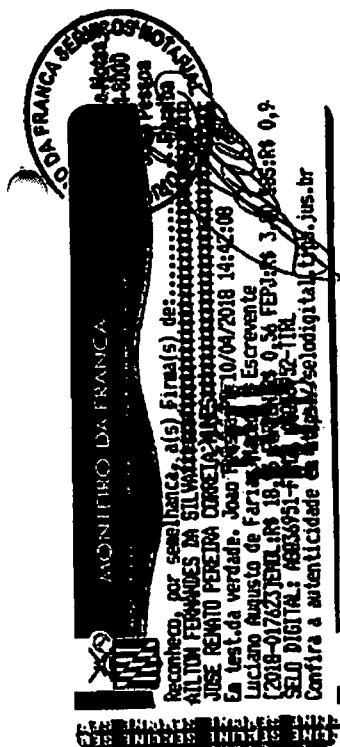
CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA"



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa / PB, 09 de Abril de 2018.



E TICONs EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE
INFORMACAO E
CO:09196974000167

Assinado de forma digital por E
TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA
DE INFORMACAO E
CO:09196974000167

Dados: 2022.01.19 11:22:08 -03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 14:19 SOB Nº 20180214497.
PROTOCOLO: 180214497 DE 11/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801387693. NIRE: 25200469143.
E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

Maria de Fátima Vontura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2018
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36611901222865087434>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36611901222865087434-3
Data: 19/01/2022 12:31:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60253-PJ58:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 68753/25. Data: 20/05/2025 14:04:11. Responsável: Maristela R. O. dos Santos.
Impresso por convidado em 11/06/2025 12:32. Validação: 5782.DD49.F647.A3DB.FA45.1714.4A18.C3DB.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 12:45:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

CPL

Fis. 000186

VARZEA - PB

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:18:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36611901222865087434-1 a 36611901222865087434-3
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e6e03fc69ba96ec8329a93431087b223aa8ff080457727b46ad6dca6620494de7e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA FAZENDA - FISCALIA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO E CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS	
NOME AILTON FERNANDES DA SILVA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1476209 SSP PB		DATA NASCIMENTO 05/08/1971	
CPF 620.016.554-87			
FILIAÇÃO ALTÍPIO PAULINO DA SILVA IVONIA FERNANDES DA SILVA			
PERMISSÃO PASSEIROS	ACC PROPRIO	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 31430094101	VALIDADE 15/07/2024	V. VENCIMENTO 28/08/1990	
OBSERVAÇÕES			
<i>Ailton Fernandes da Silva</i>			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL JOAO PESSOA, PB		DATA EMISSÃO 31/07/2020	
ASSIMILADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PARA/IBA		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**E TICONs EMPRESA
DE TECNOLOGIA DE
INFORMACAO E
CO:09196974000167**

Assinado de forma digital por E
TICONs EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE INFORMACAO
E CO:09196974000167
Dados: 2022.01.19 15:50:00
-03'00'

Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo Tabelionato de Notas. Provedor: www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: www.cenad.org.br/autenticidade. Provedor: nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901224796549293>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36611901224796549293-1
Data: 19/01/2022 16:27:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60704-DT8S:



UJ: 08.970-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TYPE



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 6873/25. Data: 28/05/2025 10:11. Responsável: Valdir M. C. da Silva. Impresso por convidado em 11/06/2025 12:32. Validação: 5782.DD49.F647.A3DB.FA45.1714.4A18.C3DB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CPL

Fis. nº 000108

VARZEA - PB



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:20:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36611901224796549293-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7edce2e9873927fb9f3244cd4505237c01f3aa7cbef1b15a54fca004b9d4f3f2fe761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO		P B
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1848169456	NOME JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AE 1506161 GSP PB	
	CITY 789.521.024-72	DATA NASCIMENTO 01/07/1973
	FILIAÇÃO MARIA JOSE PEREIRA	
	PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC ACC
	CAT. HAB. B	
	Nº REGISTRO 01.051396652	VALIDADEZ 19/08/2025
	1ª EMISSÃO 25/11/1995	
 1848169456	OBSERVAÇÕES A	
		
	ASSINATURA DO PORTADOR	
	LOCAL JOAO PESSOA, PB	DATA EMISSÃO 19/08/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
PARA/BA		
DENATRAN CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**E T ICONS EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE INFORMACAO
E CO:09196974000167**

Assinado de forma digital por E
TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
INFORMACAO E CO:09196974000167
Dados: 2022.01.19 14:50:34 -03'00'

Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser eletrônica www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

CPL

Fis. nº 000110

VARZEA - PB

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:19:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36611901224658477093-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e6e8c4345b316fe8713a017002239adfe623577ad0e2faa47f98853366a7542dc
e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P B	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO			
NOME FABIO HOURA PESSOA			
DOC. IDENTIDADE/CPF EMISSOR/UF 1066697 SSP PB			
CPF 498.760.584-87	DATA NASCIMENTO 01/01/1967		
FILIAÇÃO FERNANDO DA VEIGA PESSOA MARLY HOURA PESSOA			
PERMISSÃO [REDACTED]	ACE [REDACTED]	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 34077965962	VALIDADE 19/08/2025	Yº HABILITAÇÃO 13/04/1987	
OBSERVAÇÕES A			
Assinatura do Portador <i>Fabio Moura Pessoa</i>			
LOCAL JOAO PESSOA, PB		DATA EMISSÃO 19/08/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PARA/BA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.sempro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**E TICONs EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE
INFORMACAO E
CO:09196974000167**

Assinado de forma digital por E
TICONs EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE INFORMACAO E
CO:09196974000167
Dados: 2022.01.19 14:51:02 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36611901222018887344>



Autenticação Digital Código: 36611901222018887344-1
Data: 19/01/2022 15:27:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK60487-NQB1-



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Site: www.azevedobastos.net.br



TIP

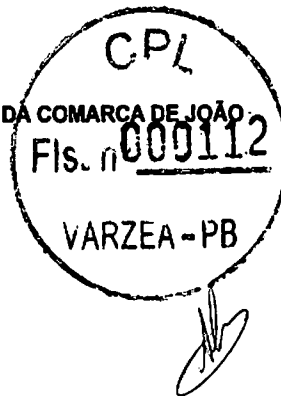


Comprovantes de regularidade da contratação. Doc. 6873525. Data: 26/05/2025 10:41. Responsável: Maristela R. dos Santos. Impresso por convidado em 11/06/2025 12:32. Validação: 5782.DD49.F647.A3DB.FA45.1714.4A18.C3DB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 15:20:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa E-TICONS EMPRESA TEC. DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36611901222018887344-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

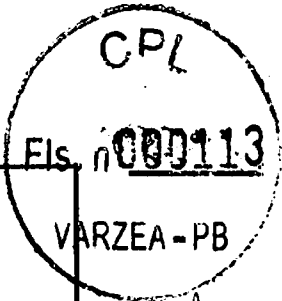
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7ec731175c0af11940c4ec2145dbb2347f5b00f15b036bb558125b35958b2dbf01e761813f83dfc86fa1c6e0da5510c3b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



11/02/2021



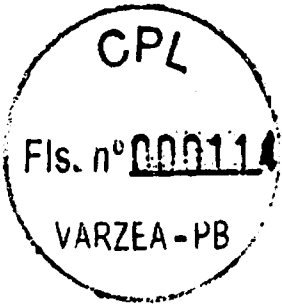
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.196.974/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2007	
NOME EMPRESARIAL E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E TICONS EMPRESA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CECILIA MIRANDA		NÚMERO 84		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.015-130	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE		MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO victor@ecpd.com.br		TELEFONE (83) 3241-2208/ (83) 8711-8339			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2021 às 12:22:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO
O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

Número 1802

Razão Social: E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA ME

Nome Fantasia: E TICONs EMPRESA

CNPJ: 09196974000167

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade(s) Secundárias: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática

Município: Município de João Pessoa Endereço: Cecília Miranda 84, Jaguaribe

CEP: 58015130

Local e data: Município de João Pessoa, Quarta-feira, 17 De Fevereiro De 2016

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

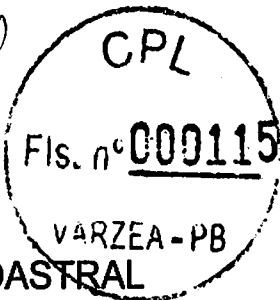
Código de Autenticidade: 16GDVSDYEI

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
100962-1	09.196.974/0001-67	20/11/2025

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA L
RUA CECILIA MIRANDA, Nº 00084, JAGUARIBE [58015-130]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599603 - Treinamento em informática

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

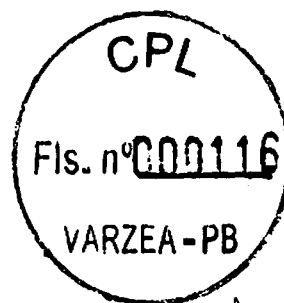
Impresso em: 19/11/2024 10:37

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.196.974/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:17 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

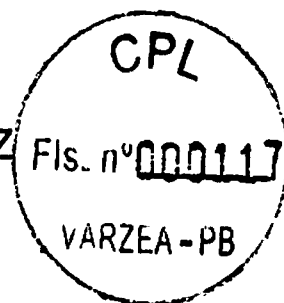
Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **1BCD.274D.F62A.43C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 5CB7.FBD7.A069.3704

Emitida no dia 05/05/2025 às 09:26:11

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 09.196.974/0001-67

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPL

Data: 02/04/2025

Fis nº 000118

Hora: 15:26

VARZEA-PB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/054159

Nº de Controle de Autenticação

682.463.469.424

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.		Nome do Contribuinte			
09196974000167		E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA L			
Endereço		Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
RUA CECILIA MIRANDA		00084			
Bairro	CEP	Cidade			UF
JAGUARIBE	58015130	JOAO PESSOA			PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 100962-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

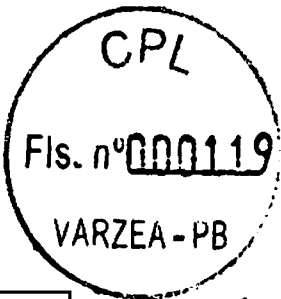
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 02/04/2025 15:26:32

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 09.196.974/0001-67
Razão Social: E TICONs EMP DE TEC DE INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA ME
Endereço: R CECILIA MIRANDA 84 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

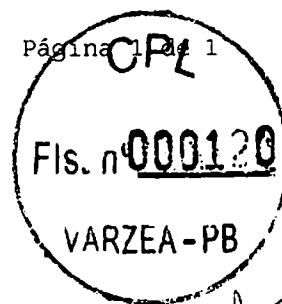
Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025
Certificação Número: 2025042002481477186029

Informação obtida em 01/05/2025 17:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Certidão nº: 25963926/2025

Expedição: 11/05/2025, às 08:48:43

Validade: 07/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.196.974/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Razão Social: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: ETICONS EMPRESA

Certidão emitida às 17:03 de 04/05/2025.

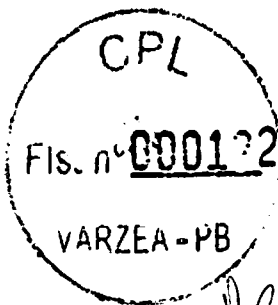
Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DKCL.bSP8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2025 10:50:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.196.974/0001-67

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

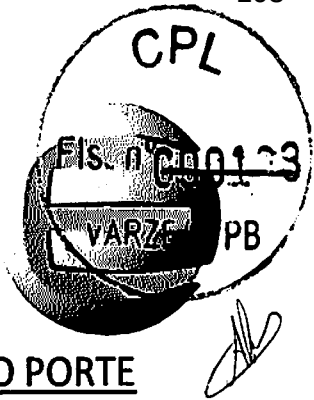
Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 09.196.974/0001-67 E INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB O Nº: 100.962 - 1, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58015-130. NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR O SRº. JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº: 1506161. SSP/PB. E DO CPF Nº: 789.521.824-72. RESIDENTE A RUA FRANCISCO FEITOSA PALITOT, 50. BLOCO A. APTº. 203. AERoclUBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58.036-448. E DE SEU CONTADOR, O SRº. VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS, ABAIXO ASSINADOS, VEM ATRAVÉS DESTA DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SOB ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA SE ENCONTRA REGULARMENTE ENQUADARDA COMO:

- ☒ X) MICROEMPRESA – ME;
- ☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL.

DECLARO AINDA QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS HIPÓTESES IMPEDITIVAS PREVISTAS NO ART. 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OU EM OUTRAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, QUE POSSAM AFASTAR O SEU ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

ESTAMOS CIENTE DE QUE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS É DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE, E QUE A FALSIDADE DE QUALQUER DADO DECLARADO PODE IMPLICAR NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, INCLUINDO A EXCLUSÃO DO REGIME DIFERENCIADO E OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

JOÃO PESSOA - PB, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://receptra.gov.br/assinador-digital>



JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.196.974/0001-67

ASSINADO DIGITALMENTE
VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://receptra.gov.br/assinador-digital>

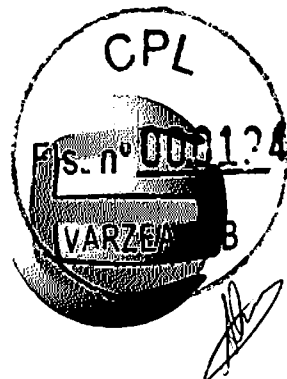


VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CRC: 1-PB-009488/O-0

Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe
CEP: 58015-130
João Pessoa – PB.

(83)3241-9973 | (83) 98828-0109
suporte@e-ticons.com.br
eticons.com.br

DECLARAÇÃO DE MENOR



JOÃO PESSOA - PB, 15 DE MAIO DE 2025.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB.
RAZÃO SOCIAL: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.015-130.
CNPJ: 09.196.974/0001-67
DISPENSA Nº: 00015/2025.
DIA DA ABERTURA: 15 DE MAIO DE 2025.
HORÁRIO: 17HRS30MIN.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

O SENHOR JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº: 1506161, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA – PB. E DO CPF Nº 789.521.824-72, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 09.196.974/0001-67, SEDIADA NA RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA – PB. CEP: 58.015-130. DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EM ACATAMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

ATENCIOSAMENTE,

ETICONS – EMPRESA DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 09.196.974/0001-67

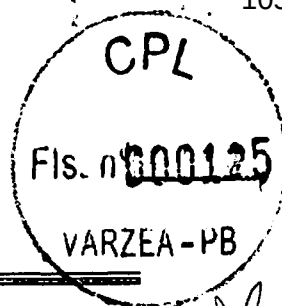
CNPJ 09.196.974/0001-67
ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
Rua Cecília Miranda, 84
Jaguaribe - CEP: 58.015-130
João Pessoa - PB

Rua Cecília Miranda, 84 - Jaguaribe
CEP: 58015-130
João Pessoa – PB.

(83)3241-9973 | (83) 98828-0109
suporte@e-ticons.com.br
eticons.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI - PB, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 08.781.791/0001-46, COM ENDEREÇO NA RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 35. CENTRO. CUITEGI - PB. CEP: 58.208-000 ATRAVÉS DO PREFEITO INTITUCIONAL, O SR. GERALDO ALVES SERAFIM, PORTADO DO RG DE Nº: 813769 SSP/PB. E CPF Nº: 528.857.714/53, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 09.196.974/0001-67, LOCALIZADA A RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58015-130. VEM PRESTANDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES: CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FISCAL, CONTRACHEQUE, ALMOXARIFADO E SOCIAL.

SENDO INICIADOS OS MESMOS NO MÊS DE MARÇO DE 2021 ATÉ A PRESENTE DATA DESTE DOCUMENTO.

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, TAIS AÇÕES FORAM EXECUTADAS COM QUALIDADE, DEMONSTRANDO CAPACIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DO QUE FOI PROPOSTO, E QUE NÃO EXISTEM EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA FATOS QUE DESABONEM A SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

CUITEGI - PB, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

ATENCIOSAMENTE,

GERALDO ALVES
SERAFIM:528857
71453

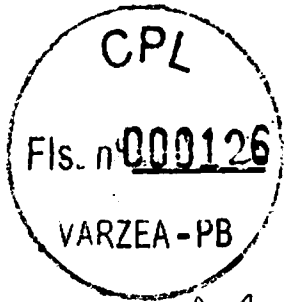
Assinado de forma digital por GERALDO
ALVES SERAFIM:52885771453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT
Múltipla v5, ou=05405987000148,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=GERALDO ALVES SERAFIM:52885771453
Dados: 2024.10.09 15:51:24 -03'00'

GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO INSTITUCIONAL

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitegi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 08.882.524/0001-65, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ NUNES, 11. CENTRO. SANTA TEREZINHA - PB. CEP: 58.720-000. ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, TENDO COMO TITULAR DA PASTA O SENHOR JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM PORTADOR DA C.I. Nº: 375.197 2ªVIA SEDS/PB. E CPF Nº: 141.113.304-87, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 09.196.974/0001-67, LOCALIZADA A RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58015-130. VEM PRESTANDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES: CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, FROTA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FISCAL, ARRECADAÇÃO, PATRIMÔNIO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DO CONTRIBUINTE.

SENDO INICIADOS OS MESMOS NO MÊS DE JANEIRO/2021, ATÉ A PRESENTE DATA DESTE DOCUMENTO.

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, TAIS AÇÕES FORAM EXECUTADAS COM QUALIDADE, DEMONSTRANDO CAPACIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DO QUE FOI PROPOSTO, E QUE NÃO EXISTEM EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA FATOS QUE DESABONEM A SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

SANTA TEREZINHA - PB, 01 DE JULHO DE 2024.

ATENCIOSAMENTE,

JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM:14111330
487

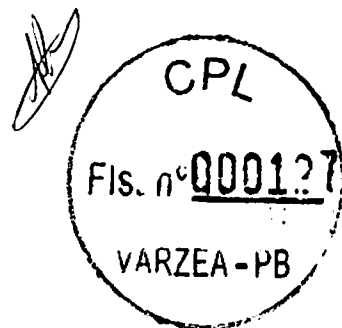
Assinado digitalmente por JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM:14111330487
Vid. CNPJ: 09.196.974/0001-67, CNPJ: 09.196.974/0001-67
do Brasil - C3B, CNPJ: 09.196.974/0001-67, CNPJ: 09.196.974/0001-67
v1, CNPJ: 09.196.974/0001-67, CNPJ: 09.196.974/0001-67
CNPJ: 09.196.974/0001-67, CNPJ: 09.196.974/0001-67
CAMBOIM:14111330487
Data: 2024-07-29 15:18:05-03007
Ficha PDF: 2024-07-29 15:18:05-03007

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB
C.N.P.J.: 08.882.524 / 0001 – 65
Rua José Nunes, Nº 11, Centro, Santa Terezinha-PB. CEP: 58720-000.
E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB**, estabelecida à Rua José Alípio de Santana, nº 371, Cajá, Caldas Brandão/PB, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **08.809.071/0001-41**, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO ROLIM PEIXOTO**, inscrito no **CPF/MF** sob nº 023.4739.964-31, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **EMPRESA ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 09.196.974/0001-67, LOCALIZADA A RUA CECÍLIA MIRANDA, 84. JAGUARIBE. JOÃO PESSOA - PB. CEP: 58015-130. VEM PRESTANDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS SEGUINTE SOFTWARES: FOLHA DE PAGAMENTO, SOCIAL, FARMÁCIA E LABORATÓRIO:

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE, TAIS AÇÕES FORAM EXECUTADAS COM QUALIDADE, DEMONSTRANDO CAPACIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DO QUE FOI PROPOSTO, E QUE NÃO EXISTEM EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA FATOS QUE DESABONEM A SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Caldas Brandão/PB, 18 de Abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FABIO ROLIM PEIXOTO

Data: 18/04/2024 10:58:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.

CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ nº. 08.809.071/0001-41

E-mail: pmmcaldasbrandao@hotmail.com – www.caldasbrandao.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

Categoria

CONTADOR

Nº Registro

PB-009488/O-0

Nome

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS

Nascimento

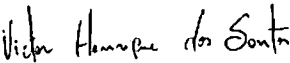
08/03/1987

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

JOAO PESSOA-PB



Assinatura do Profissional



Filiação

JOSE BATISTA DOS SANTOS NETO

MARIA DA SALETE DA SILVA

CPF

074.899.214-65

Documento de Identificação

2875341 SSP-PB

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro

28/01/2010

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade

Código de Validação: A373AD

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA



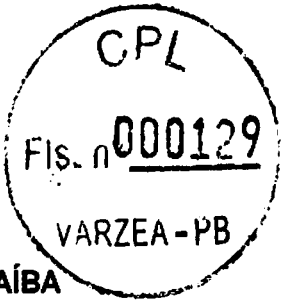
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/07489921465/codigo/A373AD>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022, às 14:02.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 68733/25. Data: 28/05/2025 10:11. Responsável: Maristela R. de Medeiros. Impresso por convidado em 11/06/2025 12:32. Validação: 5782.DD49.F647.A3DB.FA45.1714.4A18.C3DB.

108



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PB-009488/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.899.214-**

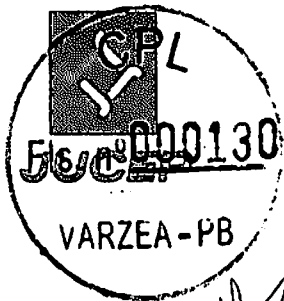
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 26/02/2025 as 16:56:58.
Válido até: 27/05/2025.
Código de Controle: 7626.2194.7518.7511.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12308294151 em 02/06/2023, protocolo 249751747. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

Número de Registro: 25200469143

CNPJ: 09196974000167

Município: João Pessoa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 4

Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

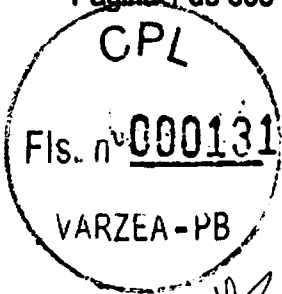
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07489921465	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS	PB948800
78952182472	JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2023 12:06 SOB Nº 20249751747.
PROTOCOLO: 249751747 DE 30/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308294151. NIRE: 25200469143.
E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 02/06/2023
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 632, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, município João Pessoa, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, Número de Registro (NIRE) 25200469143.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/11/2007

Atto constitutivo: 25200469143

João Pessoa, 01/01/2022

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PB 948800

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
Administrador, Sócio
CPF 789.521.824-72

[Handwritten signature]

CPZ

Fis. nº **000132**

Livro: 0004 Folha: 0625

Período: 31/12/2022

VARZEA - PB



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo:
14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	1.593.530,15	PASSIVO	1.593.530,15
CIRCULANTE	969.017,52	CIRCULANTE	421.599,34
DISPONÍVEL	449.848,04	FORNECEDORES	9.757,32
BENS NUMERÁRIOS	273.710,51	FORNECEDORES NACIONAIS	9.757,32
Caixa	273.710,51	ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO)	0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	4.727,02	OUTROS PASSIVOS	0,00
Banco do Brasil S/A	0,00	Tenente Lages Country Resort	0,00
Banco do Nordeste	533,28	INSTITUIÇÕES DE TERCEIROS	120.056,19
Banco Santander S/A	13,76	EMPRÉSTIMOS	83.638,12
Caixa Econômica Federal	4.179,98	Banco do Brasil S/A	71.531,36
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	171.410,51	Banco do Nordeste	0,00
Banco do Brasil Ourocap	9.755,40	Banco Santander S/A	12.106,76
Banco do Brasil S/A	23.526,17	Caixa Econômica Federal	0,00
Banco do Nordeste	12.211,83	(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	0,00
BB Poupança 51	59.535,23	FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	34.053,75
BNB Especial FIC FIC REF DI	0,00	Banco Santander S/A	34.053,75
Caixa Econômica Federal	64.018,04	Caixa Econômica Federal	0,00
Nubank S/A	0,00	CONSÓRCIOS	2.364,32
Santander S/A	2.363,84	Consórcios de Bens	2.364,32
CONTAS BANCÁRIAS - OUTROS RECURSOS SUIA	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	269.228,25
RESTR.	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	247.530,65
Banco do Nordeste - Garantia de Empréstimos	0,00	COFINS a Recolher	11.085,86
Banco do Nordeste - Empréstimos a Liberar	0,00	CSLL a Recolher	63.127,07
Caixa Econômica - Empréstimos a Liberar	0,00	IRPJ a Recolher	163.352,96
CLIENTES	468.602,75	IRRF a Recolher a Folha	172,24
DUPLICATAS A RECEBER	468.602,75	ISS a Recolher	7.390,58
Duplicatas a Receber	0,00	MEI a Recolher	0,00
OUTROS CRÉDITOS	50.566,73	PIS a Recolher	2.401,94
BANCOS CONTAS VINCULADAS	0,00	Simples a Recolher	0,00
Antecipação de Lucros	0,00	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00
TÍTULOS A RECEBER	40.461,70	Contribuições Retidas a Recolher	0,00
Empréstimos a Terceiros a Receber	37.083,72	IR Retido a Recolher	0,00
Títulos de Capitalização Banco Santander S/A	2.377,98	ISS Retido a Recolher	0,00
Títulos de Capitalização Caixa Econ. Federal S/A	1.000,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ATRASADOS	21.697,60
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.684,30	CSLL	21.644,85
Adiantamentos a Fornecedores	3.100,00	FEEF	0,00
Crédito com Fornecedores a Compensar	584,30	IRPJ	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.415,19	ISS	52,75
Adiantamentos de Salários	1.415,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	22.557,58
Adiantamentos de Férias	0,00	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	13.942,20
Adiantamentos de 13º Salário	0,00	Salários e Ordenados a Pagar	3.262,20
Adiantamentos de Pro labore	0,00	Pró Labore a Pagar	10.680,00
EMPRÉSTIMOS	1.400,00	Rescisão a Pagar	0,00
Empréstimos a Funcionarios	1.400,00	Férias a Pagar	0,00
Empréstimos a Socios	0,00	13º Salário a Pagar	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.605,54	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	8.196,17
CSLL a Recuperar	0,00	FGTS Rescisório a Recolher	0,00
INSS a Recuperar	3.605,54	INSS a Recolher	5.114,30
IRPJ a Recuperar	0,00	FGTS a Recolher	3.081,87
IRRF a Recuperar	0,00	Contribuição Sindical a Recolher	0,00
ISS a Recuperar	0,00	Contribuição Assistencial a Pagar	0,00
NÃO CIRCULANTE	624.512,63	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRASADAS	419,21
IMOBILIZADO	624.512,63	Contribuição Sindical	414,34



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo:
14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

IMÓVEIS	44.556,26	FGTS	1,50
Terrenos	44.556,26	FGTS Rescisório	3,37
BENS EM OPERAÇÃO	628.725,58	INSS	0,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	154.182,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ATRASADAS	0,00
Móveis e Utensílios	27.890,23	13º Salário a Pagar	0,00
Veículos	446.653,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	259.656,89	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00
Consórcio Caixa Econômica	1.728,81	Adiantamentos de Clientes Diversos	0,00
Consórcio Embrakon	189.201,62	CONTAS A PAGAR	0,00
Consórcio Santander	40.641,80	Alugueis a Pagar	0,00
Consórcios de Bens	28.084,66	Diversas Contas a Pagar	0,00
(-) DEPREC./AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA	(308.426,10)	Fretes a Pagar	0,00
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(56.694,15)	Honorários Contábeis a Pagar	0,00
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(11.756,77)	Planos de Saúde a Pagar	0,00
(-) Deprec. Veículos	(239.975,68)	Serviços Terceiros a Pagar	0,00
		CONTAS CORRENTES	0,00
		Banco do Brasil S/A	0,00
		Banco Santander S/A	0,00
		DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	0,00
		DIVIDENDOS	0,00
		Dividendos a Distribuir	0,00
		NÃO CIRCULANTE	1.216.089,07
		OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.216.089,07
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	464.034,93
		EMPRÉSTIMOS	423.029,22
		Banco do Brasil S/A	0,00
		Banco do Nordeste	102.120,26
		Banco Santander S/A	0,00
		Caixa Econômica Federal	320.908,96
		FINANCIAMENTOS	41.005,71
		Banco GM	40.178,01
		Banco Santander S/A	827,70
		Banco Toyota	0,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	752.054,14
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	752.054,14
		Parcelamento COFINS	0,00
		Parcelamento CSLL	0,00
		Parcelamento de COFINS	0,00
		Parcelamento de CSLL	78.556,92
		Parcelamento de INSS	1.673,88
		Parcelamento de IRPJ	216.303,30
		Parcelamento de PIS	0,00
		Parcelamento de Simples Nacional	4.790,52
		Parcelamento IRPJ	0,00
		Parcelamento PIS	0,00
		Parcelamento Tributos Federais	450.729,52
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
		CONTAS A PAGAR	0,00
		Acordo Extra Judicial	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(44.158,26)
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00

[Handwritten signature]

CPI

Página 627 de 633

Fls. nº 000134

Livro 0004 Folha 0627

Período: 31/12/2022



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo:
14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Capital Social	(R\$) R\$0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(144.158,26)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(110.732,41)
Lucros Acumulados	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	(110.732,41)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(33.425,85)
Lucros do Exercício	170.755,17
(-) Prejuízos do Exercício	(204.181,02)
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	0,00
CONTAS PATRIMONIAIS	0,00
Ajustes Patrimoniais	0,00

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
DIRETOR SOCIO
CPF: 789.521.824-72

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CRC: 1-PB-009488/O-0 - Contador
CPF: 074.899.214-65

[Handwritten Signature]

Página 628 de 633
Fls. nº 000135
Livro: 0004 Folha: 0628
VARZEA - PB

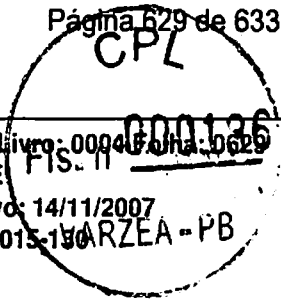


E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo: 14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.299.755,27
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.299.755,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(242.936,07)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(242.936,07)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(242.936,07)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.056.819,20
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(58.170,60)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(335,00)
CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(57.835,60)
(=) LUCRO BRUTO	3.998.648,60
(+/-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(3.588.261,08)
ADMINISTRATIVAS	(3.298.417,22)
DESPESAS COM PESSOAL	(730.491,22)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(630,00)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(2.179,00)
Ocupação	(34.775,88)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(4.200,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(361.589,29)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(540,00)
DESPESAS GERAIS	(2.138.052,34)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(25.939,49)
COM VEICULOS	(142.622,90)
DESPESAS GERAIS	(26.905,22)
DEPRECIACÕES	(115.717,68)
DESPESAS FINANCEIRAS	(275.651,47)
DESPESAS GERAIS	(275.651,47)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(12.281,71)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(12.281,71)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	9.188,73
RECEITAS FINANCEIRAS	9.188,73
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	131.523,49
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	131.523,49
(-) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	410.387,52
RESULTADO ANTES DA CS E IR	410.387,52
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(123.832,95)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(123.832,95)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(319.980,42)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(319.980,42)
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	33.425,85

[Handwritten signature]



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo: 14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

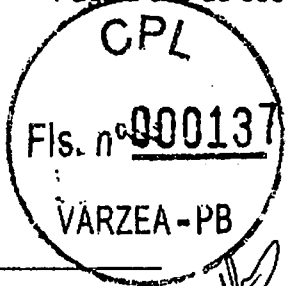
JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
DIRETOR SOCIO
CPF: 789.521.824-72

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CRC: 1-PB-009488/O-0 - Contador
CPF: 074.899.214-65



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo: 14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Livro Página 630 de 633



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{449.848,04}{421.599,34} \times 100 = 106,70\%$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{969.017,52}{421.599,34} \times 100 = 229,84\%$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou dispõe de R\$ 229,84 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{969.017,52}{421.599,34} \times 100 = 229,84\%$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 229,84 de bens e direitos de o quociente for superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{969.017,52}{1.637.688,41} \times 100 = 59,17\%$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 59,17 de bens e direitos de curto e (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 59,17 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{624.512,63}{-41.158,26} \times 100 = -1.414,26\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a -1.414,26% do Patrimônio Líquido.

Margem Líquida

$$\frac{170.755,17}{4.542.691,46} \times 100 = 3,76\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 3,76% de lucro para cada R\$ vendido/faturado.

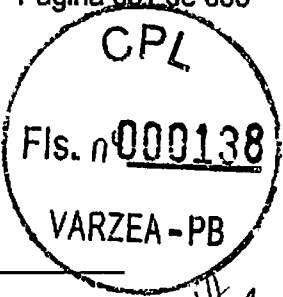
Rentabilidade do Ativo

$$\frac{170.755,17}{1.742.275,08} \times 100 = 9,80\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 9,80% de lucro.



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo: 14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{129.172,98}{-27.445,34} \times 100 = -470,66\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve -470,66% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{421.599,34}{1.637.688,41} \times 100 = 25,74\%$$

Índice quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem dívidas vencíveis a curto prazo.

Imobilizações dos Recursos Não Correntes

$$\frac{624.512,63}{1.171.930,81} \times 100 = 53,29\%$$

Este índice indica que percentuais de Recursos Não Correntes a empresa aplicou no Ativo Permanente. Sendo assim, conclui-se que para cada R\$ 100,00 de recursos não aplicou 53,29% de recursos no Ativo Permanente.

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{1.637.688,41}{-44.158,26} \times 100 = -3.708,68\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza -3.708,68% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{1.593.530,15}{1.637.688,41} \times 100 = 97,30\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a prazo, a empresa dispõe de R\$ 97,30 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

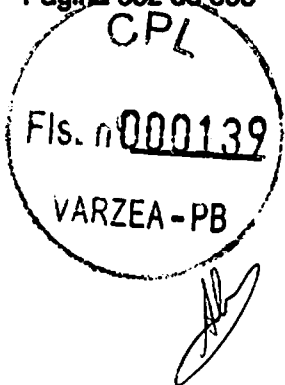
Grau de Endividamento

$$\frac{1.637.688,41}{1.593.530,15} \times 100 = 102,77\%$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa 102,77 de Capital de Terceiros.

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
DIRETOR SOCIO
CPF: 789.521.824-72

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CRC: 1-PB-000486/0-0 - Contador
CPF: 074.899.214-65



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 632, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA.

João Pessoa, 31/12/2022

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PB 948800

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
Administrador, Sócio
CPF 789.521.824-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 633 de 633

Fls. nº 000140

VARZEA - PB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07489921465	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
78952182472	JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2023 12:06 SOB Nº 20249751747.
PROTOCOLO: 249751747 DE 30/05/2023. NIRE: 25200469143.
E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 02/06/2023
redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

CPL

Fls. nº **000141**

VARZEA - PB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07489921465	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
78952182472	JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES



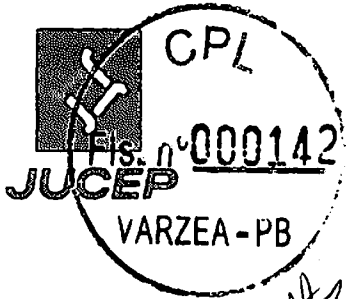
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2023 12:30 SOB Nº 20249749866.
PROTOCOLO: 249749866 DE 31/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308226857. CNPJ DA SEDE: 09196974000167.
NIRE: 25200469143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados pelos respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12407194935 em 22/05/2024, protocolo 240782496. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA
Número de Registro: 25200469143
CNPJ: 09196974000167
Município: João Pessoa

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07489921465	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS	PB948800
78952182472	JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 11:15 SOB Nº 20240782496.
PROTOCOLO: 240782496 DE 21/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407194935. NIRE: 25200469143.
E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

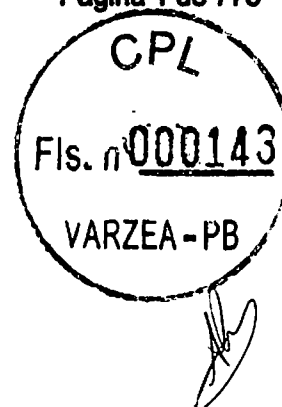
PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 22/05/2024
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, em papel, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informados em seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 772, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, município João Pessoa, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, Número de Registro (NIRE) 25200469143.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/11/2007

Atto constitutivo: 25200469143

João Pessoa, 01/01/2023

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 948800

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
Administrador, Sócio
CPF 789.521.824-72

Página 1 de 8

Fis. nº 000144

Livro: 0005 Folha: 0765

Período: 11/2023



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo:
14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	1.858.922,89	PASSIVO	1.858.922,89
CIRCULANTE	1.271.818,50	CIRCULANTE	457.836,47
DISPONÍVEL	510.551,97	FORNECEDORES	14.236,11
BENS NUMERÁRIOS	265.218,87	FORNECEDORES NACIONAIS	14.236,11
Caixa	265.218,87	ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO)	0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	694,60	TERMO PZO-SEV	0,00
Banco do Brasil S/A	0,00	Terreno Lagos Country Resort	0,00
Banco do Nordeste	96,86	INSTITUIÇÕES DE TERCEIROS	231.901,56
Banco Santander S/A	0,00	EMPRÉSTIMOS	210.618,49
Caixa Econômica Federal	597,74	Banco do Brasil S A	20.618,49
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	244.638,50	Banco do Nordeste	0,00
Banco do Brasil Ouracap	9.755,40	Banco Santander S A	0,00
Banco do Brasil S/A	100.002,73	Caixa Econômica Federal	190.000,00
Banco do Nordeste	12.211,83	(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	0,00
BB Poupança 51	59.535,23	FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO	18.918,75
BNB Especial FIC FI RF REF DI	0,00	NACIONAL	18.918,75
Caixa Economica Federal	60.583,41	Banco Santander S A	0,00
Nubank S A	0,00	Caixa Econômica Federal	0,00
Santander S A	2.549,90	CONSÓRCIOS	2.364,32
CONTAS BANCÁRIAS - OUTROS RECURSOS SUJA	0,00	Consórcios de Bens	2.364,32
RESTR.	0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	196.462,11
Banco do Nordeste - Garantia de Empréstimos	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	174.753,10
Banco do Nordeste - Empréstimos a Liberar	0,00	COFINS a Recolher	12.236,05
Caixa Econômica - Empréstimos a Liberar	0,00	CSLL a Recolher	70.381,80
CLIENTES	698.434,80	IRPJ a Recolher	81.066,76
DUPLICATAS A RECEBER	698.434,80	IRRF a Recolher s/ Folha	259,98
Duplicatas a Receber	0,00	ISS a Recolher	8.157,37
OUTROS CRÉDITOS	62.831,73	MEI a Recolher	0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	0,00	PIS a Recolher	2.651,14
Antecipação de Lucros	0,00	Simples a Recolher	0,00
TÍTULOS A RECEBER	40.461,70	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	11,41
Empréstimos a Terceiros a Receber	37.083,72	Contribuições Retidas a Recolher	0,00
Titulos de Capitalização Banco Santander S/A	2.377,98	IR Retido a Recolher	0,00
Titulos de Capitalização Caixa Econ. Federal S/A	1.000,00	ISS Retido a Recolher	11,41
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.684,30	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ATRASADOS	21.697,60
Adiantamentos a Fornecedores	3.100,00	CSLL	21.644,85
Crédito com Fornecedores a Compensar	584,30	FEF	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.415,19	IRPJ	0,00
Adiantamentos de Salários	1.415,19	ISS	52,75
Adiantamentos de Férias	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	15.236,69
Adiantamentos de 13º Salário	0,00	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.674,53
Adiantamentos de Pro labore	0,00	Salários e Ordenados a Pagar	4.334,53
EMPRÉSTIMOS	13.665,00	Pro Labore a Pagar	5.340,00
Empréstimos a Funcionários	13.665,00	Rescisão a Pagar	0,00
Empréstimos a Socios	0,00	Férias a Pagar	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.605,54	13º Salário a Pagar	0,00
CSLL a Recuperar	0,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.142,95
INSS a Recuperar	3.605,54	FGTS Rescisório a Recolher	0,00
IRPJ a Recuperar	0,00	INSS a Recolher	4.740,11
IRRF a Recuperar	0,00	FGTS a Recolher	804,55
ISS a Recuperar	0,00	Contribuição Sindical a Recolher	0,00
PIS a Recuperar	0,00	Contribuição Assistencial a Pagar	98,29
NÃO CIRCULANTE	587.104,39	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRASADAS	419,21
		Contribuição Sindical	414,34

[Handwritten signature]

CPI
Página 2 de 8
Fls. nº 000145
Livro: 000521 Folha: 0866
Período: 31/12/2023



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo:
14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

IMOBILIZADO	587.104,39	FGTS	1,50
IMÓVEIS	44.556,26	FGTS Rescisório	3,37
Terrenos	44.556,26	INSS	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	581.610,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ATRASADAS	0,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	154.182,35	13º Salário a Pagar	0,00
Móveis e Utensílios	27.890,23	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
Veículos	399.538,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	351.589,33	Adiantamentos de Clientes Diversos	0,00
Consórcio Banco do Brasil	13.784,91	CONTAS A PAGAR	0,00
Consórcio Caixa Econômica	11.440,54	Aluguéis a Pagar	0,00
Consórcio Embrakon	214.167,06	Diversas Contas a Pagar	0,00
Consórcio Santander	53.121,32	Fretes a Pagar	0,00
Consórcios de Bens	59.075,50	Honorários Contábeis a Pagar	0,00
(-)DEPREC./AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA	(390.651,78)	Planos de Saúde a Pagar	0,00
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(74.212,35)	Serviços Terceiros a Pagar	0,00
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(14.545,19)	CONTAS CORRENTES	0,00
(-) Deprec. Veículos	(301.894,24)	Banco do Brasil S A	0,00
		Banco Santander S A	0,00
		DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL	0,00
		PRÓPRIO	0,00
		DIVIDENDOS	0,00
		Dividendos a Distribuir	0,00
		NÃO CIRCULANTE	1.203.871,76
		OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.203.871,76
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	318.291,00
		EMPRÉSTIMOS	277.285,29
		Banco do Brasil S A	90.072,44
		Banco do Nordeste	8.609,01
		Banco Santander S A	0,00
		Caixa Econômica Federal	178.603,84
		FINANCIAMENTOS	41.005,71
		Banco GM	40.178,01
		Banco Santander S A	827,70
		Banco Toyota	0,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	885.580,76
		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	885.580,76
		Parcelamento COFINS	0,00
		Parcelamento CSLL	0,00
		Parcelamento de COFINS	0,00
		Parcelamento de CSLL	37.104,60
		Parcelamento de INSS	0,00
		Parcelamento de IRPJ	91.451,35
		Parcelamento de PIS	0,00
		Parcelamento de Simples Nacional	1.197,63
		Parcelamento IRPJ	0,00
		Parcelamento PIS	0,00
		Parcelamento Tributos Federais	752.827,18
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
		CONTAS A PAGAR	0,00
		Acordo Extra Judicial	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.214,66
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00

[Handwritten Signature]

CPI
Página 9 de 8
Fls. nº 000146
Livro: 000575
Data: 07/67
Período: 31/12/2023



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo:
14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Capital Social	100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	97.214,66
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(144.158,26)
Lucros Acumulados	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	(144.158,26)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	241.372,92
Lucros do Exercício	305.575,44
(-) Prejuízos do Exercício	(64.202,52)
AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	0,00
CONTAS PATRIMONIAIS	0,00
Ajustes Patrimoniais	0,00

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
DIRETOR SOCIO
CPF: 789.521.824-72

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CRC: 1-PB-009488/O-0 - Contador
CPF: 074.899.214-65

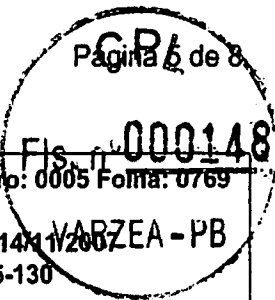


E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo: 14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.678.073,16
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.678.073,16
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(264.273,79)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(264.273,79)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(264.273,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.413.799,37
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(14.275,72)
CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(14.275,72)
(-) LUCRO BRUTO	4.399.523,65
(+/-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(3.672.121,75)
ADMINISTRATIVAS	(3.300.358,63)
DESPESAS COM PESSOAL	(342.066,21)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(700,00)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(744,00)
Ocupação	(36.812,75)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(4.200,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(697.517,45)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(1.250,00)
DESPESAS GERAIS	(1.984.047,06)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(233.021,16)
COM VEÍCULOS	(119.489,57)
DESPESAS GERAIS	(12.409,64)
DEPRECIACÕES	(107.079,93)
DESPESAS FINANCEIRAS	(370.970,68)
DESPESAS GERAIS	(370.970,68)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(10.891,33)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(10.891,33)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	53.525,77
RECEITAS FINANCEIRAS	53.525,77
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	94.123,44
RECEITAS EVENTUAIS	974,22
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	93.149,22
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(18.060,75)
CUSTOS	(18.060,75)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	727.401,90
RESULTADO ANTES DA CS E IR	727.401,90
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(135.007,68)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(135.007,68)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(351.021,30)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(351.021,30)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	241.372,92

[Handwritten signature]



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Ato Constitutivo: 14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

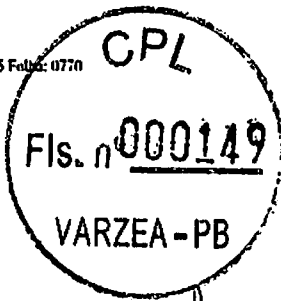
JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
DIRETOR SOCIO
CPF: 789.521.824-72

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CRC: 1-PB-009488/O-0 - Contador
CPF: 074.899.214-65



E-TICONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Atto Constitutivo: 14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JARDIM ARCADE - João Pessoa - PB - 58.015-130
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Livro: 0005 Folha: 0770



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{510.551,97}{457.836,47} \times 100 = 111,51\%$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{1.271.818,50}{457.836,47} \times 100 = 277,79\%$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou dispõe de R\$ 277,79 convertíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{1.271.818,50}{457.836,47} \times 100 = 277,79\%$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 277,79 de bens e direitos de o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{1.271.818,50}{1.661.708,23} \times 100 = 76,54\%$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 76,54 de bens e direitos de curto e (Ativo RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 76,54 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas e encobrir a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{587.104,39}{197.214,66} \times 100 = 297,70\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 297,70% do Patrimônio Líquido.

Margem Líquida

$$\frac{305.575,44}{4.912.347,03} \times 100 = 6,18\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obtém 6,18% de lucro para cada R\$ vendidos/faturados.

Rentabilidade do Ativo

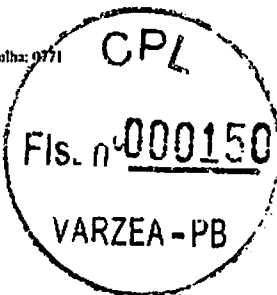
$$\frac{305.575,44}{1.726.226,52} \times 100 = 17,70\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investidos, a empresa obtém 17,70% de lucro.



IHCONS EMPRESA DE TEC. DE INF. & CONS. LTDA - ME - MATRIZ
CNPJ: 09.196.974/0001-67 NIRE: 25200469143 Data do Atto Constitutivo: 14/11/2007
Rua CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB - 58.015-130
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Livro: 0005 Folha: 0771



DEMONSTRATIVO DOS INDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{134.820,27}{76.528,20} \times 100 = 176,17\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obtém 176,17% de lucro

Composição do Endividamento

$$\frac{457.816,47}{1.661.708,23} \times 100 = 27,55\%$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem dívidas vencíveis a curto prazo.

Imobilizações dos Recursos Não Correntes

$$\frac{587.104,39}{1.401.086,42} \times 100 = 41,90\%$$

Este índice indica que percentuais de Recursos Não Correntes a empresa aplicou no Ativo Permanente. Sendo assim, conclui-se que para cada R\$ 100,00 de recursos não aplicou 41,90% de recursos no Ativo Permanente.

Participação de Capital de Terceiros

$$\frac{1.661.708,23}{197.214,66} \times 100 = 842,59\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 842,59% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{1.898.922,89}{1.661.708,23} \times 100 = 111,87\%$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a prazo, a empresa dispõe de R\$ 111,87 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Gravidade do Endividamento

$$\frac{1.661.708,23}{1.898.922,89} \times 100 = 89,39\%$$

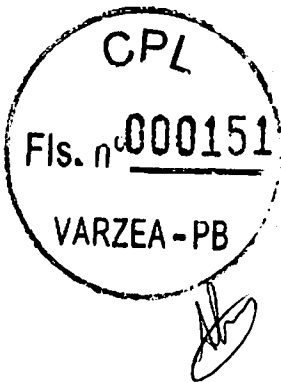
Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 89,39 de Capital de Terceiros.

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
CRC: 1-PB-009488 O-0 - Contador
CPF: 074.899.214-65

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 772, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA.

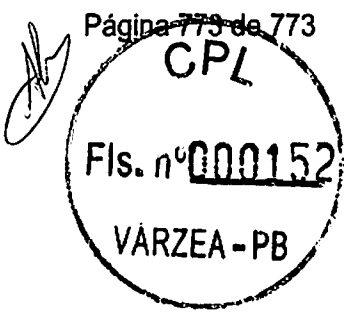
João Pessoa, 31/12/2023

VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PB 948800

JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES
Administrador, Sócio
CPF 789.521.824-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07489921465	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
78952182472	JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES

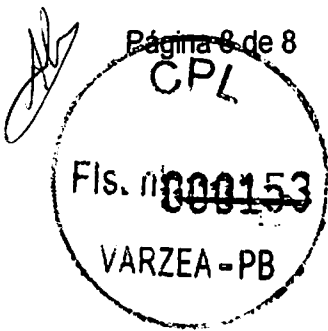


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 11:15 SOB N° 20240782496.
PROTOCOLO: 240782496 DE 21/05/2024. NIRE: 25200469143.
E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 22/05/2024
redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07489921465	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS
78952182472	JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 14:20 SOB Nº 20240782747.
PROTOCOLO: 240782747 DE 22/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407212950. CNPJ DA SEDE: 09196974000167.
NIRE: 25200469143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
E TICONs EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DIÁRIO OFICIAL

CP/1
Fls. nº 000208

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA VARZEA - PB

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 08 de maio de 2025

PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Legislação posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA EDUARDA MARINHEIRO OLIVEIRA**, em comissão a Função de Fiscal de Contrato e o Sr. **JEAN DE FIGUEIREDO PEREIRA**, na Função de Gestor de Contrato, conforme preceitua a Lei 14.133/21

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 08 de maio de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 10:11:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 68748/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maristela Rocha de Medeiros.

Número do Contrato: 000201152025

Data da Publicação: 21/05/2025

Data da Assinatura: 20/05/2025

Data Final do Contrato: 20/05/2026

Valor Contratado: R\$ 51.070,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de gestão pública (contabilidade, folha de pagamento, gestão tributária, portal do contribuinte e farmácia) para atender a demanda do município de Várzea/PB.

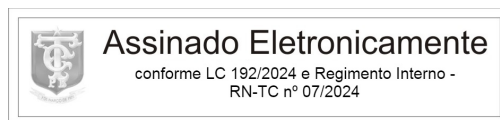
Contratado (Nome): E-Ticons - Empresa de Tecnologia Informação e Consultoria LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 09.196.974/0001-67

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cbb08e7fa9c42ca403f12eb184408555
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5782dd49f647a3dbfa4517144a18c3db
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f1399fb739adee7487c9ef7f800691c7
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1374411c1d99d1cdce41e37a6e9ef9c3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	415b407ce87e4b3a9614ca5721cf39f6
Designação do gestor do contrato	Sim	415b407ce87e4b3a9614ca5721cf39f6

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

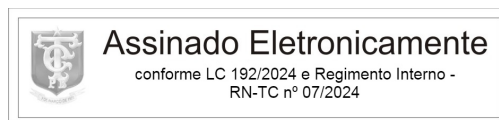
**Documento:** 68733/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Várzea**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 10:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68748/25 ao Documento 68733/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68733/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	67 - 77	1374411c1d99d1cdce41e37a6e9ef9c3
Comprovante de publicidade	78 - 80	cbb08e7fa9c42ca403f12eb184408555
Designação do gestor do contrato	81	415b407ce87e4b3a9614ca5721cf39f6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	82	f1399fb739adee7487c9ef7f800691c7
Comprovações de regularidade da contratada	83 - 133	5782dd49f647a3dbfa4517144a18c3db
Designação do fiscal administrativo do contrato	134	415b407ce87e4b3a9614ca5721cf39f6
RECIBO PROTOCOLO	135	0c088a056b1dfc663176ebc20f105f94

João Pessoa, 28 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**